SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3756

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 53.581.158/0001-69. Contratado: COST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:07/02/2024 a 07/02/2029. Data da assinatura: 07/02/2024

Ibirubá/RS, 07 de FEVEREIRO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:1890A17B

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 37.629.564/0001-06. Contratado: MONICA MARTINS SILVEIRA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:07/02/2024 a 07/02/2029. Data da assinatura: 07/02/2024

Ibirubá/RS, 07 de FEVEREIRO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:A94960EA

COMAJA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 078/2022, de 04 de outubro de 2022.

Pelo presente TERMO ADITIVO devido à alteração contratual que mudou a Razão Social da empresa DL SERVIÇOS CLINICOS LTDA para **DS FONOAUDIOLOGIA LTDA,** com retirada de sócio sem, contudo, haver alteração no CNPJ da empresa, **ALTERA-SE** o "caput" do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2022, de 04 de outubro de 2022, mantendo as demais cláusulas do contrato vigentes.
Clausula original: "*Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO*

ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ (RS) - COMAJA, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, na cidade de Ibirubá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, neste ato legalmente representado pelo seu presidente, devidamente eleita em Assembleia Geral registrada na ata nº 082 de 11 de janeiro de 2021, ***Márcia Rossatto Fredi****, brasileira, casada, Prefeita de Fortaleza dos Valos (RS), portadora da Cédula de Identidade nº 1043974268 expedida pela SJS/RS e do CPF nº 513.301.130-04, doravante denominado COMAJA, e de outro lado* ***DL SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME****, CNPJ Nº 28.004.081/0001-17, empresa estabelecida na cidade de Campos Borges - RS, na Av. Mauricio Cardoso, sn , Centro – CEP 99.435-000, com contrato social e alterações devidamente registrado na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul, a segunda e última sob o nº 5045502 em 28/05/2019, NIRE 43208130891, conforme protocolo nº 192058002 de 24 de maio de 2019, neste ato representada por sua sócia administradora* ***Débora dos Santos Ibernon Gomes****, nacionalidade brasileira, casada, Fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº 2102878911 emitida pela SSP/RS, CPF nº 011.515.300-42, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 303, centro de Campos Borges (RS), CEP 99.435-000, doravante denominado* ***PRESTADOR CREDENCIADO****, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e a Lei nº 11.107/05, as Portarias MS 1.286/93 e 1.632/94, e, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços*."

Passando a ter o seguinte texto: "Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ (RS)** - **COMAJA**, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, na cidade de Ibirubá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, neste ato legalmente representado pelo seu presidente, devidamente eleito em Assembleia Geral registrada na ata nº 092 de 19 de dezembro de 2022, **Abel Grave**, brasileiro, casado, Prefeito de Ibirubá, Cédula de Identidade nº 5064763534 expedida pela SJS/RS e do CPF nº 000.264.290-55, doravante denominado **COMAJA,** e de outro lado **DS FONOAUDIOLOGIA LTDA** - ME, CNPJ Nº 28.004.081/0001-17, empresa estabelecida na cidade de Campos Borges - RS, na Rua Espumoso, 310 – CEP 99.435-000, com contrato social e alterações devidamente registradas na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul, NIRE 43208130891, sendo a última sob o nº 8730935 em 10 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 23/0169503 de 18/01/2023, neste ato representada por sua sócia administradora **Débora dos Santos Ibernon Gomes**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens 078/2022, Fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº 2102878911 emitida pela SSP/RS, CPF nº 011.515.300-42, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 303, centro de Campos Borges (RS), CEP 99.435-000, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e a Lei nº 11.107/05, as Portarias MS 1.286/93 e 1.632/94, e, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços".

Ibirubá, em 07 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

DÉBORA DOS SANTOS IBERNON GOMES
Administradora

Testemunhas:
_____
_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:0D073707

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: OMERO SCHNEIDER - ME, CNPJ: 94.821.311/0001-65. Objeto: Assessoria técnica conforme detalhamento do objeto do contrato. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas a, c, d e h, da Lei 14.133/2021.
Ibirubá/RS, 07 de fevereiro de 2024.
Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E220B513

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024.
Nº Processo: 08/2024. Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: OMERO SCHNEIDER ME. CNPJ 94.821.311/0001-65 Objeto: Assessoria técnica conforme detalhado na clausula primeira. Valor total: R$ 102.000,00. Data de assinatura: 08/02/2024.

Ibirubá/RS, 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:C7E5D5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 094/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 094/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CLINICA ORTOCENTER TAPEJARA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.939.094/0001-12, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 06 fevereiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 07 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:23662C9B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 095/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 095/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 73.657.264/0001-96, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 06 fevereiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 07 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:51C670A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 096/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 096/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **JAQUELINE PIERI MENDES ME,** inscrita no CNPJ sob nº 32.879.897/0001-61, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 07 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5A2D45FB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 097/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 097/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **SOCIEDADE MEDICA ANDRE LORENZON,** inscrita no CNPJ sob nº 16.555.135/0001-53, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 07 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:60544BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
DISPENSA Nº. 04/2024
contratação de empresa que disponibilize profissional na área de topografia, para prestação de serviços de 08(oito) horas mensais, presencialmente junto ao Município de André da Rocha/RS, para acompanhamento de obras municipais, elaboração de levantamentos planialtimétricos, georreferenciamento do perímetro urbano, aerolevantamento, demarcações e confecção de plantas e memoriais descritivos georreferenciados em glebas públicas, cadastro técnico e suporte em projetos junto ao setor de engenharia do Município.

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:CEE73218

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
DISPENSA Nº. 05/2024

Registro de preços, visando eventual contratação dos serviços de balanceamento e geometria para veículos leves, vans, micro e ambulâncias do Município de André da Rocha/RS, devendo os serviços estarem disponíveis conforme a necessidade, em local não superior a cinquenta quilômetros da sede do município de André da Rocha/RS.

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:E61F6065

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
Sergio Carlos Moretti, na condição de Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, reconhece a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, inciso V da Lei 14.133/21, para locação de imóvel destinado a instalação e atendimento da Brigada Militar e Emater no Município de André da Rocha.
Proprietário:**FÁBIO PERUZZO HOFFMANN**
Valor mensal: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Prazo: 12(doze) meses

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:0C2DEF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA PORTARIA N° 56 ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTATIVO ESPECIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 56, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA**, cargo de Motorista, matricula n° 23637, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nomeados pela Portaria nº 166, de 26 de maio de 2020, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de digitadora, matrícula nº 144, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e **GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 05.02.2024.

DATA: 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/03/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BC93CA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA DIETOR GERAL

PORTARIA Nº. 52, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR GERAL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DANILO DA SILVA GARRIGHAN,** Diretor Geral, Padrão CC-5, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 05/02/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EBDE50E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 53, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Professor, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19542	ARISTAILI BARBARA BAIDEK DA SILVA BONNESS	10/02/2022 a 09/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/02/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6C154147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 54, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 05/02/2024 a 05/03/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12343	MARQUEL JOSE DE LIMA	13/01/2020 a 12/01/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/02/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5CE63683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site https://www.marianapimentel.rs.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de fio de nylon para roçadeiras, de acordo com o Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 08/02/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 14/02/2024 às 17h00min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:5913A24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site https://www.marianapimen tel.rs.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA, nas quantidades abaixo descritas e de acordo com o Termo de Referência.

UNIDADE REQUISITANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GÁS DE COZINHA – GLP P13	02 UNID.
SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	GÁS DE COZINHA - GLP P13	25 UNID.
SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	GÁS DE COZINHA – GLP P45	60 UNID.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 08/02/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 14/02/2024 às 17h00min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:9AF6E22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site https://www.marianapimentel.rs.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de corda de polipropileno, de acordo com o Termo de Referência (disponível no site oficial do município).

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 08/02/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 14/02/2024 às 17h00min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:AF54BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site https://www.marianapimentel.rs.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de ÁGUA MINERAL de acordo com o Termo de Referência (disponível no site oficial do município).

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 08/02/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 14/02/2024 às 17h00min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:4F8E1563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 18 RETIFCA EDITAL DE ABERTURA DE PSS 16/2024

EDITAL N°. 18/2024- RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2024

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA**,** Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, retifica o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024, os itens 4.1 e 4.1.1, ficando assim a redação, conforme segue:

4.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documento que comprove a matrícula regular no Curso junto à instituição de ensino, bem como índice de rendimento nas disciplinas já cursadas (individualmente) com aprovação em todas as disciplinas cursadas, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado.
4.1.1. Para o curso superior, o candidato deverá comprovar, que tenha cursado no mínimo 200h/aula ou o preenchimento de, no mínimo, 20 créditos (no caso de curso superior) na hora da convocação para a vaga de estágio.

Mariana Pimentel, 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1D328482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS DATAS ALUSIVAS À COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024.

DECRETO Nº 1.854, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui ponto facultativo para os serviços públicos municipais nas datas alusivas à comemoração do carnaval no ano de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a liberdade de organização interna do Poder Executivo, bem como o interesse coletivo a não descontinuidade das atividades e dos serviços públicos municipais, em virtude da comemoração do Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo nos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados os serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação: 30(trinta) dias, a contar da data de 07/02/2024.
Local: Mural de exposições deste órgão e diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:51DEA737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – No dia 23 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Aquisição e instalação de Sistema de Videomonitoramento município de Maximiliano de Almeida, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:813E04B3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, 07 de março de 2014,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª ANAKEL FONSECA BARBOSA, aprovada em 10º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Padrão 1, Classe A, com carga horária de 30 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:915607BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Concorrência Presencial 01/2024. Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ. Abertura: 27 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 05/2024. PARTES: Município de Nova Candelária, ITR Indústria de Transformadores Rodeio Ltda (R$8.709,44) e FRK Projetos e Construções Elétricas Ltda (R$4.300,00). OBJETO: contratação emergencial para reparo e aluguel de transformador**.** VALOR TOTAL: R$13.009,44. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 05/02/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:0BC8F78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COMPRA DIRETA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **08/02/2024 a 14/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresas para fornecimento de materiais e serviços para atender ao Programa de Recuperação da Fertilidade de Solos de Agricultores do Município de Presidente Lucena/RScom recursos estaduais do Convênio FPE nº 2991/2023 e contrapartida.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:F4DD849A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 02/2024

Contratado: GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 28.986.378/0001-25
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da licitação: 02/2024
Número do contrato: CONTRATO N°10/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de (04) quatro projetos executivos para Pavimentação Asfáltica, no interior do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 05/02/2024.
Vigência: O presente contrato ficará vigente pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato, ainda podendo ser prorrogado por igual período, sempre de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
Valor contratual: de R$ 23.330,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até dez dias após a entrega definitiva dos projetos.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:194593B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 499/2022

Contrato: nº. 499/2022
Processo Administrativo 9310/2024. Termo Aditivo 09 ao Contrato 499/2022 assinado em 25/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Anderson Castro Rodrigues (SMMAS) Contratada: Pedro Reginaldo Albernas de Farias, inscrita CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 88.885,80 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:3E38BFBE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – Registro de Preços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para locação de banheiros químicos com instalação e manutenção para atendimento do setor de Núcleo de Feiras Livres - SMPAC, às 10h, de 22/02/2024.O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:F15FB1EB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 20/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO** E **A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Assistente Social do Concurso Público nº 01/2020, homologado em 30/09/2021 através do Edital 03/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal 20.232 de 21/09/2023, para assinatura de contrato emergencial para atuar no cadastro único da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social, tendo em vista que não houve manifestação de interesse e/ou solicitação de prorrogação através da publicação anterior, conforme Lei Municipal nº 9.084 de 05 de Dezembro de 2023.

TORNA NULO
01- Assistente Social

Nº Nome Média Classificação
01 Karine Ramos de Oliveira 61,20 24°

CONVOCAÇÃO
01- Assistente Social

Nº Nome Média Classificação
01 Michelle Pires de Ávila 61,20 25°

O convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar seu interesse através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado acima, será considerado como desistência. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:C268C216

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 21/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO ,** do cargo de Enfermeiro, visando à substituição de contrato rescindido do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 28 de Fevereiro de 2023, **favor atentar o descrito no final desta publicação.**
TORNA NULO:
Enfermeiro
Classificação Nome Nota
79 Cesar Augusto Lopes 6,0
80 Ana Caroline Escórcio de Lima 6,0
CONVOCAÇÃO:
Enfermeiro
Classificação Nome Nota
81 Marília Diniz da Silveira 6,0
82 Gimene Barcellos Machado 6,0
Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Simone de Barros Gonçalves** para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato. Após agendar o atendimento para assinatura do contrato.
Assim que o candidato estiver com toda documentação em mãos deve enviar e-mail para o endereço **atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br**, a fim de agendar seu atendimento, todo e qualquer atendimento deve ser previamente **agendado por e-mail.**
Salientamos que o convocado tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse. Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:F3ED72CD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 022/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica NOMEAÇÃO para o cargo de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.341 de 31/10/2023.
01-Assessor Administrativo
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Chendler Vasconcelos Siqueira 66,60 5°
Outrossim, informamos que o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de agendar seu atendimento, salientamos que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado acima, implicará na perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:B54AE5B1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 499/2021

Contrato: nº. 499/20213
Processo Administrativo 33744/2023. Termo Aditivo 10 ao Contrato 499/2021 assinado em 26/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Compucom Soluções Digitais, inscrita

CNPJ n° 92.225.739/0001-10 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo Vigência :01/01/2024 a 01/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:155CE4EC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 986/2022

Contrato: nº. 986/2022

Processo Administrativo nº. 1699/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 986/2022, assinado em 24/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo de Apostilamento: Correção item da supressão. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:0F244DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (46º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Sexto na Cláusula Terceira do referido contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024. Contrato n.° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 170/COMPRAS/2021. Data: 06/02/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (22º). Objeto: inclui o Parágrafo Décimo Oitavo na Cláusula Quarta do contrato (repasse do valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024. Contrato n.° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 166/COMPRAS/2021. Data: 06/02/2024.

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (11º). Objeto: inclui a alínea "p" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024. Contrato n.° 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.° 357/COMPRAS/2019. Data: 06/02/2024.

Empresa: Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda. (1º). Objeto: altera a marca do item 93 (código 53911) da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 14 de dezembro de 2023 e inclui a marca do item 32 (código 57470) da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 100/2023. Processo Administrativo nº 106/LIC/SEFAZ/2023. Data: 29/01/2024.

Empresa: Bredow Representações Ltda. - ME. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 01 (código 55839), item 03 (código 584), item 14 (código 53031), item 62 (código 45821) e item 63 (código 28) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 124/2023. Processo Administrativo n° 133/LIC/SEFAZ/2023. Data: 23/01/2024.

Cessionária: Associação de Produtores Ponte do Império – APROPONTI (1º). Objeto: prorroga o prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal nº 9.193/2023 e na Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo n° 003/SEAGRI/2023. Data: 19/01/2024.

Conveniada: Editora e Distribuidora Educacional S.A. - UNOPAR (3º). Objeto: prorrogação do prazo do convênio para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.166/93 e na Cláusula Décima Primeira do Convênio. Convênio n° 002/PGM/2021. Processo Administrativo n° 001/SEAT/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.758, de 17 de setembro de 2009 e Lei Federal nº 11.788/08. Data: 22/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6F7255B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE

Contratada: Linha Santa Cruz Imóveis Ltda. Objeto: reconhecimento de nulidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 091/COMPRAS/2023 e, consequentemente, a nulidade do Contrato n.º 215/PGM/2023, celebrado com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93. Fundamento do reconhecimento de nulidade: Parecer Jurídico n.º 003/PGM/2024, acolhido pela Prefeita Municipal na data de 16 de janeiro de 2024. Data: 16/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DD249539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência nº 07/23 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório supramencionado, que trata da contratação de agência de propaganda de serviços técnicos de publicidade institucional do Município de Santa Cruz do Sul-RS. Aviso no site www.santacruz.rs.gov.br. Inf. (051) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:44C9D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.929, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.924.961,29 (onze milhões e novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.1115
EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DA CIDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0750
OBRAS E INSTALACOES R$ 223.509,40
0000336 2903-CIDE-CONTRIB.DE INTERV.NO DOMIN.ECONOMICO

08.01.26.782.0034.1395
PAVIMENTAÇÕES EM BAIRROS, OBRAS BR 471 E ENTORNO RODOVIÁRIAFINISA II
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.900.000,00
0000330 2832-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PROGRAMA FINISA II - LEI 8333/2

08.01.26.782.0034.1570

PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 5.000.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.306.0026.2449
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 24.500,00
0000538 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS

13.01.08.241.0002.2181
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.50.41.00.00.00.00.0759
CONTRIBUICOES R$ 1.409.255,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

4.4.50.41.00.00.00.00.0759
CONTRIBUIÇÕES R$ 352.313,92
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.243.0002.2122
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - COMDICA
3.3.50.41.00.00.00.00.0759
CONTRIBUICOES R$ 1.955.360,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

4.4.50.41.00.00.00.00.0759
CONTRIBUIÇÕES R$ 488.843,80
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 49.742,86
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 310.615,51
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2500
BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00.0661 R$ 820,80
0000217 1391-BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS-FEAS

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORDA SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R$ 11.924.961,29

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0005.1579
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 5.000.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.1491
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA – PROPOSTA 38155/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.0501
OBRAS E INSTALACOES R$ 42.152,69
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R$ 318.205,68
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBTOTAL R$ 5.570.358,37

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0600.0000538 – CUSTEIO – GESTÃO DO SUS R$ 24.500,00

0661.0000217 – BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS – FEAS R$ 820,80

0750.0000336 – CONTRIB. DE INTERV. NO DOMIN. ECONÔMICO R$ 223.509,40

0754.0000330 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA FINISA II R$ 1.900.000,00

0759.0000202 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO R$ 1.761.568,92

0759.0000201 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA R$ 2.444.203,80

SUBTOTAL R$ 6.354.602,92

TOTAL R$ 11.924.961,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:7D65DBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, para Registro de Preços de serviços de pedreiro e roçada mecanizada. Recebimento das propostas até o dia 22/02/2024, às 7h29min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h31min do dia 22/02/2024 no mesmo site.

ESTER ELISA DILL KOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:A3BFD096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **26 de fevereiro de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para fornecimento de material de construção para uso diverso pelo Município, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 08 de fevereiro de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alba Maria Morales Alencar Scutta
Código Identificador:FFE467FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.803, de 07 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. THAIS CARLZ,** aprovada em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE,** criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4B92C403

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024
A Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, SANDRA MARISA ROESCH BACKES, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a notificada FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.268.072/0001-00, com sede em local incerto e não sabido, para que fique ciente da aplicação da penalidade de multa através da Portaria nº 10.009, de 16/08/2022, em face do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 9.817, de 21/03/2022, com o lançamento no valor de R$ 48.035,88 (quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Ficando NOTIFICADA para efetuar o pagamento dos valores no prazo de 30 (trinta) dias, ou, querendo, apresente IMPUGNAÇÃO do lançamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do presente edital. Caso não seja atendida no prazo declinado, ensejará oportunidade para as medidas administrativas e judiciais pertinentes à espécie. E para que chegue ao conhecimento da NOTIFICADA, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na forma da lei.

Sinimbu, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:333E1178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2024: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes oriundos de serviços de saúde. Data de Abertura: **27/02/2024 às 09h**.
Pregão Eletrônico nº 04/2024: Objeto: Aquisição de urnas funerárias e cruzes de madeira. Data de Abertura: **23/02/2024 às 09h.**
Chamamento Público n° 01/2024: Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, para prestação de serviços de entrega de medicamentos, materiais clínicos e fraldas em domicílio aos usuários do sistema único de saúde - SUS. Data de abertura: **09/02/2024 às 09h.**
Íntegra dos editais pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão do pregão pelo www.portaldecompraspublicas.com.br Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:11A431B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024	I TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024) - CONTRATO Nº 004/2023. TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A REDE CONESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA COMUTADA, ASSINATURA DIGITRONCO 30 (TRINTA) CANAIS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: 01 (UM) FEIXE DIGITAL (SINALIZAÇÃO R2) DE 2 MBPS COM 30 (TRINTA) CANAIS BIDIRECIONAIS E FAIXA DE NUMERAÇÃO PARA 50 (CINQUENTA) NÚMEROS DDR, E COM SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.
Alegrete, RS, 07/02/2024	*MOISÉS PEREIRA FONTOURA* Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:BA42367D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 010/2024, referente ao Processo Administrativo nº 017/2024, datado do dia 07 de fevereiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **DOUGLAS TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.504.311/0001-07, para prestação de serviço de mão de obra para conserto da motoniveladora Case 845B, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Alegria - RS, 07 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:59E08D30

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATO Nº 017/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviço de mão de obra para conserto da motoniveladora Case 845B, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 010/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a contratada o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Empresa Contratada: **DOUGLAS TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.504.311/0001-07. Data: 07 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:11F39512

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 011/2024, referente ao Processo Administrativo nº 018/2024, datado do dia 07 de fevereiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ sob nº **42.419.404/0001-64**, para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo automóvel Prisma, placa IYF 3005, ano 2017, modelo 2018, CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais).

Alegria - RS, 07 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A6270CC0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATO Nº 018/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo automóvel Prisma, placa IYF 3005, ano 2017, modelo 2018, CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 011/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a contratada o valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Empresa Contratada: **ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ sob nº **42.419.404/0001-64**. Data: 07 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:571E7B13

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 012/2024, referente ao Processo Administrativo nº 019/2024, datado do dia 07 de fevereiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/0001-92**, para fornecimento de material e instalação de entrada de medição com ramal de entrada padrão RGE, categoria C8, na Rua 21 de Abril no antigo Parque de Máquinas do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 3.122,50 (três mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Alegria - RS, 07 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6D605E8F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATO Nº 019/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de material e instalação de entrada de medição com ramal de entrada padrão RGE, categoria C8, na Rua 21 de Abril no antigo Parque de Máquinas do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 012/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a contratada o valor de R$ 3.122,50 (três mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA**. Data: 07 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8A25E8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** 24.150.263 MAGALI CARINE BORGES MARTINS, CNPJ nº 24.150.263/0001-45. **Objeto** O presente contrato destina-se a prestação de especializada no serviço de sonorização e iluminação, incluindo sua instalação e desmontagem, para o evento 12º Gaitaço, compreendendo os seguintes itens: Shows (palco principal) sonorização com sistema taigar – (novo – 2023); 12 (UN) lines array duplas modelo (neo 210244 – b&c) – 6 lines duplas por lado; 12 (UN) subs duplos sh218 – 6 sub gaves duplos por lado; Sistema de amplificação taigar – linha ice hd – linha digital (2023), processamento dbx – digital; 14 vias de monitoração com 06 monitores taigar (mt 212 drive b&c – 132w) 6 monitores eg áudio sistem + 02 monitores sub sh 218 taigar para bateria. Set meteoro para contrabaixo – cabeçote mb 800 + cx 4x10 + sb 1x15, cubo fender champions para guitarra, kit de microfones para bateria; Kits de microfones 58 e 57 para vocal e instrumentos pedestais para palco; 04 microfones sem fio, 01 mesa de som digital – 01 midas m – 32 para pa house mix, com tablet para auxiliar os técnicos de som na operacionalização do sistema; 01 mesa de som digital behringer x 32 para monitores, com tablet para auxiliar os técnicos de som na operacionalização do sistema de monitores. Multicabo digital via rede ou sistema convencional com 36 vias. Grid de para palco/iluminação; o grid de palco será montado conforme a necessidade e disponibilidade do palco com estruturas de treliças em aço galvanizado reforçado q30; Iluminação: 04 cab 200w com bandoor, 06 cab 200w sem bandoor, 26 canhões par/led – rgbwa, 04 brutt de Led 4x100 brutt de led 2x100, 20 mooving bean 200 5r – prop light linha a, 10 athomics pro light linha a – mesa de luminação – avolite pearl 1024; Painel de Led: 12 placas de painel de led – p3 – pro light linha a – com excelente resolução – medindo 6mx2m com processadora + 2 notebooks última geração com memória de 20gb para melhor execução dos vídeos e imagens; Sistema de cortinas pretas pra fechamento do palco; Praticáveis de 2x2 para palco dos músicos: praticáveis para bateria, com treliças de ferro, 2mx2m – com tablados de ferro revestido com chapa de compensado naval de 18mm de espessura, com regulagem de altura entre 0,50 cm do cão de 1m; Sistema de energia com main power trifásico estabilizado com aterramento de palco e estruturas; Equipe técnica – profissionais de áudio – vídeo e iluminação disponíveis durante os 4 dias de evento; Rádio Parque – com sistema de caixas ativas para melhor qualidade do som; DJ – com experiência em grandes eventos – disponível para todos os dias do evento; Carro de som – até 20 horas de propaganda. **Pagamento**: Valor global R$35.000,00 (trinta e cinco mil), Dispensa nº 02/2024, Processo Administrativo nº 005.07.05/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5FE89BA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PCJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.599.123/0001-23. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra, visando a execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), em ruas do Loteamento Mattjie, na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul (Rua João Ferreira dos Santos, Rua Lindolfo Dias de Meira e Rua Balduíno Pedro Mattjie) com área total de pavimentação de 2.760,00 m², e confecção de meios-fios com extensão de 604,00m, incluindo serviços preliminares, dispositivos de drenagem, pavimentação, sinalização vertical e passeio em concreto, conforme projeto básico. A pedra irregular será fornecida e entregue na obra à custa do Município. A obra será executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 943340/2023 MCIDADES/CAIXA, Proposta 010052/2023, Operação 1086881-65, cujo objeto é pavimentação de ruas no perímetro ubano, relativo ao Programa Mobilidade Urbana, firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, prevendo o valor do repasse de R$238.856,00 e valor de contrapartida do Município de R$12.218,75, compreendendo um valor total de R$251.074,75. **Pagamento**: Valor global R$251.074,75 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo R$200.859,80 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) relativo aos materiais, e R$ 50.214,95 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

de prestação de serviços de mão de obra, Concorrência nº 18/2023, Processo Administrativo nº 177.01.05.07/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93. O prazo de execução da obra é de 06 (seis) meses, de acordo com o CFF, contados da Ordem de Início da execução.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:32ED07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 005.07.05/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa 24.150.263 MAGALI CARINE BORGES MARTINS, CNPJ nº 33.647.137/0001-91, no valor global de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4E42FE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 181/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **EDINALDO CABRAL FERREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador Leandro Tur, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:77D4C0F9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 182/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SAMANTHA SILVA OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2C403099

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 183/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor **JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA ,** no período de 01/02/2024 a 15/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 02/03/2022 a 01/03/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:72DA1A97

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA N° 184/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias à Servidora **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES,** no período de 01/02/2024 a 15/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 09/10/2022 a 08/10/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:341A170B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 185/2024

PORTARIA N° 185/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUIS ALBERTO SEVERO DOS PASSOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador Preto, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D1D97C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 186/2024

PORTARIA N° 186/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ELIETE WIATROWSKI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete da Vereadora Nadir Machado, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B8C13E50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA N° 187/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUIZA VARGAS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no gabinete do Vereador Alexandre Espeto, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A8244F40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA N° 188/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **YASMIN DA SILVA DA CRUZ CORREA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gabinete do Vereador Daniel Bordim a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:73B24475

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 189/2024

PORTARIA N° 189/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **BEATRIZ TELLES MEIRELLES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotada na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamentos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7BE99E84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 190/2024

PORTARIA N° 190/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ANELISE SCHNEIDER RAMOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete da Vereadora Giovana Thiago, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:42A13139

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 11/2024
EMPRESA: VIA PHOTOS LABOATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA.– CNPJ 07.023.258/0001-52
OBJETO: Serviço de impressão em papel couchê da fotografia para atualização da galeria dos Presidentes.
Valor total: R$ 20,00 (vinte reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 08 de janeiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E295EFC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 12/2024
EMPRESA: CLAUDIO COLOMBO .– CNPJ 24.873.357/0001-42
OBJETO: aquisição de 3 centos salgadinhos variados tradicionais, fritos e variados
Valor total: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 08 de janeiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1F4141C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 2/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização de projeto, elaboração do memorial de cálculo, consultoria no processo licitatório e na fiscalização da execução do projeto, visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de rede de fibra óptica, videomonitoramento e telefonia existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Início do recebimento das propostas: dia 8 de fevereiro de 2024, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 19 de fevereiro de 2024, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 19 de fevereiro de 2024, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 19 de fevereiro de 2024, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 19 de fevereiro de 2024, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F1790FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 287, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII),

CONSIDERANDO a necessidade de redisciplinar a utilização dos bens pertencentes ao patrimônio público;
CONSIDERANDO as responsabilidades atribuídas ao gestor no trato dos bens públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos próprios, locados ou de uso cedido, para deslocamento de servidores, no encaminhamento de seus interesses particulares.
Parágrafo único. A vedação constante do *caput* deste artigo estende-se as impossibilidades de os veículos públicos transportarem servidor no intervalo de refeição ou pernoitarem em sua residência, ressalvada a expressa autorização do Secretário da Pasta.
Art. 2º. O registro de qualquer circunstância diferente das determinações constantes do artigo anterior será objeto da competente sindicância ou processo administrativo, sujeitando o servidor às sanções previstas em Lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B552B5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 540/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 039/2024 e processo nº 62.029/2023;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4.003/2023, que concede ao servidor Guilherme Guterres Oliveira, Professor, matrícula nº 2014107338, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedência à 28ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4121DF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 541/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração nº 039/2024 e Processo nº 16/2024;

Resolve:

Retificar a portaria nº 004/2024, que concede cedência ao servidor Guilherme Guterres Oliveira, onde se lê: A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, leia-se: A presente cedência terá vigência no período de 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:00233253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52439/2023

OBJETO: Aquisição de bocais e baterias para Etilômetros; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Sessão pública ocorreu em 08 de janeiro de 2024, às 10h.

Declaro que a licitação em questão, Pregão Eletrônico nº 113/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 52439/2023, resultou em DESERTA, tendo em vista que não foram apresentadas propostas para o processo.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:72DAC1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 548/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Rose Elen Amaral de Souza de Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 512/2024, aprovada em 18º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador, solicitou ir para final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:01204D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED). Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de fevereiro de 2024, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:046D0C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rosimeri Aparecida Santana	68º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 07 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EDC06FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rosimeri Aparecida Santana	68º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7E5CA6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 14/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

CONTRATO Nº 14/2024 - Pregão Eletrônico 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de caminhões basculante tipo toco, com potência mínima de 140 HP e capacidade de 6 m³, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP, caminhão truck 6x2 com capacidade mínima de 12 m³ e 23 toneladas, caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m, todos equipados com motorista e combustível, por conta da Detentora, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$2.478.400,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:92542D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Registro de Preços nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
19	**RAQUETE PARA LUTA** Especificações: Confeccionada em couro sintético super resistente e costuras duplas. Enchimento de borracha de EVA e espuma proporcionando maior absolvição de impacto.	UN	154	Fheras	R$ 51,14

Contratada: **BCR Soluções Integradas LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.842.458/0001-99.

Alvorada, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:BF68B490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2024

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2024

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 8.814/2023 com a decisão de a aplicação de penalidade de demissão, nos termos do artigo 175, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022, cientificar a servidora da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CF62BD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.814/2023, instaurado pelas Portarias Municipais nº 3.983/2022, alterada pela Portaria Municipal nº 2.763/2023, **INTIMA**, a servidora **ALINE DOS SANTOS RIBEIRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2017108861, por inexitosa as tentativas de intimá-la da decisão final, a qual foi assistida por defensora dativa, de acordo com o art. 206, § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022**,** para tomar ciência da decisão final do processo que concluiu pela aplicação da penalidade de demissão, nos termos do art. 175, inciso III, do mesmo diploma legal, em razão de comprovada infringência no artigo 182, conforme Portaria Municipal nº 405/2024, ficando os autos à disposição para vista e solicitação de cópias. Informações através do e-mail: patrícia-fidelis@alvorada.rs.gov.br.

PATRÍCIA M. FIDELIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B88B1E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
4	**BOLA DE INICIALIZAÇÃO N°08** Especificações: Produto confeccionado em borracha, n°08 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis. 0% de absorção de água. - Peso: entre 100g e 120g; - Circunferência:de 40cm a 42cm.	UN	408	Pec	R$ 11,28

Contratada: **Geração Y Comércio de Resende Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.560/0001-72.

Alvorada, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:684A3A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

CONTRATO Nº 17/2024 - Pregão Eletrônico nº 090/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Massa Asfáltica Usinada em saco e em Tonelada - CBUQ - Faixa C DNIT, inclusive transporte, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais)

Contratada: JGD Construção Civil Ltda., CNPJ sob o nº 04.860.074/0001-59.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:EBB1E518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Elias da Rocha Gouvea	69º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 07 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6FA3091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Elisa da Rocha Gouvea	69º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7FB55CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 18/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

CONTRATO Nº 18/2024 - Pregão Eletrônico nº 091/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 983.584,76 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Contratada: Paving Beton Tech Ltda., CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:900A1EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 8/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

CONTRATO Nº 8/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de cestas básicas regulares, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 44.156,50 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Contratada: JBF Distribuidora de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F1021AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luiz Ildomar Nunes Silveira	70º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 07 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:752F440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luiz Ildomar Nunes Silveira	70º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BE24B10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024

SELEÇÃO DE ESCOLAS DE SAMBA/AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº2266, Centro, Alvorada-RS, inscrito no CNPJ sob o nº88.000.906/0001-57, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290, de acordo com a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações advindas da Lei Federal nº13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Municipal nº100 de 04 de setembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de parceria, para em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, formalizada através de TERMO DE COLABORAÇÃO de modo a viabilizar a execução do Carnaval 2024 de Alvorada.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais de Desfile de Carnaval para a celebração de parceria com o Município de Alvorada-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Escolas de Samba/Agremiações Carnavalescas com natureza jurídica de Organização da Sociedade Civil-OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Serão selecionadas até 08(oito) projetos de Desfile de Carnaval, observada a ordem de classificação para a celebração do Termo de Colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Alvorada-RS para a execução de projetos de Desfile de Carnaval para a programação de Carnaval 2024.

Objetivos específicos da parceria:

Organizar e executar projetos culturais de Desfiles Carnavalescos em conformidade ao definido em Termo de Colaboração e observando o estipulado no item 4.2 do presente Edital;
Identificar os beneficiários e registrar os eventos e atividades carnavalescas;
Difundir, fortalecer a cultura popular e manter viva a identidade cultural das Escolas de Samba de Alvorada;
Promover a economia criativa relacionada aos eventos festivos populares de carnaval.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as Escolas de Samba/Agremiações Carnavalescas existentes com mais de 01(um) anos com natureza de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com sede no município de Alvorada, que se enquadrem nas definições do art. 2º da Lei nº13.019, de 2014(com redação dada pela Lei nº13.204, de 14 de dezembro de 2015):

Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

As sociedades cooperativas previstas na Lei nº9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação, capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;

Para os efeitos deste Edital, entende-se por Escolas de Samba, agremiações carnavalescas, cujo objetivo é desenvolver atividades artísticas culturais e educacionais durante o ano além da apresentação artística no formato de DESFILE, tendo como base o enredo, Samba Enredo próprio com letra e música.

Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no anexo I – Declaração de Ciência e concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração de Termo de Colaboração, a Escola de Samba/Agremiação Carnavalesca deverá atender aos seguintes requisitos:

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art.33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019, de 2014, e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art.33, caput, inciso III, Lei nº13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art.33, caput, inciso IV, Lei nº13.019, de 2014);

possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01(um) ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº13.019, de 2014);

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho com experiência de no mínimo 01 ano de atuação por meio da apresentação de portfólio no Desfile de Carnaval de Alvorada;

Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e/ou o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na esfera municipal, estadual e federal (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas (CPF) da secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles (art. 34, inciso VI da Lei nº 13.019, de 2014);

comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração, a Escola de Samba/ Agremiação Carnavalesca que:

não seja do município de Alvorada e não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma da legislação em vigor, previamente à etapa de avaliação das propostas, a ser definida por escolha exclusiva da administração do Município de Alvorada.

Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05(cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Escola de Samba participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/01/2024
2	Envio das Propostas	22/01/2024 a 21/02/2024
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	22/02/2024 a 23/02/2024
4	Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	23/02/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: carnaval@alvorada.rs.gov.br	26/02/2024 a 28/02/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	29/02/2024
7	Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	01/03/2024

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimentos para a celebração de parcerias (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas as Escolas de Samba selecionada mais bem classificada, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019, de 2014.

Etapa 1: **Publicação do Edital de Chamamento Público**:

6.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Alvorada, www.alvorada.rs.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio de projetos pela Escola de Samba:

Os projetos deverão ser encaminhados em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Projeto de Desfile de Carnaval – Edital de Chamamento Público nº01/2024 – Desfile de Carnaval de Alvorada-RS”, e entregues pessoalmente no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no seguinte endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas nº3290, Bela Vista, Alvorada-RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h30.

Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Escola de Samba proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

As propostas serão apresentadas conforme Formulário Padrão Simplificado constante do Anexo VIII devendo a Escola de Samba/Agremiação Carnavalesca apresentá-la junto com os demais anexos previstos neste Edital, ficando os demais documentos comprobatórios e aqueles descritos no item 4.1 supra exigidos apenas em caso de ser a Escola de Samba declarada uma das vencedoras e convocada para celebração da parceria;

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção:

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos cujo objeto seja o Desfile de Carnaval 2024 apresentado pelas Escolas de Samba e o portfólio da Agremiação.

A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, publicada no Diário Oficial do município de Alvorada, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 6.1 para conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação do projeto, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar
6.6.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado na página oficial do município de Alvorada, www.alvorada.rs.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município.

Etapa 5: Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail: carnaval@alvorada.rs.gov.br

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 01(um) dia corrido, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e ao Prefeito Municipal de Alvorada com as informações necessária à decisão final.

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

Na contagem dos prazos, inclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões de eventuais recursos apresentados

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Alvorada homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial (www.alvorada.rs.gov.br) e no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

A homologação não gera direito para a entidade à celebração da parceria (art. 27, §6o, da Lei no 13.019, de 2014).

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO

A apresentação das propostas de plano de trabalho ocorrerá conforme prazo definido no item 6.1, como prerrogativa para assinatura de Termo de Colaboração.

Por meio do plano de trabalho, as Escolas de Samba selecionadas deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida para aprovação no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

7.2.1 O plano de trabalho deverá conter os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a descrição de objetivos e metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

c) a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

d) a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e não será permitido pagamento em espécie.

7.2.2 Além da apresentação do plano de trabalho, as Escolas de Samba selecionadas deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2.º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei no 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Escola de Samba possui natureza jurídica de OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo, por força do artigo 33, inciso V, alínea “a” da Lei n.º 13.019/2014;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII – Certidão Negativa de Débito Tributários da Fazenda Estadual;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Municipal;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III (Declaração, e Relação dos Dirigentes da Entidade);

X - Cópia de documento que comprove que a Escola de Samba/Agremiação funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XI - Declaração do representante legal da Escola de Samba/Agremiação com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

XII - declaração do representante legal da Escola de Samba/Agremiação sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XIII – declaração do tempo de existência da Escola de Samba/Agremiação enquanto OSC, nos termos do artigo 33, inciso V, alínea "a" da Lei n.º 13.019/2014;

XIV – declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do artigo 34 da Lei n.º 13.019/2014 foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado para verificação;

XV – declaração atualizada acerca da existência no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XVI – declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidores ou empregado público;

XVII – declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Escola de Samba/Agremiação, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XVIII – declaração da Escola de Samba/Agremiação de manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51 da Lei n.º 13.019/2014;

XIX - declaração do representante legal da Escola de Samba/Agremiação de que trata o art. 27 do Decreto no 8.726, de 2016, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

XX - Declaração atualizada acerca da inexistência no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

7.2.3 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados deverão ser entregues pessoalmente no endereço informado no item 6.4.1 deste Edital.

Etapa 2: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário:

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Escola de Samba/Agremiação será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

Caso seja constatada a necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela Escola de Samba/Agremiação Carnavalesca, a Prefeitura Municipal de Alvorada solicitará a realização de ajustes e a Escola de Samba/Agremiação Carnavalesca deverá fazê-los no prazo assinalado pela Administração Municipal.

Etapa 3: Publicação do Extrato do Termo de Colaboração

7.4.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei n.º 13.019 de 2.014), qual seja, site da Prefeitura Municipal de Alvorada e Diário Oficial do Município.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A celebração de Termo de Colaboração se dará após análise da Comissão de Seleção e publicação das propostas selecionadas conforme cronograma apresentado no item 6.1.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - SMCEJ - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Projeto: 2228 – MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA
Unidade: 02 – DEPTO CULTURA
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Código programa: 239 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento: 333504300: SUBVENÇÕES SOCIAIS (1309/05000001)

9.2 O valor total de recursos disponibilizados será de R$200.000,00(duzentos mil reais), sendo R$25.000,00(vinte e cinco mil reais) para cada uma das oito Escolas de Samba/Agremiações selecionadas.

9.3 No caso do não preenchimento de uma ou mais vagas para firmar Termo de Colaboração junto ao município de Alvorada, os valores

restantes serão redistribuídos entre as entidades que estiverem aptas a firmar o referido instrumento.

9.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de trabalho e desembolso.

9.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a Escola de Samba/Agremiação deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei no 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral desta legislação, não podendo a Escola de Samba/Agremiação ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei no 13.019, de 2014).

9.7 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

9.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Alvorada por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei no 13.019, de 2014.

9.9 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

9.10 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10 CONTRAPARTIDA

10.1 Não será exigida qualquer contrapartida da Escola de Samba/Agremiação selecionada, estando facultado às entidades apresentá-la.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas será apresentada à Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma fixada pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo disposto no Termo de Colaboração (Anexo VIII).

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital será divulgado na página da Prefeitura Municipal de Alvorada na internet (www.alvorada.rs.gov.br) e Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30(trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

12.2 Qualquer pessoa poderá impugnar e pedir esclarecimentos sobre o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 6.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no mesmo prazo de 02 (dois) dias.

12.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.

12.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude não cobrará das Escolas de Samba/Agremiações concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

12.9 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.10 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo V – Formulário de Inscrição;

Anexo VI – Formulário Padrão Simplificado para apresentação de projeto de Desfile - (Lei 13019/2014, Art. 22) Plano de Trabalho;

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração;

12.11 Todos os anexos devem ser entregues em papel timbrado da Entidade e assinados pelos respectivos presidentes.

Alvorada, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:A1D0DC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2024

PROCESSO Nº: 24/2024. OBJETO: Contratação da Sociedade Recreativa Beneficiente e Cultural Apito de Ouro para realizar apresentação artística no evento Aramba Folia 2024. EXECUTOR: Sociedade Recreativa Beneficiente e Cultural Apito de Ouro. CNPJ: 90.829.896/0001-09. VALOR R$ 2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2960	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 06 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:61FDE31F

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 7/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 11/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ABASTECER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. DATA: 22/02/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 07 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:1880C816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024

05/02/2024- Portaria n° 0267/2024- O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A39D1159

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2024

05/02/2024- Portaria n° 261/2024 - NOMEAR, JOÃO ANTÔNIO LINDNER DE SOUZA, matrícula nº4414, no Cargo em Comissão - CC:34de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$1.825,78 lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:76142C1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024

12/01/2024- Portaria n° 116/2024 - NOMEAR, LAURI BRASIL VIEIRA, matrícula 4393, no Cargo em Comissão - CC:4de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$1.745,15 lotando-a na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FB254CEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2024

10/01/2024 - Portaria nº 109/2024 - EXONERAR, KARINI DA FONSECA MARQUES, matrícula nº 3992, Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:ADFA8FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CRISTIANO ZIMMERMANN PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº208/2024.

NOMEIA CRISTIANO ZIMMERMANN PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS EM PROVIMENTO EFETIVO.

DRACI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** CRISTIANO ZIMMERMANN, aprovada em 2º lugar, inscrição nº 1255, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Anos Finais do Ensino Fundamental - Português , nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº02/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D5D3F48A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 198/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 05 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, Matrícula 4933-6/1, cargo de Professor(a) de Artes, com pontuação 4.300, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 28/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5BFC9D87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA MARILENE TASCHETTO

PORTARIA Nº 199/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA MARILENE TASCHETTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 05 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório da servidora MARILENE TASCHETTO, Matrícula 4932-8/1, cargo de Professor(a) de Séries Iniciais, com pontuação 4.300, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 07/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8021AF58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA NADIA SIMONE DEWES REISDORFER

PORTARIA Nº 200/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA NADIA SIMONE DEWES REISDORFER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 05 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório da servidora NADIA SIMONE DEWES REISDORFER, Matrícula 4934-4/1, cargo de Professor(a) de Séries Iniciais, com pontuação 4.320, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 30/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5E0FB7A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ

PORTARIA Nº 201/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 05 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, Matrícula 4931-0/1, cargo de Professor(a) de Séries Iniciais, com pontuação 4.250, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 08/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A36E877C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

PORTARIA Nº 203/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 05 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório da servidora ALESSANDRA STAMBOROSKI, Matrícula 4944-1/1, cargo de Técnica em Enfermagem, com pontuação 4.320, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 22/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AF85D6B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER

PORTARIA Nº 204/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 06 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório do servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/7, cargo de Fiscal, com pontuação 3.880, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 05/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9357F060

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR MARCIO JOSE SELLE.

PORTARIA Nº 205/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR MARCIO JOSE SELLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 06 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório do servidor MARCIO JOSE SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, com pontuação 4.190, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 24/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A103942E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

PORTARIA Nº 206/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 05 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório do servidor VALTECIR NOLL FAURO, Matrícula 4927-1/1, cargo de Motorista, com pontuação 3.350, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 14/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F5015619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER

PORTARIA Nº 207/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 05 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório do servidor AURELIO RAUL MULLER, Matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, com pontuação 3.300, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 10/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:31CDFD67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA CÁTIA DAHLEN.

PORTARIA Nº 197/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA CÁTIA DAHLEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 05 de setembro de 2023 a conclusão do estágio probatório da servidora CÁTIA DAHLEN, Matrícula 4822-4/1, cargo de Professor(a) de Séries Iniciais, com pontuação 4.300, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 16/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2C5BBD90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

PORTARIA Nº 202/2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 06 de fevereiro de 2024 a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELE FABIANE SIEDE, Matrícula 4878-0/1, cargo de Professor(a) de Língua Portuguesa, com pontuação 4.320, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando o servidor estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 30/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:56411E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4968/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 4968/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3684, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 750.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 750.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:639ACE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CE01/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2024**,cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a EXECUÇÃO DE **OBRA DE REFORMA DE PASSEIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

A retificação ocorre no item **3.3.1 do edital** referente ao valor estimado para contratação da obra, pois está divergente do informado no Cronograma Fisico Financeiro da seguinte forma:

ONDE SE LÊ : "3.1 O valor máximo estimado para contratação é de R$ 633.589,17 (seiscentos e trinta e três mil ,quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)."

LEIA-SE: "3.1 O valor máximo estimado para contratação é de R$ 736.079,69 (setecentos e trinta e seis mil ,setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)."

Demais informações, bem como a data de abertura do certame permanecem inalteradas.

Registre-se, e publique-se.

Augusto Pestana, 07 fevereiro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0C7641C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0016/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0007/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ADRIANO OLIVEIRA SOARES**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.003.043/0001-45, para apresentação durante a programação do "Carnaval Doce Folia", pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C2A6DDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0017/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0008/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **ROMULO DUBAL MACHADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.103.295/0001-03, para apresentação durante a programação do "Carnaval Doce Folia", pelo valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para a realização dos shows, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E51A0B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0018/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0009/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **RAPHAEL DE MEDEIROS CORTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.760.060/0001-03, pelo valor total de 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3F25C7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ANÁLISE DE RECURSO PROTOCOLADO PELA CANDIDATA CARLIZA WELKER – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 – VISITADOR DO PIM

A Comissão nomeada pela portaria 3.762/2024, de 11 de Janeiro de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, reuniu-se na data de 07/02/2024, as nove horas, para decidir referente ao recurso protocolado através de número 035/2024.

Em análise da solicitação da candidata, a Comissão decidiu que, o edital é claro quanto a pontuação do quesito 3.1 quanto a experiência em atendimento ao público na área escolar.
Ocorre que, em momento algum o edital solicita nível superior ao cargo, o qual não merece ser considerado para tal decisão.
O quesito de experiência ao atendimento ao público deve ser comprovado através de atividade profissional, e o estágio obrigatório é requisito para a formação de curso superior e não como comprovação de experiência para tal. Ainda, referido ao Projeto de Lei nº 2.762/2019, este não tem força de lei, portanto não deve ser considerado.
Fica divulgada a Nota Oficial Final como sendo a seguinte:

N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Final
001	DENISE DA SILVA MACEDO	40,00

002	CARLIZA WELKER	40,00

Portanto, a decisão inicial da Comissão permanece a mesma, sem alteração da divulgação da nota preliminar divulgada, convocando desde já aos candidatos para Sorteio Público na data de 09/02/2024, com início às 09:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Fica aberto prazo para recurso de 01 (um) dia, conforme a Legislação em vigor.

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

CARLOS LUIZ BIASON –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D96BD59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3671, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Monitor	02 (01 para contratação imediata e 01 para cadastro reserva)	40 horas semanais

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para monitor o valor é de R$ 1.600,21 (um mil e seiscentos reais com vinte e um centavos) para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado no mesmo percentual dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3º O presente contrato terá duração até 31/12/2024, podendo ser renovado, em caso de real necessidade, pelo período de mais 12 meses.

Art. 4° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 5° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1001 – SEC. MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2039 – Manutenção departamento e projetos assistência social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 7º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:642F1442

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3672, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui Programa de Recuperação Fiscal e Autoriza a Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barracão, tributários e não-tributários, com vencimento até 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Parágrafo único. Ficam excluídos do programa instituído por esta lei os créditos oriundos de Certidões de Títulos Executivos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, assim como créditos decorrentes de ações indenizatórias.
Art. 2º Considera-se valor total do crédito o valor principal acrescido de juros e multa de mora, da multa de dívida ativa e da atualização monetária.
Art. 3º Os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que optarem pelo programa terão benefício de desconto de 100% (cem por cento) referente a multa e juros para pagamento em parcela única até o dia 31 de outubro de 2024.
Art. 4º Os débitos serão consolidados, tendo por base a data do pagamento, observada a data limite estabelecida no artigo anterior.
Art. 5º A opção pelo presente programa pressupõe:
I – Confissão e aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, por parte do sujeito passivo;
II – Renúncia dos atos de defesa ou de recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.
Art. 6º Nos parcelamentos já concedidos e anteriores a esta Lei, fica permitido, se houver interesse do contribuinte, o pagamento do valor devido com o desconto previsto nesta Lei.
Art. 7º Nos casos em que a dívida esteja em processo de cobrança judicial, será efetuado o levantamento das custas judiciais, junto com o cartório do Foro local, devendo valor ser recolhido no ato do pagamento.
Art. 8º Os benefícios concedidos por esta lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.
Art. 9º A concessão de remissão de valores de multas e dos juros, não contraria as determinações do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não “tributários”.
Art. 10. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F90BC3D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3673, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder regime suplementar temporário emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder regime suplementar temporário emergencial de excepcional interesse, no total de 10 horas, ao cargo efetivo de Engenheira Civil.

Art. 2º A concessão do regime suplementar se dará pelo período de até 6 (seis) meses.

Art. 3° O valor referente às 10 horas de regime suplementar será proporcional aos vencimentos do cargo de engenheira civil.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de revogar a concessão do regime suplementar autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2051 – Manutenção da Secretaria de Obras
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:698FBF83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3674, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina Bairro Sol Nascente e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado Bairro Sol Nascente, a zona urbana com área superficial de aproximadamente 280.000m², localizado as margens da Rodovia BR-470, neste Município, confrontando-se: ao Norte com terras rurais, a partir das chácaras nº 67 a 72 e chácara nº 35; ao Sul com a Rua Frederico Gradin; a Leste com terras rurais, entre as chácaras nº 24 a 35; e a Oeste com a Rodovia BR-470.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C87297FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3675, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.012/1996 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.012/1996, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica denominado Bairro Operário, a zona urbana com área superficial de aproximadamente 480.000m², localizado na saída para Linha Santo Antônio, neste município, possuindo as seguintes limitações: ao Norte até a Rua Frederico Gradin e chácara urbana nº 24; ao Sul até as chácaras urbanas nº 04, 06, 08, 12, 14 e 16 e logradouro público; a Leste até as chácaras urbanas nº 14 a 17, lotes nº 16 e 17 da quadra 03, lotes nº 16 e 17 da quadra 04 e chácaras urbanas nº 18 a parte da chácara nº 24; a Oeste até a rodovia BR 470.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A00A6439

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3676, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a redação do art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.628/2023.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.628/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º São Membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural:
I - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada dos seguintes segmentos culturais de Barracão:
a) 01 (um) representante do Grupo de Danças Novos Tropeiros;
b) 01 (um) representante do CTG Rincão dos Bergamo;
c) 01 (um) representante do Lions Clube Barracão;
d)01 (um) representante da Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:36C936BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 6 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Isadora Machado da Silva	16°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Marisa Aparecida de Camargo	17º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Jaíne Koche da Silva	18º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que as candidatas ocupantes do 5º, 7º e 15º lugar optaram por não assumir os cargos, desistindo assim de suas vagas.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:702CA6CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 7 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Juvelina de Lima Soso	19°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Letícia Viegas Rottini	20º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão da solicitação de contratação imediata de mais duas profissionais para o atendimento das turmas de Educação Infantil, remetida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do Memorando nº 01/2024.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:96F0785B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 02-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Monitor Escolar, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Monitor Escolar, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 02-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Adevandro Schites dos Santos	4°	Monitor Escolar	40 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 1º optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E4C6A1AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna sem efeito as Portarias n° 50, 52 e 66/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito as portarias n° 50 e 52, de 01 de fevereiro de 2024, a qual contratou as Sras **Silvana da Rosa Girardi** e **Maiqueli Zucco**, bem como a portaria nº 66, de 05 de fevereiro de 2024, a qual contratou a Sra **Camila Eloisa de Cândido Schaeffer**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 07 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6E924885

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 04-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DENTISTA ESB

Seleção Pública de **Dentista ESB**, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para **Dentista ESB**, nos termos da Lei Municipal nº 3.667 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e vencimento, é o constante na tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (conforme Lei Municipal nº 2.340-2003)	VENCIMENTO ATUAL

Dentista ESB	01 para contratação imediata	20 horas semanais	CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais. b) Especial: Serviço dentário externo, devendo prestar serviço em mais de uma unidade sanitária. Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. REQUISITOS PARA INGRESSO: a) Idade: Mínima de 18 anos. b) Instrução: Nível superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de dentista.	R$ 4.184,53

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas.
§ 2º O presente contrato terá duração até 31/07/2024, podendo ser renovado, em caso de real necessidade, até a data de 31/12/2024.
§ 3º O Contratado receberá vale alimentação no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o dia trabalhado, conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.
Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.627 de 08 de maio de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3° As inscrições serão presenciais nos dias **08, 09, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio (obtida através do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-declaracao-de-nao-recebimento-de-beneficios-do-inss ou através do MEU INSS);
entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações.
Art. 5º No que se refere a reserva de vagas, destaca-se:
I - Quando houverem inscritos portadores de deficiência conforme preveem os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.352, de 09/11/2018, ficam-lhes asseguradas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do processo seletivo.
II – Quando houverem inscritos negros, índios e pardos nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Município de Barracão - RS, ficam asseguradas a reserva de vagas em percentual de 10% (dez por cento) dos cargos correspondentes ao certame, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.353, de 09/11/2018.
Art. 6° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
Art. 7° A seleção dos candidatos será realizada no dia **19 de fevereiro de 2024, às 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 8° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Dentista ESB.
Art. 9° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **21 de fevereiro de 2024,** através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.
Art. 10° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior:
Quantidade de horas de cursos na área;
Tempo de experiência profissional;
Com idade mais elevada.
Art.11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2024** que de imediato será analisado pela comissão.
Art. 12º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **26 de fevereiro de 2024,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.
Art. 13° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 14° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 15° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na Secretaria da Saúde, sendo que o contrato terá duração até 31/07/2024, podendo ser renovado, em caso de real necessidade, até a data de 31/12/2024 ou rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.667/2024.
Art.16° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.667 de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:46FF33D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Isadora Machado da Silva**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4AA2D65D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20

dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Marisa Aparecida de Camargo**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:322BB995

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Jaíne Koche da Silva**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7915AB1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Juvelina de Lima Soso**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:27A85599

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Letícia Viegas Rottini**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0D93E378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna sem efeito a Portaria n° 59/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 59, de 01 de fevereiro de 2024, a qual contratou a Sra **Letícia Viegas Rottini** para o cargo temporário de Monitor Escolar, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 07 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8F4DC48A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente o Sr. **Adevandro Schites dos Santos**, para o cargo de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:034DDAFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Camila Betiolo de Oliveira** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6E9D7E69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Secretária Municipal da Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. **Leila Janete Barbosa de Figueiredo,** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:00B86D9C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 032/2020, quarto ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 013/2020, com o objetivo de segurar frota de veículos de propriedade da contratante. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, refere-se no art. 57, caput, inciso II -à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 21/02/2025.
Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 032/2020 para 21 de fevereiro de 2025.

Barracão – RS, 07 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3D0560C0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras para auxílios da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 07 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3E3CF300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Retifica-se a matéria publicada em 07/02/2024, Edição 3755, **onde lia-se**: realizará Processo Licitatório em 16 de fevereiro de 2024 ás 09:00 horas
Leia-se: realizará Processo Licitatório em 21 de fevereiro de 2024 ás 09:00 horas

Barros Cassal – RS, 07 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:15C10439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 02/2024

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 07 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Professor de atendimento educacional especializado (AEE).** O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site **www.boavistadosul.rs.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:FC3EE182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME
56713815505-2	KÉURY CRIS BACCHI – PORTARIA Nº 136/2024

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 08 de fevereiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:263DC691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PRD 030/2024

VENCEDOR: FERNANDO HENRIQUE POHL, CNPJ 11.859.947/0001-79
OBJETO: OFICINAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA PARA O PROJETO "CUIDE-SE"
VALOR UNITÁRIO: R$ 62,79/HORA
DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021 - PRD 030/2024

BOM PRINCÍPIO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F9691001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 229/2024

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELOEMAILEMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. NA HIPÓTESE DE HAVER MAIS DE UMA EMPRESA INTERESSADA, AS MESMAS PODERÃO OFERTAR LANCE DE MENOR PREÇO.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: SERÃO ENVIADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA CONVOCAÇÃO, E SERÃO APRESENTADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA.

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7A88424D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **20 de fevereiro de 2024, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de concreto asfáltico usinado. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 07 de fevereiro de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:EA67BCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 011/2024

REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA ATUARIAL JUNTO AO RPPS DE BOM PRINCIPIO/RS; DANDO O SUPORTE NECESSÁRIO À UNIDADE GESTORA, CONSELHO E ENTE FEDERATIVO, NO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NAS PORTARIAS MTP Nº 1.467 DE 02/06/2022 E SEUS ANEXOS, PORTARIA MTP Nº 3803 DE 16/11/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES QUE DETERMINAM UMA SÉRIE DE EXIGÊNCIAS E RESPONSABILIDADES AOS RPPS, NAS PESSOAS DOS SEUS DIRIGENTES, CONSELHEIROS E GESTORES, QUANTO À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM DESTAQUE ESPECIAL Á NECESSÁRIA GESTÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

VALOR MENSAL MÁXIMO: R$ 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08:00 HORAS, ATRAVÉS DO EMAIL empenho@bomprincipio.rs.gov.br.
OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELO VENCEDOR EM ATÉ TRÊS DIAS DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, DARLEI SCHAURICH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

BOM PRINCÍPIO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BF456F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **21 de fevereiro de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 07 de fevereiro de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C6D7343F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 234/2024

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM CONTRATAR

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS:

- NEU TUR LTDA - CNPJ 15.193.092/0001-40: PERCURSOS 01, 02, 09 E 12
- FRANCISCO JUNGES EIRELI - CNPJ 91.115.345/0001-46: PERCURSOS 03 E 06
- SABRINA SCHULER DE OLIVEIRA ALVES - CNPJ 06.252.181/0001-20: PERCURSOS 04, 05 E 08
- ILCEU LUIZ FINGER - CNPJ 01.038.245/0001-70: PERCURSOS 07 E 10
- G&D TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.719.087/0001-09: PERCURSO 11

VALOR MENSAL: R$ 161.687,89 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19/02/2024 POR ATÉ 180 DIAS

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL KLERING

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:72C1CE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ 18.778.775/0001-58

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS

VALOR UNITÁRIO:
ITEM 01 - 9M² - R$ 9.000,00
ITEM 02 - 5,24M² - R$ 5.750,00

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 08/02/2024 OU ATÉ O TÉRMINO DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

BOM PRINCÍPIO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6E19F7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DA ARP 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.005.140/0001-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
FIRMA-SE A RESCISÃO AMIGÁVEL A CONTAR DE 08/02/2024

BOM PRINCÍPIO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:16682B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 11/2024, DE 07/02/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 07/02/2024, à servidora CHEILA CRISTIANE SANTOS, matrícula 5263, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe K, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.832/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:A4FF1265

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 12/2024, DE 07/02/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/02/2024, à servidora NADIA FERNANDA BACKES, matrícula 9254, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:B11A007C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.937, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **DAIANE DE LIMA**, matrícula nº 8505, titular do cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E345021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.938, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS JUCHEM MONACO**, matrícula nº 12260, titular do cargo em comissão de Chefe da Seção de Lazer Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F899FFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.934, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCIO ROBERTO SCHWEICKARDT**, matrícula nº 12484, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B716EADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.936, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Processo Administrativo nº 25.761/2023;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92520E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Desfile da Escola de Samba Bambas da Orgia para o Carnaval de Rua/Muamba Comunitária de Campo Bom, no dia 18/02, às 21h, com duração de 50 minutos.
FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA, CNPJ 91.818.484/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC040DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Desfile da Escola de Samba Império do Sol no Carnaval de Rua/Muamba Comunitária de Campo Bom, no dia 18/02, 20h, com duração de 50 minutos.
FORNECEDOR: SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE CARNAVALESCA IMPÉRIO SOL, CNPJ 00.710.450/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9602A5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Show da cantora Luiza Barbosa, no dia 03/03/2024, às 16h, com duração de 90 minutos, no 44º Rodeio Nacional de Campo Bom.

FORNECEDOR: LUIZA BARBOSA PRODUCOES ARTISTICAS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA, CNPJ 33.451.906/0001-81.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:47F23ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do humorista Paulinho Mixaria, no dia 04/03/2024, às 20h, com duração de 70 minutos, no 44º Rodeio Nacional de Campo Bom.
FORNECEDOR: PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA, CNPJ 05.946.963/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06D09DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do cantor Thomas Machado, no dia 29/02/2024, às 22h, com duração de 60 minutos, no 44º Rodeio Nacional de Campo Bom.
FORNECEDOR: ELISETE BROCH DA SILVA, CNPJ 24.700.748/0001-65.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:822D34B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do cantor Mano Lima, no dia 10/03/2024, às 18 horas, com duração de 60 minutos, no 44º Rodeio Nacional de Campo Bom.
FORNECEDOR: MANO LIMA PRODUCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ 00.951.732/0001-67.
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6A5C1E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 22 de fevereiro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de pães e bolos.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B48F536

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 019/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Show da dupla Ana e Jefe, para o evento Aniversário de 65 anos de Campo Bom, no dia 30 de janeiro, às 19h30 com duração de 1hora. Vigência: 01 mês a contar de 24/01/2024. Valor: R$ 3.500,00. Em favor de ANA ALINE OLIVEIRA LISBOA

Contrato 020/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Contratação de palestra com a formadora Marcia Funke Dieter com o tema “A literatura para a infância além do didatismo”. Vigência: 02 meses a contar de 24/01/2024. Valor: R$ 1.100,00. Em favor de ATELIE DE HISTORIAS EDITORA LTDA

Contrato 021/2024, Pregão Eletrônico nº 157/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional conforme rider e especificidades técnicas para o evento Aniversário de Campo Bom 2024. Vigência: 02 meses a contar de 22/01/2024. Valor: R$ 19.999,00. Em favor de LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA

Contrato 022/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024. Prestação de serviços de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios para o evento Aniversário de 65 anos de Campo Bom, no Largo Irmãos Vetter, dia 30/01/2024. Área do evento - 12.000 m². Vigência: 01 mês a contar de 22/01/2024. Valor: R$ 3.500,00. Em favor de GIOVANI LEANDRO DA CONCEIÇÃO

Contrato 026/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Contratação de oficina ministrada pela professora Simeia Pinto Fernandes Goularte, com o tema: " A escola de Educação Infantil como espaço vivo: Considerando a corporeidade, as expressões, as miudezas, e os detalhes, na profissão das sutilezas" para os professores das modalidades creche e pré-escola. Vigência: 02 meses a contar de 26/01/2024. Valor: R$ 3.200,00. Em favor de SIMEIA PINTO FERNANDES GOULARTE

Contrato 027/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024. Contratação de serviço de avaliação psicológica com os guardas municipais do município de Campo Bom para atender as exigências da Lei e da Polícia Federal, com relação ao porte de arma. Vigência: 03 meses a contar de 24/01/2024. Valor: R$ 4.500,00. Em favor de MORETTO & FOGACA ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Contrato 033/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024. Contratação da doutora Adriana Ziemer Gallert para ministrar duas palestras com a temática: " A importância do planejamento para a qualidade da educação",na Formação de Aprendizagem Docente (FAD) para professores dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental. Vigência: 02 meses a contar de 05/02/2024. Valor: R$ 1.500,00. Em favor de ADRIANA ZIEMER GALLERT.

Contrato 068/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024. Prestação de serviço de sonorização, iluminação e equipe técnica para a Abertura do Ano Letivo 2024, no dia 14 de janeiro de 2024, no Teatro FEEVALE, Novo Hamburgo/RS. Vigência: 01 mês a contar de 06/02/2024. Valor: R$ 4.500,00. Em favor de ANDERSON ZANG

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:93C607B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO, TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL Nº 02/2024 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Lista Preliminar de inscritos, conforme Anexo I.

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E56328FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.939, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CANCELA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar, a partir de 03 de fevereiro de 2024, a cedência por permuta da professora **ESTELA LUISA KOCH**, matrícula nº 8924, com o Professor Municipal de Sapiranga ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA, cedida através da Portaria nº 60.690, de 08 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CE28B1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.941, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JANES ALICE JAUER**, matrícula nº 12003, titular do cargo em comissão de Diretor do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B447A026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.940, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE CHEFE DA SEÇÃO DE PEDAGOGIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar o DCA do cargo de Chefe da Seção de Pedagogia da Professora **NATALIA BRAUM,** matrícula nº 7278, designada por meio da Portaria nº 50.670, de 02.01.2020, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7243E881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024 FORNECIMENTO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA.

AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°03/2024. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um **Trator para cortar grama com capacidade mínima de 26hp(gasolina)**, Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 08/02/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 27/02/2024, às 08:30hs, no sait**www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 07 de Fevereiro de 2024**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E6E0763E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº04/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ENTRADA DE LUZ COMPLETA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 04/2024. Tipo: Menor preço por LOTE Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **kits entrada de luz completa, monofásica**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 08/02/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 26/02/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 07 de Fevereiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:B86822CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 161/2024, solicitando para passar para o final da lista de classificação, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 086/2024, de 31 de Janeiro de 2024, que nomeia a Senhora DAUANA MARIA ARENHART, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:EA196936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **BRUNA SCHUCK RATAYCZYK,** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 6º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:3DD8B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **LUCIANA CRISTINA BOHN,** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:E97A0B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **GLADIA DEISI ROBALLO,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉNCICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:E2838FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR o Senhor **ALISSON RODRIGUES PAVÉGLIO,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉNCICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:1597CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, conforme protocolo nº 071/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor **PEDRO ATAÍDES PAULUS**, 15 dias, a partir de 14/02/202 até 28/02/20244, das férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 045/2024, esses dias de convocação serão convertidos em pecúnia.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:9B1F3469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 161/2024, solicitando para passar para o final da lista de classificação, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 086/2024, de 31 de Janeiro de 2024, que nomeia a Senhora **DAUANA MARIA ARENHART,** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:D047228B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação da Banda Montagem Festa Show para duas apresentações: 11/02 na Praia do Barco e 12/02 em Arroio Teixeira.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 008/2024
CREDOR: NESTOR INACIO BRITZ, CNPJ N° 04.357.235/0001-96, VALOR: 21.000,00 R$

Capão da Canoa, 07 de Fevereiro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:52F6A80A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do Grupo Geração para apresentação no dia 10/02 no evento CarnaTexas**
que acontece no distrito de Arroio Teixeira.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 009/2024
CREDOR: 50.714.540 DIONATAN DIUNIOR MAGNI DA SILVA, CNPJ N° 50.714.540/0001-05,
VALOR: 7.000,00 R$

Capão da Canoa, 07 de Fevereiro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:09B40581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**

Processo Administrativo nº 387/2023
Tomada de Preços nº 04/2023

Termo de Aditivo: nº 01/2024 de 07/02/2024.
Contrato: nº 41/2023 de 18/07/2023.
Contratado: Irmãos Dadalt Ltda, CNPJ 04.160.659/0001-66.
Objeto: Acréscimo/inclusão de serviços não contemplados incialmente no Contrato nº 41/2023, o qual tem por objeto a execução de obras de Pavimentação em Pedras de Basalto (Paralelepípedo) Rua Sem Denominação, Centro, Capitão/RS.
Valor Total: R$ 9.766,57.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BBCAB34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 02/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais de Construção Diversos, destinados a obras de canalização de córregos, rios, passagens de pontes entre outros**, às **08h15min** do dia **22 de fevereiro de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6775D441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2024**

Data de abertura: 05 de março de 2024.
Horário: 08:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para a fabricação e instalação de **móveis sob medida para a nova instalação da Farmácia Cuidar+ na Unidade Básica de Saúde**. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9B857220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para construção de 03 (três) abrigos (guaritas) para passageiros/alunos da rede pública de ensino.

Contrato nº: 009/2024
Contratado: ESQUADRIL – INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 89.703.102/0001-87
Valor Total: R$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais)

Cerro Largo, 25 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:F83BC0B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: LUCIA CRISTINA KLUG HOFFMANN, aprovada em 10º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, prorrogado pelo edital 13/2023, de 20/03/2023, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.065/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:7B800BCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ADRIANO BURCHARDT BURKT** para o cargo de **Motorista de Veículo Pesado**, conforme Portaria de nomeação n.º 045/2024, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1B8BC357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 18/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 18/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 06 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Inez Salvador Enge
6º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Tiago Luiz Paza
7º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Raquel Ferron Lassig

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 07 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSE RONCAGLIO
Vice Prefeito em Exercício no Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:3C289C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 19/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 19/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 09 de fevereiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais com habilitação em Matemática	Letícia Carra

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 08 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSE RONCAGLIO
Vice Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:2F68668F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 20/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 20/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia	Renato Antonio Vieira Bogoni

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 08 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSE RONCAGLIO
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:746D11D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 01/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024 e Nº 23/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:
CARGO: **Auxiliar de Educação 20 horas**
Nome: JOSEFA DE MOURA DE OLIVEIRA **Classificação:** 1º Lugar
VANDERLEIA DE MOURA **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Auxiliar de Educação 30 horas
Nome: RAQUEL CRISTIANE MALONEK PIHUR **Classificação:** 1º Lugar
SONIA BEATRIZ OZORIO MENEGHINI **Classificação:** 2º Lugar
BETINA RUVER VERCELINNO **Classificação:** 3º Lugar
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Externos 40 horas
Nome: NEI CESAR DE MORAES MENEGHETTI **Classificação:** 1º Lugar
ALEXANDRE BUENO ROCHA **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos 40 horas
Nome: EMELINE SPANIOL **Classificação:** 1º Lugar
IZOLDA APARECIDA DE SOUZA HENDGES **Classificação:** 2º Lugar
SELANIRA DA SILVEIRA GUILLANTE **Classificação:** 3º Lugar
ROBERTO DE MORAIS DOS SANTOS **Classificação:** 4º Lugar
CARGO: Médico Ginecologia e Obstetrícia 08 horas
Nome: SHEILA CIBELE KRÜGER CARVALHO **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Merendeira 40 horas
Nome: IRIA GALLERT **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Motorista 40 horas
Nome: RICARDO GILSON RADER SULZBACH **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Professor de Educação Especial 20 horas
Nome: SUZANA DOS SANTOS MATOS **Classificação:** 1º Lugar
DAIANE MURARO **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Professor de Arte 15 horas
Nome: DOROTEIA EICKHOFF **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Professor de Educação Física 12 horas
Nome: MAURO BERTOLLO **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Professor de Educação Infantil 12 horas
Nome: ESTELA STEINKE **Classificação:** 1º Lugar
DERIK BECKER PEREIRA **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Professor de Educação Infantil 20 horas
Nome: LETICIA BRENDLER SCHMIDT **Classificação:** 1º Lugar
RAISSA LENHARDT **Classificação:** 2º Lugar
DULCE PLAGENS SCHUINSEKEL **Classificação:** 3º Lugar
JANAINA SCHOCK STRAPPAZZON **Classificação:** 4º Lugar
CARGO: Professor de Geografia 15 horas
Nome: MANOEL FRANCISCO MENDES LASSEN **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Professor de História 15 horas
Nome: MAURO MARX WESZ **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Professor de Séries/Anos Iniciais 18 horas
Nome: FERNANDA PINHEIRO DE LIMA **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Professor de Séries/Anos Iniciais 20 horas
Nome: ADRIANA ROSELIA KRAISIG **Classificação:** 1º Lugar
MARGARIDA HELDT **Classificação:** 2º Lugar
MONICA BONINI DA LUZ KLAMT **Classificação:** 3º Lugar
IVONETE APARECIDA MEOTTI DONAT **Classificação:** 4º Lugar
CARGO: Secretário de Escola 40 horas
Nome: MARISTELA GZERGORCZICK DA SILVA DE MOURA **Classificação:** 1º Lugar
MAIRA DOS ANJOS OLIVEIRA **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Técnico em Enfermagem 20 horas
Nome: GIESI DE MORAES PINTO **Classificação:** 1º Lugar

Coronel Barros, em 08 de fevereiro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:F19F0E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 02/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** emprego público sob CLT, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Processo Seletivo Público nº 01/2023, homologado pelo Edital Nº 13/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho:

CARGO: **Agente Comunitário de Saúde 40 horas – Microárea 04**
Nome: DANIELE DA SILVA DOS ANJOS **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde 40 horas – Microárea 06**
Nome: AMANDA WOICIECHOVSKI **Classificação:** 1º Lugar

Coronel Barros, em 08 de fevereiro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:19344E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
Processo Administrativo: 11/2024
Data Homologação: 19/01/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PARA 29 LUGARES + MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALAVANCA DE MUDANÇA DE MARCHA, ASSISTENTE DE

PARTIDA EM RAMPA (HSA), CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRAÇÃO (ATC), BLOQUEIO DE DIFERENCIAL PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023/NFDE/MEC)

Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Valor R$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:9D83A80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO SETOR DE CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 038/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Concede Função Gratificada de Coordenador do Setor de Cultura e desporto.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenadora do Setor de Cultura e Desporto – FG-02, ao servidor **JOCELI LOPES GOMES,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, para atuar na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:12B9E5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO FG-02

PORTARIA Nº 039/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Contábil Financeiro – FG-02, ao servidor efetivo **ANTÔNIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO,** para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:4D31D93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CHEFE DE ATIVIDADES DE LIMPEZA E EMBELEZAMENTO

PORTARIA Nº 044/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Concede Gratificação de Chefe de Atividades de Limpeza e Embelezamento.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4463/2019, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Vigilante, a Gratificação de Chefe de Atividades de Limpeza e Embelezamento, vinculado junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Chefe de Atividades de Limpeza e Embelezamento, no valor mensal equivalente ao FG 01 da Lei Municipal nº 4299/2018, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - As atividades da presente gratificação deverão ser desempenhadas em conjunto com o setor de vigilância sanitária e epidemiológica, tendo em vista a necessidade de atividades conjuntas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:737789EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carrinhos de bebê para passeio a serem utilizados na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais)

Cotiporã, 07 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D7BA5A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carrinhos de bebê para passeio a serem utilizados na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais)

Cotiporã, 07 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:976F99F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR "MORADIA FELIZ"
REF: ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de dar efetividade à execução das obras, em favor dos beneficiários finais, selecionados no PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR "MORADIA FELIZ", edição 01/2022, selecionados através do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, de 30/06/2022;

Considerando os termos da Lei nº 1.767, de 16 de novembro de 2017 e do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 do PROGRAMA MUNCIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR "MORADIA FELIZ";

Considerando que o Município de Coxilha está em **Situação de Emergência,** com vigência até 20/04/2024, conforme Portaria nº 2.852, 07/09/2023, publicada no D.O.U. nº 171-B, 07/09/2023, Portaria nº2.968, de 19/09/2023, publicada no D.O.U. nº 182 de 22/09/2023 e Decreto nº 57.331, de 24 de novembro de 2023, publicado no DOE de 27/11/2023;

DETERMINA:

1 – O benefício de **Mão-de-obra**, a ser concedido aos selecionados, conforme determina os itens 2.2 e 2.3 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 do referido programa habitacional, será concedido na forma de Auxílio pecuniário, a ser pago diretamente ao beneficiário, ao qual competirá contratar um dos construtores/pedreiros cadastrados neste município.

2 – O pagamento do Auxílio somente se dará após verificação da realização da obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, o qual atestará o percentual da execução física-financeira da obra, e mediante a apresentação dos recibos.
3 – O valor do Auxílio individual para custear a mão-de-obra será apurada pelo Setor de Engenharia, conforme a obra a ser realizada, e será registrada em cada processo.

4 – A entrega do material se dará conforme previsão do item 6.1, sendo obrigatória a conferência dos referidos materiais, em conjunto, pelo responsável do Almoxarifado, o construtor/pedreiro e o beneficiário/proprietário do imóvel, devendo fazer constar as assinaturas no atestado de recebimento.

5 – As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.
COXILHA-RS, AO 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

ROQUE MERTZ
Presidente do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Registre-se e publique-se

Em 05/02/2024.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:0EF9F307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 13/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para o eventual e futuro fornecimento de materiais hidráulicos a serem utilizados na recuperação e manutenção das redes de água do município.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 26 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 07 de fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:268B70DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **PREGÃO nº 001-04/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA REGULAR, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE ATÉ A UNIDADE DE TRATAMENTO DE LIXO** – Data de Abertura: 22/02/2024 às 14h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 07 de Fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:A1C5993C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 02/2023. Contratado: Gabriel Oliveira De Souza ***237220**. CNPJ n° 32.334.579/0001-15. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação e Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) conforme IPCA-E dos últimos doze meses. Valor: R$ 24,03(vinte e quatro reais e três centavos) por módulo 960(mod/ano). Vigência: 10/02/2024 a 09/02/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 07/02/2024.

Derrubadas/RS, 07 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:515619DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 035/2023. Pregão Presencial nº 003/2022 – CISA. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ n° 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 60(sessenta) dias. Vigência: 10/02/2024 a 10/04/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 07/02/2024.

Derrubadas/RS, 07 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D43DF62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 04/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, revisão, diagramação, impressão, aplicação e correção de provas objetivas e práticas.**

Contrato nº 03/2024 – Empresa **M.A. TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.607.205/0001-23.

Vigência: ass. 07/02/2024 por 12 (doze) meses.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:0415A962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 01/2024, objetivando o Registro de Preços de Materiais de Construção que serão doados pela Secretaria de Cidadania à Famílias que se encontram em situação de Vulnerabilidade social, que aconteceria no dia 15 de fevereiro de 2024, às 09:00h, passando para o dia 26 de fevereiro de 2024, às 09:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:3FB943FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 13/2024

PROCESSO Nº 14/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 13/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **FRANCISCO JOSÉ SOARES HORBE – CNPJ: 21.257.242/0001-35,** visando a **elaboração de Projeto Básico do Sistema Integrado de Transportes - SIT.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 07-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:ABB535DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 164/2024

PROCESSO Nº 175/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 164/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **JOÃO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA (CNPJ 97.054.472/0001-69), MARCOS DA SILVA LEAL (CNPJ 48.794.979/0001-43), DIAIME TUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ 07.793.702/0001-19), LINE TRANSPORTES LTDA (CNPJ 03.388.398/0001-73), JOÃO ERVIN PADILHA MEDEIROS (CNPJ 02.476.308/0001-33), BRENO EMIR SCHWANZ (CNPJ 11.135.094/0001-22), EMPRESA DE TRANSPORTES PIONESUL LTDA (CNPJ 93.407.963/0001-95), DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA (CNPJ 07.324.689/0002-30), ARDONSO SOARES RODRIGUES TRANSPORTES LTDA (CNPJ 03.616.473/0001-06), LINE TRANSPORTES LTDA (CNPJ 03.388.398/0001-73), TRANSPORTE E TURISMO SÃO GERALDO LTDA (CNPJ 68.779.230/0001-34),** para serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 07-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:CB47226E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 89/2024

PROCESSO Nº 91/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 89/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **empresa 1A CASA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E MULTICULTURAIS LTDA (CNPJ: 14.958.749/0001-50),** visando serviços de **DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA 2023.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 07-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:113D0B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 10/2024, PROCESSO 62/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA.** Contratação de show Délcio Tavares Solo para encerramento da programação da 25ª Feria do Livro de Erechim, promovida pela Secretaria De Cultura e Esporte.. Valor total de R$ **13.500,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 07/02/2024.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:B8D2A291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 9/2024, PROCESSO 3514/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JANICE ALVES CANCELA.** Contratação de show da banda Acústicos & Valvulados para a 25ª Feira do Livro de Erechim promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Valor total de R$ **25.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 06/02/2024.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:D900F0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 031/2024

EDITAL Nº. 031/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Francieli Iager	215º Lugar
2 – Luana Jenifer Santin Mariani	216º Lugar
3 – Patricia Mazutti Seibel	217º Lugar
4 – Josiele Karlinski Baruffi	218º Lugar
5 – Ursula Sheila Gollmann	219º Lugar
6 – Aline Deboni Valmorbida	220º Lugar
7 – Greice Maximovitz Grando	221º Lugar
8 – Carina Santin Zanchett	222º Lugar
9 – Karlislei Aline Morganti Sadoski	223º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 07 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A577716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 032/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 032/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Angélica Denardi	24º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 07 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:20568F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, do Pregão Eletrônico – Registro de Preços N° 03/2024, MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de material de construção e reforma, hidráulico e elétrico, visando suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ernestina.

Retifica-se o item "5", sub item "5.1", "DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO", que passa ter a seguinte redação:

A entrega dos objetos desta licitação deverá ser realizada em até 24 horas, após a solicitação e emissão da ordem de compra e empenho, junto ao Município de Ernestina no endereço da Secretaria solicitante, no horário de expediente, sem ônus ao Município.

A data limite para envio das propostas no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, permanece até o dia 15 de fevereiro de 2024 até às 08h10m.

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do edital.

DA RETIRADA DO EDITAL:

As cópias do Edital e Anexos poderão ser poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Ernestina/RS www.ernestina.rs.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ernestina, Rua Júlio dos Santos, 2021, centro, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.
Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3053E261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024 PROCESSO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR TOTAL: R$17.844,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E6799837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024 PROCESSO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **NOVE39 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR TOTAL: R$7.306,50 (sete mil trezentos e seis reais com cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:27F0C2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 PROCESSO Nº 16/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS PROGRAMAS REFERENTE A ASSISTENCIA SOCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO GESTÃO/EQUIPE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ORIENTAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTÍNUA, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ONLINE DA REDE SUAS; MONITORAMENTO DOS SISTEMAS AUXÍLIO BRASIL, CADÚNICO, E VISITAS TÉCNICAS PARA O PAB.

VALOR TOTAL R$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8DBE20DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 PROCESSO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS PROGRAMAS REFERENTE A ASSISTENCIA SOCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO GESTÃO/EQUIPE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ORIENTAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTÍNUA, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ONLINE DA REDE SUAS; MONITORAMENTO DOS SISTEMAS AUXÍLIO BRASIL, CADÚNICO, E VISITAS TÉCNICAS PARA O PAB.

VALOR TOTAL R$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8024B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 PROCESSO Nº 11/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ECLAIR FREU.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA INCLUINDO AS PEÇAS PARA CONSERTO DE VEICULOS.

VALOR TOTAL R$ 37.760,00 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C6B49DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 PROCESSO Nº 12/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GRAFIMAX EDITORA GRAFICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de cadernos personalizados para todos os educadores e demais profissionais da educação, cadernos para alunos de toda a rede municipal de ensino fundamental e caderno de recados (agenda) para todas as crianças da educação infantil da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL R$ 25.858,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:69DC8CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21) DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024 PROCESSO Nº 19/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024 PROCESSO Nº 19/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **torna público que pretende adquirir pranchas de eucalipto para pontilhão e tábuas de eucalipto para confecção de caixaria de concreto das cabeceiras dos pontilhões do município de Erval Seco – RS.**
Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.
A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.
Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 7:30h do dia 08/02/2024 até 07:30h do dia 15/02/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores dos itens do processo a seguinte documentação:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),
h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**
Obs. Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 07 de fevereiro de 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FB9B4442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21) DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2024 PROCESSO Nº 20/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2024 PROCESSO Nº 20/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **torna público que pretende** realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de crochê e pintura, na sede da assistência social, bem como atendimento e suporte aos grupos de proteção e atendimento integral a família – PAIF na cidade e comunidades do interior do município de Erval Seco/RS.
Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.
A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.
Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 7:30h do dia 08/02/2024 até 10:30h do dia 15/02/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores dos itens do processo a seguinte documentação:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),
h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- Apresentar no mínimo dois atestados técnicos comprovando sua experiência na área do objeto da contratação;
- Apresentar pelos menos um profissional técnico responsável habilitado de nível superior compatível com a Resolução nº 17/2011, art. 3º comprovando através de Diploma de Graduação e registro no respectivo conselho de classe, quando couber, além de apresentar certificados que comprovem a participação em cursos, seminários, capacitações ou outras ações que promovam o conhecimento especifico na área objeto da contratação.
Obs. Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 07 de fevereiro de 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1F464753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.631 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria o Polo de Apoio Presencial da Rede Técnica Aberta do Brasil (E-Tec) em Esteio, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BAA39F7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.632 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2B38E9D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.633 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7BC6598C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.634 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Município de Esteio a efetuar contribuição financeira para investimentos à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9B549D18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.635 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Assistencial na estrutura administrativa do Poder Executivo e revisa padrão de vencimentos dos cargos de Agente Comunitário da Saúde, Agente Comunitário PSF, Agente Comunitário PACS e Agente de Combate às Endemias.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D126D276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.636 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 5682 de 11 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro Adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde do EACS/ESF e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0617B8B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.637 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo de que menciona no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:00C886D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.638 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:274213D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.639 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Português no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:51F18D2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.032 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ED79338B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DB8BE537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.034 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7DBCD3CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.035 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2FABE3F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.036 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7503AE6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.037 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:82B81A00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 699/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°674/2024, que RECONHECEU o direito de Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401, à Licença Prêmio, referente ao período de 28/12/2015 a 28/12/2020, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E61D38C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 700/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, à Licença Prêmio, referente ao período de 07/08/2017 a 07/08/2022, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6376233

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 701/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Averbar, para a servidora Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47263, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias trabalhados no período de 21/02/2017 a 20/02/2018, no cargo de Auxiliar de Educação, matrícula 31284, e registro de faltas não justificadas em 12, 13 e 14/02/2018, na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61D619E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 702/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2023 a 27/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59A46843

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 703/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 339/2024, no perídod de 09/01/2024 a 12/01/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94B5E7AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 704/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F1EDE1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 705/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Possenatto Sampaio, Odontólogo,Estatutário, matrícula nº 30068, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA009CCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 706/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/2024 a 18/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34019C32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 707/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4735544

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 708/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Daniela Goncalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8571D6E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 709/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2024 a 14/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:031D3133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 710/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no perídodo de 12/01/2024 a 21/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC9B0794

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 711/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Ferreira Soares, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47204, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/2024 a 12/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE0A89D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 712/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2024 a 13/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F57436F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 713/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o Direito de Eunice Nazarete Dietrich de Assis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224, à Licença Prêmio, referente ao período de 06/03/2016 a 23/12/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E135899

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 714/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14/02/2023, o Grupo de Educação Fiscal do Município de Esteio – GEF, substituindo a representante da SME Tânia Georg Florão Belmonte pela servidora Katia de Souza Santos, ficando assim a representação:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Assessoria GEF: Katia de Souza Santos;
Assessoria GEF: Hellene de Oliveira Guimarães .

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Assessoria GEF: Natalia Mitiko Custodio Inagaki;
Assessoria GEF: Lanna Bender Cardoso.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:428E1B02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 715/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Carlos Sandro Spenst Penner, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31591, a contar de 01/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B042659

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 716/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Clara Ravazzolo Lucena, Engenheiro Civil, matrícula nº 31816, a contar de 01/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67E916B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamento/impugnação. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:8D593BAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 717/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 10/02/2024, o servidor José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31378, para exercer as funções de Assistente administrativo, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D421E0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 718/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/01/24 até 07/02/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86C70B72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 719/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Helena Macedo Boessio, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31504, Licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2024 até 12/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B47CEF71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 720/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Pilar Coelho, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31685, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 404/2024, no dia 19/01/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C95D3EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 721/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA56A436

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 722/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nerval Andrades de Vargas, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50222, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/01/2024 a 23/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F9745E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 723/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Sartori Lerner, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2024 a 11/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74FBC3C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 724/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alzemiro Cezar Junior, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº3692, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/24 a 17/01/24 e no intervalo de 21/01/2024 a 15/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55DCCD7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 725/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jose Ricardo Vargas de Moura de Souza, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50722, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7291/2023, no período de 22/01/2024 a 15/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:534885A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 726/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2024 a 20/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5665AF1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 727/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Atila Jesus Simões Vilella, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50613, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/01/2024 a 19/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BC792F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 728/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Josiane dos Santos Machado, Diretora, matrícula nº 6911, CCS Estatutario, a contar de 07/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E08CDC6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 729/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 10/02/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:958A5DA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 730/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 02 de fevereiro de 2024, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Taine Tuziane Fischborn Andriolla - Matrícula nº 31567 - Enfermeiro Assistencial - Período 06/08/2019 a 14/07/2023 - Aprovada;

- Valdez Francisco Chavez de Anunciação - Matrícula n° 7821 - Assistente Administrativo - Período 01/01/2021 a 25/12/2023 - Aprovado;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D887AC4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 731/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 683/2024, para fazer constar: NOMEAR Jolisa Duarte de Matos no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Apoio à Administração Indireta da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05.02.2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3577F17D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Processo Administrativo nº 81/2024 - Inexigibilidade nº 047/2023
CONTRATADA: NÚCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E INTERDISCIPLINARIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.087.794/0001-96
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto detalhado, a contratação de empresa especializada para ministrar encontros presenciais aos profissionais da E.M.E.F. Caminhos do Aprender com o seguinte assunto: alfabetização e a aprendizagem e o ensino da língua portuguesa em práticas que valorizam a cultura da infância. Será desenvolvido em 3 módulos nos dias: 11/03/2024, das 18h às 21h, no Município de Vila Flores; 11/04/2024, das 13h às 17h30min, no Município de Fagundes Varela; 15/05/2024, das 13h às 17h30min, no Município de Cotiporã. **Valor:** R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais). O mesmo encontra-se a disposição no site **www.fagundesvarelars.gov.br.**

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7A7A1D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação de Pessoa Jurídica para capacitação dos profissionais da E.M.E.F. Caminhos do Aprender no processo de aprendizagem e alfabetização, com a carga horaria total de 12 horas. Valor: R$ 3.320,00. Prazo: Encontros no mês de março, abril e maio de 2024. O processo

encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:46BA8B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023
Leis Municipais nºs. 1.499/2010 e 2.227/2022
COOPERADO: LIONS CLUBE DE FAGUNDES VARELA-RS**,** inscrito no CNPJ nº 49.301.667/0001-13
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cooperação n° 004 de 07 de fevereiro de 2023, **a contar de 07 de fevereiro de 2024**. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:393FDE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022
Processo Administrativo nº 128/2022 – Dispensa por limite nº 101/2022
CONTRATADA: **SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 91.518.498/0001-34
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato n° 035 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 01 de março de 2024. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:60D71FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.° 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
CONTRATADA: TALITA MEZADRI RUI, pessoa física, inscrita no CPF 008.902.630-60
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 070 de 13 de setembro de 2021, oriundo do processo Administrativo nº 479/2021, licitação modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, cuja finalidade é a prestação de serviços de Oficina Terapêutica de Atividade Física, **a contar de 07 de fevereiro de 2024.** O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:AD19EB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 25/2024 – Processo nº 233/2024, dispensa de licitação nº 214/2024. Contratado: RZ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 43.511.398/0001-33. Valor: R$12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:EA2AB50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para conserto emergencial de vazamento do ar que liga o compressor odontológico ao equipo e as mangueiras até a sala de esterilização do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:B54DF7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Inexigibilidade nº 01/2024
Processo n.º 68/2024
Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa **MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, **CNPJ: 43.021.437/0001-14**, localizado na Rua Padre Theodoro Amstad, Bairro Moinhos, cidade de Lajeado CEP:95.900-864, para realização de Show Artístico com a "Banda Destaque Nacional" para as festividades alusivas ao carnaval 2024, que se realizará dos dias 10.02.2024 ao dia 13.02.2024, na Praça Central Dr. Benjamin Batista Lorentz, na cidade de Formigueiro. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente da empresa:

1. DO OBJETO DO PROCESSO: A contratação da referida empresa tem por objetivo a contratação de Banda Musical para realização do Carnaval de 2024, do município de Formigueiro, nos dias10 de fevereiro de 2024 e dia 11 de fevereiro de 2024, na praça central Dr. Benjamin Batista Lorentz, com duração de Show de 03.30(três horas e trinta minutos), tendo início as 23:30 horas com termino, previsto para as 03h30min.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor total de **R$21.000,00** (vinte e um mil reais), que deverão ser pagos em até 15 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
I-A cada ano o do município de Formigueiro -RS, vem se consolidando como um importante evento cultural do Município, nas comemorações alusivas no carnaval de rua 2024, do município, que acontecerá do dia 10 de fevereiro de 2024 ao dia 13 de fevereiro de 2024.
Esse evento, por sua vez, objetiva trazer aos munícipes opção de lazer, distração e valorização do ser Humano.
II - Razão da Escolha da Executante "Banda Mercosul" é consagrada regionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da banda, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

5. Justificativa do Preço:
I- O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa, MARCOS **LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, **CNPJ: 43.021.437/0001-14**, que agencia com exclusividade os Show da Banda Mercosul, está orçado em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato.
II- Os orçamentos recebidos pela demais empresas, comprovaram sendo o valor mais vantajoso para a administração o da Banda Destaque Nacional e demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados, em outras apresentações de porte semelhante.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: Secretaria Municipal da Educação ,Cultura, Desporto e Eventos
Ação: Atividade – 2118
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(2145)
Fonte de recurso – 1500 Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo processo administrativo nº190, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos emitido em 29 de janeiro 2024, pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos.

8. Disposições finais.
Deve ser exigida da empresa para a assinatura do contrato a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro, 02 de fevereiro 2024.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:627B2EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Inexigibilidade nº 02/2024
Processo n.º 70/2024
Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa CLASSIANE APARECIDA REGINATTO-ME, CNPJ: 05.663.800/0001-06, da cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para realização de Show Artístico com a "Banda Mercosul" para as festividades alusivas ao carnaval 2024, que se realizará dos dias 10.02.2024 ao dia 13.02.2024, na Praça Central Dr. Benjamin Batista Lorentz,na cidade de Formigueiro. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente da empresa:

1. DO OBJETO DO PROCESSO: A contratação da referida empresa tem por objetivo a contratação de Banda Musical para realização do Carnaval de 2024,do município de Formigueiro, nos dias12 de fevereiro de 2024 e dia 13 de fevereiro de 2024, com duração de Show de 03.30(três horas e trinta minutos), na Praça Central Dr. Benjamin Batista Lorentz,na cidade de Formigueiro tendo início as 23:30 horas com termino, previsto para as 03h30min.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados o Município pagará o valor total de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), que deverão ser pagos em até 15 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
I-A cada ano o do município de Formigueiro -RS, vem se consolidando como um importante evento cultural do Município, nas comemorações alusivas no carnaval de rua 2024, do município, que acontecerá do dia 10 de fevereiro de 2024 ao dia 13 de fevereiro de 2024.
Esse evento, por sua vez, objetiva trazer aos munícipes opção de lazer, distração e valorização do ser Humano.
II - Razão da Escolha da Executante "Banda Mercosul" é consagrada regionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da banda, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

5. Justificativa do Preço:
I- O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa, **CLASSIANE APARECIDA REGINATTO-ME, CNPJ: 05.663.800/0001-06**, que agencia com exclusividade os Show da Banda Mercosul, está orçado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato.
II- Os orçamentos recebidos pela demais empresas, comprovaram sendo o valor mais vantajoso para a administração o da Mercosul e demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados, em outras apresentações de porte semelhante.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: Secretaria Municipal da Educação ,Cultura, Desporto e Eventos
Ação: Atividade – 2118
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(2145)
Fonte de recurso – 1500 Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo processo administrativo nº189, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos emitido em 29 de janeiro 2024, pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos.

8. Disposições finais.

Deve ser exigida da empresa para a assinatura do contrato a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro, 02 de fevereiro 2024.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CF1A7338

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
Processo nº 32/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo:

Eleci Campos Ziebell, Chefe do Setor de Patrimônio

Curso será sobre "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021" no dia 24 de janeiro de 2024: das 9h às 12h, e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, situada na Avenida Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre- RS.

Curso será sobre "O REGISTRO DE PREÇOS E O CREDENCIAMENTO COMO INSTRUMENTOS AUXILIARES NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021" no dia 31 de janeiro de 2024: das 9h às 12h, e das 13h às 17h e dia 01 de fevereiro de 2024: das 9h às 12h, e das 13h às 17h no Auditório da DPM Educação, situada na Avenida Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre- RS.

Rúbi Renck Pires, Assessor do Setor de Cultura e Eventos

Curso será sobre **"POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PROCEDIMENTOS INICIAIS"** no dia 22 de janeiro de 2024: das 9h às 17h, no Auditório da DPM Educação, situada na Avenida Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre- RS.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 1.579,00 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos enviados pelas Secretarias.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 05 Setor de Compras, Licitação e Patrimônio
Ação: 2.042
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1364 (Principal: 1363)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria de Educação
Ação: 2.159
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1693 (Principal: 1692)

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 01 de fevereiro de 2024.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1EE42D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45 ATÉ 53/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53/2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 37/2023
Processo N.º 2091/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de materiais farmacológicos como segue:

Contratadas:

EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 15.068.089/0001-03
Valor estimado: R$ 20.159,50 (vinte mil cento e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos).

EMPRESA: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 21.783.698/0001-39
Valor estimado: R$2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 04.932.432/0001-91
Valor estimado: R$ 18.133,00 (dezoito mil cento e trinta e três reais).

EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 41.347.974/0001-23
Valor estimado: R$ 21.090,00(vinte mil e noventa reais).

EMPRESA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 43.269.791/0001-62
Valor estimado: R$ 17.836,00(dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais).

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 43.607.262/0001-21
Valor estimado: R$ 109.977,50 (cento e nove mil novecentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos).

EMPRESA: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 40.136.720/0001-01
Valor estimado: R$ 1.713,10 (um mil setecentos e treze reais com dez centavos).

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 31.151.224/0001-28
Valor estimado: R$ 12.188,00 (doze mil cento e oitenta e oito reais).

EMPRESA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ N.º 28.643.008/0001-95
Valor estimado: R$ 18.593,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e três reais).

Formigueiro- RS, 29 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DACC048C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°06

PROCESSO N° 069/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO
AMBULATORIAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL (ATENDIMENTO DE BAIXAE MÉDIA COMPLEXIDADE) A POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS
CONTRATADA:
MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2024
VALOR:
R$ 108.000,00
FIRMADO EM:
31/01/2024

Glorinha, 31 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6D4587EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2024
Dispensa por Limite nº 7

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CERTIFICADO DIGITAL PARA A SECRETÁRIA MUN, DA FAZENDA (RENOVAÇÃO)**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.597.881/0001-42
ENDEREÇO: Rua Fulvio Aducci, 1214, FLORIANÓPOLIS/SC
VALOR R$ R$ 160,00

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3D149CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 812/2023
Dispensa por Limite nº 12

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE T.I PARA SECRETARIA.**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ: 35.449.721/0001-68
ENDEREÇO: RUA DO QUINZE, 17, VILA MARIA/RS
VALOR R$ R$ 73,02

Glorinha, 02 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:235BD849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 809/2023
Dispensa por Limite nº 13

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
ENDEREÇO: RUA FREDERICO JENSEN, 180, BLUMENAU/SC
VALOR R$ R$ 384,00

Glorinha, 02 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:BDF29B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 810/2023

Dispensa por Limite nº 14
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE T.I PARA
SECRETARIA, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer
jurídico acostado nos autos.
NOME: Darós Suprimentos Para Informática e Escritório Ltda.
CNPJ: 03.696.188/0001-42
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, 242, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 62,00
Glorinha, 02 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:60FCF867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 811/2023

Dispensa por Limite nº 15
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PARA SECRETARIA, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme
parecer jurídico acostado nos autos.
NOME: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
CNPJ: 08.863.707/0001-33
ENDEREÇO: Rua Luiz de Camões , 372, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 116,00

Glorinha, 02 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:74CC20C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

Dispensa por Limite nº 16
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é
AQUISIÇÃO DE UMA PLACA OBRA METINDO 3,00 X 1,50, ESTRUTURA METALICA E
INSTALAÇÃO, para a SECR.MUN.DESENV.ECONÔMICO.E HABITAÇÃO, conforme parecer
jurídico acostado nos autos.
NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.870,00

Glorinha, 02 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:466B8157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 129/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, JUNARA ANDRADE DOS SANTOS, para o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 31 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:372189A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 130/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA, para o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:BD84BC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 131/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, RAFAEL NOBRE PADILHA, para o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA,** Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:778C52CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 132/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, TUANE LUDWIG DIHL, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7CD74DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 133/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, GRETSCHE THALIA VALANDRO, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:2DEAF0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 134/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA por motivo de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, **AURÉLIO ANTÔNIO VIALE DO AMARAL** - Médico, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 409/2010, conforme memorando nº 1326/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:1D69F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 135/2024

Interrompe Férias de Servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, no dia 01 de fevereiro de 2024, as férias da servidoraKELLYTIRELLI ORITA – **Arquiteta**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, concedida pela Portaria n° 949/2023, conforme Memorando 266/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:CD8E4093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 136/2024

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de enfermeiro

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 005 e a Lei Municipal n° 2.185/2022,

resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 31 de janeiro de 2024, de MÔNICA NATIELE CARDOSO FERNANDES para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, contratada pela Portaria n° 348/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:98B9F4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 137/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e nesta data, **JUNARA ANDRADE DOS SANTOS**, do cargo efetivo de **Técnico em Contabilidade,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada pela Portaria n° 141/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:5A272941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 138/2024

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, autoriza a concessão de AFASTAMENTO DA REPARTIÇÃO EM UM DOS TURNOS PARA ACOMPANHAR FILHO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, para a servidora **CARLA FABIANA DOS SANTOS** – Merendeira, a partir de 05 de fevereiro de 2024 e por até 12 (doze) meses, conforme requerido no Protocolo n° 042/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:DA4DAFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 139/2024

torna sem efeito a portaria n° 133/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 133/2024, por não haver interesse do candidato em assumir imediato a vaga no Concurso Público nº 002/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:D626B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 140/2024

oficializa a cedência de agente administrativo auxiliar, para o município de gravataí.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1- Oficializa a cedência sem ônus para o órgão de origem, a contar de 29 de janeiro de 2024 e por até 31 de dezembro de 2024, a Agente Administrativa Auxiliar **GEISIANE ROCHA GIL**, matricula 4960-0, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo em Comissão, junto ao Município de Gravataí, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido através do Oficio GP – Gravataí, n° 016/2024.
2- Torna sem efeito a portaria n° 075/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:DE0F2CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°007

PROCESSO N° 099/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REPARO NAS ESCOLAS ÁLVARO FERRUGEM E ARY SOARES, AFETADAS PELO TEMPORAL OCORRIDO EM 16/01/2024
CONTRATADA:
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2024
VALOR:
R$ 18.026,61
FIRMADO EM:
06/02/2024

Glorinha, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:B4141D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2024
Dispensa por Limite nº 19

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA SERVIR UM COFFEE BREAK PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLORINHA NA ABERTURA DO ANO LETIVO ESCOLAR, QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024, A PARTIR DAS 18H.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: MA E L ROSA PADARIA E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 35.379.220/0001-52
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 24080, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 3.390,00

Glorinha, 07 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:ADDA441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA PERMANETE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GLORINHA/RS. Abertura das propostas dia 23/02/2024 às 08h.30min., através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6DEBA109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE), NO MODO DE DISTRIBUIÇÃO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), QUE POSSIBILITA UMA AUDITORIA FISCAL COMPLETA DO ISSQN ORIUNDOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (AGÊNCIAS) SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GLORINHA / RS, MEDIANTE O CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES FORNECIDOS EM DECORRÊNCIA DE INTIMAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM OBJETIVO DE REDUZIR A SONEGAÇÃO DE ISS POR PARTES DOS BANCOS E CONSEQUENTEMENTE AUMENATAR A ARRECADAÇÃO DE ISSQN DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GLORINHA/RS. Abertura das propostas dia 23/02/2024 às 13h.30min., através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:79143BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2024
Dispensa por Limite nº 20

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE CERTIDÃO DE VEÍCULO A SER ANEXADA NO PROCESSO N°5003664-88.2016.8.21.0015 A SANTO ANTONIO DA PATRULHA CARTÓRIO DE NOTAS E REG CIVIL NO VALOR DE R$13,30.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: DETRAN
CNPJ: 89.834.113/0001-04
ENDEREÇO: ,, , Santo Antonio da Patrulha/RS
VALOR R$ R$ 13,30

Glorinha, 07 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:5CB1911B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 04/03/2024. Nova data de abertura da sessão: às **14 horas do dia 04/03/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MAURO ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1F09D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMARIM E PALANQUE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 29/02/2024. Nova data de abertura da sessão: às **14 horas do dia 29/02/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MAURO ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EF9DAEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TABLADO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 01/03/2024. Nova data de abertura da sessão: às **14 horas do dia 01/03/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MAURO ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E800D1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de cargas de gás P13, P45, casco de gás P13 e água mineral para manutenção das Secretarias Municipais, Setores Subordinados e Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:EBE9C54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa especializada para realizar o conserto do motor do veículo Ambulância IUX 9H30 da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
- Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:4562879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e

Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa especializada para realizar o conserto de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:24090A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde para o ano de 2024. **ABERTURA:** Dia 22/02/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:ED889AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade as Servidoras Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20%(Vinte por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para as servidoras a seguir relacionadas:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4037-1	Daiana Galvan Grandi	Doméstica Servente	SMECET – E.M.E.F João Dal Piva/Domésticas Merendeiras	20% (Vinte por Cento)	07/02/2024
4038-0	Clair Silva de Oliveira	Doméstica Servente	SMECET - E.M.E,F João Dal Piva/Domésticas Merendeiras	20 % (Vinte por Cento)	07/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:06050731

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3880-6	Pamela Hentz Cappellari	18	-	22/06/2022 a 21/06/2023	20/02/2024
681-5	Silmar Luiz Bolzan	30	-	01/12/2020 a 30/11/2021	22/02/2024
3438-0	Tania Maria Piva Catapan	10	-	23/06/2020 a 22/06/2021	26/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:25B5CD2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a Secretária Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 dias de férias à Secretária Municipal de Habitação e Ação Social, **Barbara Bedin Guerra**, matrícula nº 3899-7, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023, a partir de 14/02/2024.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a servidora, **Silvia Polli,** matrícula nº 3892-0, para substituir a Secretária Municipal de Habitação e Ação Social, Barbara Bedin Guerra, matrícula nº 3899-7, durante o período de férias desta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7EA4B8C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato no mês de fevereiro de 2024:

Cedentes: Rafael Dal Molin e Roberdan Dal Molin; Objeto: O presente contrato administrativo tem por objetivo a cedência de parte do imóvel urbano, situado na Rua Frei Aleixo, 164, para instalação de container, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 07/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 07 de fevereiro de 2024.

DOUGLS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:FF86B7D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	01/02/2024	120	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1874BAC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.389/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o art. 32, inciso II, do Decreto nº 3.259/2022, de 30 de março de 2022, que regulamenta a Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Ibiraiaras e dá outras providências, que trata dos procedimentos operacionais do leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 32 do Decreto nº 3.259/2022, de 30 de março de 2022, conforme segue:

"Art. 32 [..]
II -Designação de servidor público municipal ou Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de fevereiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:2D3E357C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36-2024
ALZIR NICOLODI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, parcelada e eventual aquisição de cargas de gás (GLP) para botijões de 13kg e 45kg, entregue e instalado no local solicitado, no perímetro urbano do Município de Ibirubá-RS.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 008-2024 SRP
Itens:01, 02
Contratada: ALZIR NICOLODI
CNPJ: 94.353.422/0001-94
Valor estimado: R$ 69.186,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4277BBBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 007-2024 – Processo 41-2024, com fulcro art. 74, inciso

II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa E. R. J. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ 29.228.518/0001-69, para apresentação do show musical de " YASMIN SANTOS", no dia 28/02/2024, referente a programação de aniversário dos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 51-2024.

Ibirubá - RS, 07 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FF76BC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14510/24

Exonera, a pedido, Evaldo Fruet do cargo de Agente de Fiscalização.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 190/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EVALDO FRUET,** do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO,** a contar de 14 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DF28B29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14511/24

Exonera, a pedido, Marcos Roberto Martins do cargo de Operário.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 201/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCOS ROBERTO MARTINS,** do cargo de **OPERÁRIO,** a contar de 14 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B749255C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14512/24

Concede Licença Gestante para a servidora Jessica Tairine Mann Saldanha.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de janeiro de 2024, para a servidora **JESSICA TAIRINE MANN SALDANHA, AUXILIAR DE ENSINO**, matrícula n.º 1985, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI ,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:96CB3D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14513/24

Nomeia, Luana Pedrotti , no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LUANA PEDROTI,** a contar de 01 de fevereiro de 2024 no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8BFF921F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14514/24

Exonera, a pedido, Lisiane Fassbinder Martins, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 218/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LISIANE FASSBINDER MARTINS,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 29 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BBF2DC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14515/24

Exonera, a pedido, Camila dos Santos Antes da Luz, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 228/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CAMILA DOS SANTOS ANTES DA LUZ,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 05 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DA951F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14516/24

Exonera, a pedido, Mirian Andréia de Moura Wandscheer, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento Protocolado sob nº 235/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MIRIAN ANDRÉIA DE MOURA WANDSCHEER,** do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, 40horas, a contar de 06 de fevereiro de 2024 conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8AB2033F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14517/24

Exonera, a pedido, Maria Denise Hohn Prediger do cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimentos protocolados sob n.º 240 e 241/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA DENISE HOHN PREDIGER,** matricula nº 1359/00**,** a contar de 07 de fevereiro de 2024, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 13.927/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:437440F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 008-2024 SRP, referente ao Registro de preços para futura, parcelada e eventual aquisição de cargas de gás (GLP) para botijões de 13kg e 45kg, entregue e instalado no local solicitado, no perímetro urbano do Município de Ibirubá-RS – Itens: 01, 02– Empresa: ALZIR NICOLODI – CNPJ: 94.353.422/0001-94 pelo valor total estimado de R$ 69.186,00 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 07 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:40EFC50C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 12-2024 – Processo 42-2024, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de peças e mão-de-obra para conserto da retroescavadeira nº 195 - Empresa MIGUEL PEUKERT GOBBI - CNPJ 38.118.517/0001-52, pelo valor total dispensado de R$ 2.698,76 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 07/02/2024.

Ibirubá - RS, 07de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:758D2476

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 13-2024 – Processo 43-2024, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de peças e mão-de-obra para conserto da retroescavadeira nº 196 - Empresa MIGUEL PEUKERT GOBBI - CNPJ 38.118.517/0001-52, pelo total dispensado de R$ 2.794,45 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 07/02/2024.

Ibirubá - RS, 07de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:08360BE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **ARONI OLIVEIRA DE SOUZA 51289156034** – CNPJ: 41.903.101/0001-50, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4C5426D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº007/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº007/2024

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA– OBJETO: Aquisição de vales transportes intermunicipais para servidores da rede municipal de ensino para o ano 2024, por estimativa. **Valor:** R$ 54.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de feveiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9575600A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº008/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº008/2024

Contratado: OI S.A. - BRASIL TELECOM– OBJETO: Pagamento de gastos com telefonia das escolas e centros de

atendimento da Rede Municipal para o exercício 2024, por estimativa. **Valor:** R$ 30.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de feveiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:97D27AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº009/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº009/2024

Contratado: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTD – OBJETO: Pedido de compra referente a aquisição de três cursos através de inexigibilidade de empresa especializada para capacitação de servidores públicos. **Valor:** R$ 2.370,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de feveiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C678F728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 312/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preço n° 006/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços, para a aquisição de inseticida para a Vigilância em Saúde do Município de Imbé;

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Pinheiro	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 006/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7104E075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 345/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de janeiro de 2024, a servidora **Maria Aline Cardoso Borges,** matrícula nº 11.676, das funções de **Assessor Jurídico da Saúde, CC-9,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1.531/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9AD178C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 346/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de fevereiro de 2024, o servidor **Leonardo Gonçalves Soares,** matrícula nº 16.395, nomeado(a) através de Processo Seletivo Público, por meio da Portaria nº 2.135/2022, para ocupar o cargo isolado de carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** - Área da Comunidade Bairro Santa Terezinha, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1.918/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F17A91E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 347/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 22 de janeiro de 2024, a servidora **Silvana Picoral Manoli,** matrícula nº 14.247, das funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1.147/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C6A96FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 348/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 29 de janeiro de 2024, a servidora **Maria Eduarda Rodrigues de Souza,** matrícula nº 17.024, das funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1.602/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:94B35EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 349/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 30 de janeiro de 2024, a servidora **Janaina Dias Magain,** matrícula nº 15.769, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 316/2022, para ocupar o cargo de **Cozinheiro (a)**, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1.724/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3B28FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 350/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora **Simone da Rosa Witicoski,** matrícula nº 2.356, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 369/1996, para ocupar o cargo de **Professor Área I**, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1.893/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:401D81FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1.148/2022, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 351/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.148/2022, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 05 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 1.148/2022,** que DESIGNOU o servidor **Ronicézar da Silva Santos,** matrícula nº 3827, ocupante do cargo Oficial Administrativo Readaptado, matrícula nº 13.707, readaptado(a) através da Portaria nº 955/2015, para exercer as funções de **Diretor do Departamento de**

Cadastro Imobiliário, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A68BA1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 352/2024

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora **Andressa Machado Rocha,** matrícula nº 13.814, no cargo de Cadastrador Imobiliário, nomeado(a) através da Portaria nº 1.070/2017, para exercer as funções de **Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7C882D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 120/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 353/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 120/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 077/2024 – SMED, **REVOGA**, a partir de 24 de janeiro de 2024, a **Portaria nº 120/2024**, que DESIGNOU a servidora **Daniela Monteiro Pagno**, matrícula nº 3.812, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 776/2001, para exercer as funções de Vice-Diretora do Centro de Atendimento Pedagógico da Educação Básica – CAPEB II" e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola de música Guaracyra Ramos Kramer**, percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:AA03C899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 146/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 354/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 146/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 060/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 146/2024**, que CONVOCOU a servidora **Bruna Bersagui de Borba**, matrícula nº 16.700, Supervisor Escolar, nomeada através da Portaria nº 3125/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B6FD092D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO Nº 68/2024 EDITAL Nº 10/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NA EMEI MUNDO ENCANTADO, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de fevereiro de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 7 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4BD1F6F9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2024 PROCESSO Nº 60/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO,** sendo a empresa contratada COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.320.451/0114.25 no valor total de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Independência, 7 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5B724720

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2024 PROCESSO Nº 61/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO ÔNIBUS Nº 110,** sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R$ 11.688,72 (Onze mil seiscentos e oitenta e oito reais com setenta e dois centavos).

Independência, 7 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0426ED19

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2024 PROCESSO Nº 62/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,** sendo a empresa contratada TATIANA CARLA ROBE WEBER – ME, inscrita no CNPJ nº 30.309.121/0001-80 no valor total de R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

Independência, 7 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:17E29E55

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2024 PROCESSO Nº 63/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS,** sendo a empresa contratada MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85 no valor total de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

Independência, 7 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0197EC0B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2024 PROCESSO Nº 64/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV alínea a da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO ÔNIBUS Nº 117,** sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais).

Independência, 7 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1E65213D

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO Nº 66/2024 EDITAL Nº 08/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de fevereiro de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 7 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:32FBEFA9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 92/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: S&S CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ n° 46.268.007/0001-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula 9 (9.1, alínea a) do Contrato Originário, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Pintura do prédio da Escola Getúlio Vargas e da EMEI Lar Da Criança, conforme memorial descritivo.

JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual é a apresentação de inconsistências no projeto básico, conforme análise e apontamentos do Controle Interno e Assessoria Jurídica do Município.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:59F3334B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 02/2024 EDITAL Nº 01/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇA PARA CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70, sendo a empresa vencedora CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.833.272/0001-21, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Independência, 7 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FC609391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE 01 SEGADEIRA DE TAMBOR, 01 COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 ENFARDADEIRA NOVA PARA A SECRETARIA DE AGRICULT

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, JOÃO EDÉCIO GRAEF, Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de 01 SEGADEIRA DE TAMBOR, 01 COLHEDORA DE FORRAGEM e 01 ENFARDADEIRA NOVA, para a Secretaria Agricultura e Abastecimento, conforme descrito no Anexo I desta portaria, através do Processo de Licitação nº 65/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, tipo menor preço por item. Ficando a mesma assim constituída:

Gilson da Silva Dickel - Operador de Máquinas
Airton Schultz - Técnico Agrícola
Ewerton Luiz Moraes de Medeiros - Mecânico

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO BEM

Item 001 - Segadeira de dois tambores para o corte das pastagens pelo sistema rotativo, nova, com quatro navalhas retráteis e reversíveis em cada tambor operando também em aclives de até 25° e declives de até 14°; sistema de segurança contra impactos, permitindo que se desloque para trás, sem danos ao implemento ou trator; com dois tambores rotativos, com rotação de 1.780 rpm; caixa de engrenagens cônicas de dentes helicoidais, em banho de óleo, montadas em eixos que giram sobre rolamentos; largura de corte mínima de 1,70m, e produção aproximada de 1,7 ha/hora. O equipamento deverá vir adesivado (dois adesivos) com identificação conforme padrão a ser fornecido pela Contratante.

Item 002 - Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno, nova, com 1,0 metro de largura máxima de trabalho e mínima 80cm, para colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos de facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores rewlhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM. Plataforma área total do mesmo fabricante da colhedora. O equipamento deverá vir adesivado (dois adesivos) com identificação conforme padrão a ser fornecido pela Contratante.

Item 003 - Enfardadeira de feno, equipamento novo, recolhe, prensa e amarra em fardos de 0,50m a 01 m de comprimento, altura mínima de 30 cm e largura mínima de 40 cm. Largura mínima de recolhimento de 1,50m. Produção média de 400 a 600 fardos por hora. Dois nosadores automáticos, compartimento interno com no mínimo 04 rolos de fios. Sistema triplo de proteção contra sobrecargas. Recolhedor com amortecedor para absorção de impactos, com dispositivo para regulagem da altura do recolhimento. Roda copiadora para terrenos irregulares. Cardan com embreagem e proteção, acionado através da tomada de força do trator. O equipamento deverá vir adesivado (dois adesivos) com identificação conforme padrão a ser fornecido pela Contratante.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D15E2297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, no dia 15 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para serviço de transporte de indígenas.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai.

Iraí, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F0FC3421

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DISPENSA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o recebimento das propostas referente DISPENSA N° 04-2024 – AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, até dia 08.02. as 17: 00 horas.
Maiores informações pelo fone: (55) 3745 - 1288, pelo site:www.irai.rs.gov.br ou email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7A457207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a rerratificação do CNPJ da empresa contratada na homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº08/2024, Processo Administrativo N°08/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 1 (um) refrigerador 240 litros para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ:04.415.928/0117-18
Valor contratado: R$1.879,00

Homologação: 06/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DF763731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0166/2024

Contratado: **SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 04.028.968/0002-68
Objeto: Aquisição de Telefonia VOIP.
Valor: R$ 1.128,12 (Um mil e cento e vinte e oito reais e doze centavos).
Pregão Eletrônico nº 084/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0167/2024

Contratado: **LUCAS BRACCINI FUHRMANN LTDA EPP**
CNPJ: 43.407.653/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 16.432,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0168/2024

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**
CNPJ: 27.075.106/0001-00
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.
Valor: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 042/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0169/2024

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 45.413.282/0001-97
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0170/2024

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 04.415.316/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0171/2024

Contratado: **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0172/2024

Contratado: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0173/2024

Contratado: **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME**
CNPJ: 37.364.053/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 459,58 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0175/2024

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 661,06 (Seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0176/2024

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: 34.034.228/0001-14
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 975,00 (Seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5F37A4AF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0179/2024

Contratado: **ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA – ME.**
CNPJ: 16.989.002/0002-76.
Objeto: Serviço de Elaboração e Execução de PPCI para Evento Temporário.
Valor: R$ 15.350,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 004/2024.
Datado de 05/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:37E29D7D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0192/2024

Contratado: **ILTON JONES RODRIGUES SANTANA.**
CPF: 955.334.000-87
Objeto: Serviço de Apresentação de Show Musical.
Valor: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.
Datado de 07/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FF0414F6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0117/2024

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**
CNPJ: 15780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0155/2024

Contratado: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: 21.189.579/0001-52
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0156/2024

Contratado: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA EPP**
CNPJ: 82.803.230/0001-53
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0157/2024

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.562,81 (Um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0158/2024

Contratado: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: 07.048.323/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 129,95 (Cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0159/2024

Contratado: **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ: 13.383.196/0001-92
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 6.560,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0177/2024

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ 1.773,60 (Um mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 075/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:843F1CE0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 014/2024

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Alteração da Descrição do Veículo.
Contrato nº 810/2022.
Datado de 05/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 015/2024

Contratado: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Objeto: Alteração do Valor do Item da Ata, devido a erro de digitação.
Ata de Registro de Preços nº 002/2024.
Datado de 05/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 016/2024

Contratado: **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ: 92.264.472/0001-70
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1611/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 017/2024

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Objeto: Alteração do Blister de comprimido.
Ata de Registro de Preços nº 002/2024.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 018/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 28.188.676/0001-70
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 174/2024.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 019/2024

Contratado: **COMANDO EM AÇÃO – SERVIÇOS DE VIGIA, PORTARIA E ZELADORIA LTDA ME**
CNPJ: 35.027.500/0001-00
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 180/2024.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:027CD27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 05/2024

EXTRATO DISPENSA Nº 05/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 05/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para execução de serviços e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio no ginásio de esportes, localizado na Rua Ângelo Stefani, nº 140, Centro.
Empresa **SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA**, inscrita no CNPJ 20.067.969/0001-97, localizada na Rua Pernambuco, nº 387, Erechim/RS, no valor total de R$ 25.297,50 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Jacutinga/RS, 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:B7CCE873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR – ANO LETIVO 2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h00 do dia 20/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 20/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20/02/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 08 de Fevereiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:BAD5A1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2024 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de fevereiro de 2024** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, SCANNER E PROCESSADORES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br , o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 07 de fevereiro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9419936E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Incluí as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas na Lei Municipal nº 320, de 15 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 478, de 24 de novembro de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 320, de 15 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º Conforme art. 5º da Lei Municipal nº 320, de 15 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 478, de 24 de novembro de 2010, passa a incluir as seguintes máquinas, equipamentos e implementos agrícolas no art. 2º da Lei Municipal nº 320, de 15 de dezembro de 2005:

"Art. 2º.....
a).....
b).....
c).....
d).....
e).....
f).....
g).....
h).....
i).....
j).....
k).....
l).....
m).....
n).....
o).....
p).....
q).....
r).....
s).....
t).....
u).....
v) Arado Subsolador/Pé de Pato"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:39318B7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa os valores de hora/máquina no exercício de 2024, conforme previsão legal imposta na Lei Municipal n° 1.035, de 23 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 660, de 12 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 353, de 30 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 141, de 25 de agosto de 1997.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.035, de 23 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 660, de 12 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 353, de 30 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 141, de 25 de agosto de 1997,

D E C R E T A

Art. 1o Ficam fixados os valores de hora/máquina, a partir desta data, de acordo com a tabela abaixo:

MÁQUINA	VALOR (R$)
CARREGADEIRA	R$ 121,36
RETROESCAVADEIRA	R$ 125,54
MOTONIVELADORA	R$ 121,36
TRATOR AGRÍCOLA	R$ 99,39
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 261,55

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:17CD9DCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Reajusta os valores das taxas ambientais no exercício de 2024, conforme previsão legal imposta na Lei Complementar n° 36, de 19 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 36, de 19 de abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1o Ficam reajustados os valores das taxas previstas na Lei Complementar nº 36, de 19 de abril de 2023, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2B361609

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Reajusta os valores do IPTU e da Taxa de Lixo no exercício de 2024, conforme previsão legal imposta na Lei Complementar n° 27, de 22 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 27, de 22 de dezembro de 2017,

D E C R E T A
Art. 1o Ficam reajustados os valores do IPTU e Taxa de Lixo, na Cidade e junto à Barragem do Capinguí para o ano de 2024, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano, nos termos da Lei Complementar nº 32, de 26 de abril de 2021.

Art. 2o O vencimento da parcela única do IPTU será em 15/07/2024, terá desconto de 20% (vinte por cento), ou poderá ser pago integralmente de forma parcelada em até três vezes, sendo o vencimento da primeira parcela em 15/08/2024, da segunda em 15/09/2024 e da terceira em 15/10/2024.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F144379B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Reajusta o valor determinado nos arts. 47 e 120 da Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 27, de 22 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1o Os valores constantes no art. 47 da Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017, são reajustados para R$ 73,46 (setenta e três reais e quarenta e seis centavos), e R$ 7.345,47 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), respectivamente, em atenção, ao art. 4º da Lei Complementar nº 32, de 26 de abril de 2021.

Art. 2o As alíquotas de contribuições constantes no art. 120 da Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017, são reajustadas para R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e R$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos), respectivamente, em atenção ao art. 4º da Lei Complementar nº 32, de 26 de abril de 2021.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C2F231FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Reajusta o valor da Tarifa de Fornecimento de Água Potável e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam reajustados os valores das tarifas de água potável, para as contas com vencimento a partir desta data, passando a vigorar os valores a seguir relacionados:

Tarifa	Valor
Tarifa de água potável – até 8.000 litros	R$ 37,81
Tarifa de água potável – consumo entre 8.001 a 15.000 litros	R$ 68,18
Tarifa de m³ excedente aos 15.000 litros	R$ 5,14
Tarifa em residências sem hidrômetro instalado	R$ 68,18

Parágrafo único. Estes valores foram reajustados em conformidade com a variação do IPCA acumulado no último ano 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1D4720D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 09 de novembro de 2023, a Portaria nº 751, de 21 de agosto de 2023, que nomeou a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD. Retroagindo seus efeitos a data de 09 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B9B49165

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir desta data a Portaria n° 985, de 10 novembro de 2023, que nomeou a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A6A5EA2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD, conforme previsto no Decreto Municipal nº 35, de 24 de julho de 2023, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Leticia Rezende;
Suplente: Rose Keli França do Nascimento;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Titular: Lucila Maria Graboski;
Suplente: Maria Silvana Graboski;
III - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Marieli Casagrande;
Suplente: Giseli de Lima;

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0313EC24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidores para comporem a Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR os Servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, instaurada conforme Portaria n° 710/2023.

- Manuel Marini da Rocha, Matrícula n° 1751;
- Leandro da Rocha, Matrícula n° 732;
- Celso Lima, Matrícula n° 1599.

Art. 2° Revogando a Portaria n° 1051/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:65C68BBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 06/2024.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Contratação de serviços de horas de trator de esteira para fechamento de pedreira inativa.
VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de fevereiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1BA3BF94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora Senhora **RENATA MARCONDES DAL PIVA** e a Servidora Senhora **FABIANA ANDRADE DA SILVA,** a partir desta data**,** para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n° 02/24**,** Pregão Presencial n° 32/2023, conforme previsto em Lei.

Art. 2° Revogando a Portaria n° 144/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4BB63A07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a Servidora Senhora **FABIANA ANDRADE DA SILVA,** a partir desta data**,** para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n° 03/24**,** conforme previsto em Lei.

Art. 2° Revogando a Portaria n° 145/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6F76CE53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Define Critérios para as Comemorações Alusivas aos 32 anos de Aniversário do Município de Mato Castelhano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam definidos os critérios para as comemorações alusivas ao 32º Aniversário do Município de Mato Castelhano.

Parágrafo único. Serão realizados diversos eventos, organizados e coordenados pelas Secretarias Municipais, conforme programação em anexo.

Art. 2º Fica autorizada a despesa de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cobrir os gastos com o especificado no Parágrafo único deste Decreto.

Parágrafo único. As despesas atinentes à Secretaria Municipal da Saúde deverão ser pagas com o recurso Captação Ponderada e do Programa Estadual Rede Bem Cuidar.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 07 de Fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AF748FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 01/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa

interessar que fica retificado a data para a presente concorrência eletrônica, a qual ocorrerá às 09h do dia 28 de fevereiro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a Revitalização da Praça Municipal Pedro Paschoal Dalla Santa**.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 06 de fevereiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:39D645D9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 01/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data do presente pregão eletrônica fica retificada e ocorrerá às 09h do dia 26 de fevereiro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a Aquisição de brinquedos para instalação de parques infantis. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 06 de fevereiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:84F42132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - SERVIÇOS DE ECOGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09 horas do dia 23 de Fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 004/2021, tendo por finalidade os Serviços de Ecografia com laudo Médico. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 07 de Fevereiro 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8212E275

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das **09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024, tendo por finalidade o Chamamento Público de fornecedores para prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica para atendimento ao munícipe, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programa criado pela Lei Municipal nº 1.256/2011 e pela Lei 1.244/2011, conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B57DF875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 001/2024 - AQUISIÇÃO DE LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 04 de Março de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública/PNAE Nº 001/2024, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 09 de Fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7ACC049C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PATROCÍNIO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das 14:00 horas do dia **19 de Fevereiro de 2024, até o dia 29 de fevereiro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao

Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2024, tendo por finalidade o Chamamento Público ***PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O EVENTO DO 32º ANIVERSÁRIO DE MORRO REUTER E ARTE NA PRAÇA 2024***, conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C24F421F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE VIDROS COLOCADOS PARA SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: aquisição de vidros colocados nas escolas e secretaria municipal.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 08/02/2024 até 15/02/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 07 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DEE80F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2024

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2024, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Treice Milene Santos Oliveira da Silva	Servente Geral	14º lugar	40 horas	326/2024
Miriam dos Santos Fraga	Servente Geral	16º lugar	40 horas	327/2024
Pamela de Araujo Souza	Técnico de Enfermagem	9º lugar	35 horas	328/2024
Catarina da Silva Pereira	Atendente Geral	35º lugar	40 horas	329/2024

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:148E7D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **28 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA (Rua 31 de Maio), de acordo com Termo de Convênio nº 939706/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai, 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:7DB4FAA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Nonoai/RS, por meio de seu Agente de Contratação, torna público a presente Retificação, tendo em vista a necessidade de adequações nos itens 7.22 e 7.24 do Edital, ficando mantida a data de abertura da Sessão Pública, ficando da seguinte forma:
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nonoai/RS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA (Rua 31 de Maio) de acordo com Termo de Convênio nº 939706/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.
TIPO: Menor Preço.
DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2024.
HORÁRIO: 09h00.
LOCAL: Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Nonoai/RS, 07 de fevereiro 2024.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:87EC9853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1965/24 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRIA VAGAS NO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO INSTITUIDO PELA LEI Nº 695 DE 26 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no Quadro Geral do Magistério, constante na Lei nº 695/04 as seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Professor de Educação Infantil	08
Professor	33

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4F6FA8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 162/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **SILVANA PEREIRA DA SILVEIRA** - aprovada em 1º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGO DO CRAS**, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E3AB2358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 163/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **MEDIANA NÚBIA BEBER** - classificada em 39º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – **o prazo de contratação será até 14 de julho de 2024**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:65C325B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 164/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **JANAINA MINUZZI** nomeada pela Portaria n.º 156/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1D49A51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 165/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Munici-pal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença para tratamento de saúde de quinze dias**, a contar de 05 de fevereiro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Liege Valesca Leal Schoenfeldt**, matrícula n.º 464-2, conforme atestado médico apresentado, devendo se regressar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 20 de fevereiro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:684BFD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 166/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **RAQUEL LUCHESE** nomeada pela Portaria n.º 161/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F5D696BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 167/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **CARIN FABIANE NEUENSCHWANDER** - classificada em 40º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo de 2024**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0DA41AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 01.512.358/0001-66, Serviço técnico de elaboração do sistema SIOPE, no valor de R$ 7.200,00

Novo Machado RS, em 06/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:978EF796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da câmara de conservação de imunobiológicos da sala de vacinas na UBS da sede. No valor de R$330,00

Novo Machado, 06/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:AA2A998E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 23/2024
EMENTA: Regulamenta a forma de pagamento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de crédito ou débito.
DATA: 06/02/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6185701C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATADA:OKARA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES
Cláusula primeira – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM ATLÂNTIDA SUL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 68.000,00
PREGÃO ELETRONICO 137/2023
EXPEDIENTE: 37780/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D68DF590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024
CONTRATADA: JOSE PAULO PEDROZO PEREIRA
Cláusula primeira – DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical formato banda com Grupo Pagode dos Reis, com início às 02:30h (duas horas e trinta minutos) e duração de aproximadamente 2h (duas horas), nas programações do Carnaval de Atlântida Sul/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 12 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
inexibilidade de Licitação
EXPEDIENTE: 1884/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C405B0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATADA: GUILHERME DA SILVA ILHA
Cláusula primeira – DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical formato banda com Grupo PAGODE REZENHA, com início às 2:30h (duas horas e trinta minutos) e duração de aproximadamente 2h (duas horas), nas programações do Carnaval de Atlântida Sul/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 09 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
inexibilidade de Licitação
EXPEDIENTE: 1886/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:931721A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 004/2024
AUTORIZADO: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, para a realização do evento 1° PANCADÃO SHOW CAR a realizar-se nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024.
EXPEDIENTE: 36767/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:973F5F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024

Portaria nº 166/2024 de 07/02/2024 – Retifica a portaria nº 276/2021 a fim adequar a averbação nos termos da sentença judicial nº 5003472-13.2022.8.21.0059.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1985/2024 e a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5003472-13.2022.8.21.0059, **RETIFICA A PORTARIA Nº 276/2021,** passando a vigorar com a seguinte redação e se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial:

"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ROSANA DOS SANTOS,** do cargo de Agente Comunitário, o tempo de serviço público e privado, sendo o tempo público prestado ao Município de Osório correspondente a 881 (oitocentos e oitenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, licença prêmio e adicionais, e o tempo de serviço privado prestado a APAE – Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Osório, correspondente a 1003 (um mil e três) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, licença prêmio e adicionais, e o tempo de serviço prestado a outras entidades privadas, correspondente 3524 (três mil, quinhentos e vinte e quatro) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14021140.1.00130/19-2 expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 20120/2020 e sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5003472-13.2022.8.21.0059".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5FA2A066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024

Portaria nº 167/2024 de 07/02/2024 – Conforme processo nº 37276/2023, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para compor comissão especial de vistoria final da obra de reforma e manutenção da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos executada pela empresa MD Serviços e Construções Ltda através do contrato 067/2023:
JORDANA SCHWINGEL MARTINS, matrícula 7192-01
MONIQUE COUTO SOARES ALVES, matrícula 4842-03
VINÍCIUS LIEDTKE GARCIA, matrícula 6867-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7626A091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024

Portaria nº 168/2024 de 07/02/2024 – Conforme processo nº 20002/2023, Designa como titular a servidora **JORDANA SCHWINGEL MARTINS,** matrícula 7192-01 e como suplente **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN,** matrícula 2455-01 como responsáveis pela inclusão de informações das obras do Município no Portal Transparência do Município de Osório na aba de OBRAS E AÇÕES, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação na FAMURS.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B6892E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2024

Portaria nº 169/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **FLAVIA COSTA BORRAJO TONDO**, matrícula 2327-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74FD56A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2024

Portaria nº 170/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **LUCILENE ROSSONI DA SILVEIRA**, matrícula 2987-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7CE5D0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2024

Portaria nº 171/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **GLADIS BEATRIZ GOMES DA SILVA**, matrícula 5869-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51328975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024

Portaria nº 172/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **JANAINA SANTOS MARTINS**, matrícula 4547-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EB4AE923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024

Portaria nº 173/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **SOLANGE VANIA BORGES**, matrícula 3385-01, do cargo de professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5BBE8B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024

Portaria nº 174/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **JOSANA DE SOUZA**, matrícula 2920-03, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6457BCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2024

Portaria nº 175/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **JUCINARA GORETE BRAS**, matrícula 3691-01, do cargo de professora área II – disciplina de português, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2DBD94C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2024

Portaria nº 176/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **MANOELA RODRIGUES MARTINS**, matrícula 4657-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:50353553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024

Portaria nº 177/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **FABIANE DOS SANTOS KRAUSE DA SILVA**, matrícula 2916-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6643E3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2024

Portaria nº 178/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **VERA REGINA DA ROSA FERREIRA**, matrícula 5966-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:674A91CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024

Portaria nº 179/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **BRUNA CORREA SARAIVA**, matrícula 6817-01, do cargo de professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F9FF821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2024

Portaria nº 180/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **LILIANE KINGESKI DIAS**, matrícula 5963-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A7D41C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2024

Portaria nº 181/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **KATIA CONCEIÇÃO NEGREIROS DA ROSA**, matrícula 3612-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06B944FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2024

Portaria nº 182/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **SABRINA MONIQUE MOREIRA**, matrícula 5933-05, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E55354CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2024

Portaria nº 183/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS**, matrícula 6713-01, do cargo de professora, nível 01, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BF715FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2024

Portaria nº 184/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **SILVIA MARIA DIAS RODRIGUES**, matrícula 5309-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A6001223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2024

Portaria nº 185/2024 de 07/02/2024 – Convoca o servidor **SEBASTIAO LUIS FLORES**, matrícula 3654-01, do cargo de professor, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A564CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024

Portaria nº 186/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **ALINE MERCEDES SILVEIRA R. DOS SANTOS**, matrícula 6193-04, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F3CD5601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024

Portaria nº 187/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **DANIELA SANTOS GOMES**, matrícula 6475-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:24506AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024

Portaria nº 188/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **DENISE DA SILVA NUNES**, matrícula 4833-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D01833A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024

Portaria nº 189/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME**, matrícula 5972-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D6ADC541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2024

Portaria nº 190/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **GRASIELA DE LIMA CESARIO**, matrícula 3796-02, do cargo de professora área II – disciplina de matemática, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0FF9D90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2024

Portaria nº 191/2024 de 07/02/2024 – Convoca o servidor **JOEL DA SILVA LOPES**, matrícula 2917-01, do cargo de professor área II – disciplina de ciências, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0422F12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2024

Portaria nº 192/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **ROSELENE PECANHA FLORES**, matrícula 6802-01, do cargo de professora – especialista em educação especial, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E6CA9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2024

Portaria nº 193/2024 de 07/02/2024 – Convoca a servidora **EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA**, matrícula 5799-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:04F19D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2024

Portaria nº 194/2024 de 07/02/2024 – **DESLIGA** a servidora **ISABELLE DE JESUS LEMOS**, matrícula 6526-01, da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, designada pela portaria nº 2003/2023, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5DD2C26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TC N.º 01/2024. Credenciado: Giordana Silveira de Almeida Andrade. Do objeto: atendimento especializado em Psicologia. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 84,90 por atendimento. Fund. Legal: Chamamento Público 08/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:2CEEAD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 21/2022 de Prestação de Serviços. Contratada: KL Industria e Comércio de Equipamentos Controle de Tempo Ltda - EPP. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Fund. Legal: art. 57 II da LF nº 8666/93. Protocolo n.º 377/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:AE331A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 9-2024

ATA 009/2024
Processo nº 6059/2023 – Concorrência nº 002/2023
Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar as razões do Pedido de Desistência Parcial de Proposta, interposto pela empresa MAROTO VIAGENS LTDA, em razão da decisão da Comissão proferida na Ata 007-2024, do Edital acima epigrafado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de **Transporte Escolar**, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda-feira à sexta-feira, durante duzentos dias letivos, de acordo com o Projeto Básico e Planilhas de Custos por itinerários/itens. Assim, procederemos à análise dos fatos. A empresa MAROTO alega que foi declarada vencedora do certame nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19, entretanto, em razão do tempo decorrido da apresentação da proposta, até sua efetiva classificação final, a empresa deseja a **desistência parcial da proposta**, no tocante aos itens **2, 8, 9, 10 e 11.** Assim, com base no Parecer Jurídico nº 049/2024, de acordo com o disposto no § 6º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, *"após a fase de habilitação, não cabe*

desistência de proposta", a Comissão julga **IMPROCEDENTE** o pedido interposto e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:07656801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2632/2024

DECRETO N° 2632/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 17.294,98 (dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	02.01.04.122.3001.1.002	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.200,00
06.02.26.606.1011.2.115	06.02.26.606.1011.2.115	2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 359,00
07.01.12.367.1010.2.097	07.01.12.367.1010.2.097	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 125,00
08.01.10.301.1003.2.046	08.01.10.301.1003.2.046	2605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.610,98

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 5.362,14 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	08.01.10.301.1003.2.046	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.362,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 05 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:89BDA4CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2634/2024

DECRETO N° 2634/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1789 de 31 de janeiro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.17.511.1011.1.350	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
06.02.17.511.1011.1.350	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
06.02.17.511.1011.1.350	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 138.000,00
06.02.17.511.1011.1.350	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
06.02.17.511.1011.1.351	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
06.02.17.511.1011.1.351	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
06.02.17.511.1011.1.351	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 47.000,00
06.02.17.511.1011.1.351	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 06 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D1E8F162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2637/2024

DECRETO N° 2637/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1786/2024 de 31 de janeiro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.244.1004.1.352	3.3.90.48.00.00.00	2669	OUTROS	R$ 5.280,00

			AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 06 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:FB2463B4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.351 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor em substituição como Responsável pelo Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 129/2024;
Considerando, Portaria nº 7.336/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Arirton Correa da Costa**, Operário, matrícula nº 1069-3, em substituição ao servidor **Fábio de Oliveira Gonçalves**, Responsável pelo Almoxarifado, matrícula nº 985-7, **no período compreendido entre 01/02/2024 a 20/02/2024**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:33911ECB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7353 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 6759/2023.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 6759/2023 de 19 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 280/2023, despacho 02 via 1DOC:

***"Art. 1º** Ficam designados os servidores: Titular:Julliana Faria Vaz matricula nº 1159-2, Suplente: Junior Beles Soares, matrícula nº 1708-6., como fiscais do contrato administrativo no 31/2023 decorrente da dispensa 241/2023".*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3ADEEA65

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.354 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora lotada no Gabinete do Prefeito para gratificação de serviço.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando 284/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **Viviane Faria Peixoto,** Agente Administrativo, matrícula nº 140-6, para a gratificação de serviço como **Responsável pela remessa de dados do Sistema Finanças Públicas do Estado - FPE,** de acordo com a Lei nº 1.785/2024**, a partir de 15 de fevereiro de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:94C16B68

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.352 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora lotada na Secretaria de Saúde para gratificação por exercício da função.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando 283/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Rosane Bicca Orrigo Garcia,** Enfermeira, matrícula nº 1896-1, para a gratificação por exercício da função de **Coordenador de Enfermagem,** de acordo com a Lei nº 1.790/2024**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:54D6AAB5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.350 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera e nomeia servidores do cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando 281/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Arildo Madruga Medeiros**, matrícula nº 1876-7, do cargo de **Secretário Municipal Geral de Governo,** nomeado pela Portaria nº 6.832/2023.
Art. 2° Nomear **Arildo Madruga Medeiros**, matrícula n° 1876-7, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde,** de acordo com a Lei

n° 1.109/2014, retificada pela Lei n° 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.787/2024.
Art. 3° Exonerar de ofício o servidor **Vagner Castro Acosta**, matrícula n° 587-8, do cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, nomeado pela Portaria n° 5.686/2021.
Art. 4° Nomear **Vagner Castro Acosta**, matrícula n° 587-8, para o cargo de **Secretário Municipal Geral de Governo**, de acordo com a Lei nº 1.736/2023, Lei nº 1.743/2023 e Lei nº 1.745/2023.
Art. 5º Exonerar de ofício o servidor **Marcio Santos Silva**, Motorista, matrícula n° 590-8, da gratificação por função de **Coordenador de Transporte Escolar**, designado pela Portaria n° 6.770/2023.
Art. 6° Nomear **Marcio Santos Silva**, matrícula n° 590-8, para o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com a Lei n° 1.109/2014, retificada pela Lei n° 1.126/2014.
Art. 7° Revogar a Portaria n° 7.139 de 06 de novembro de 2023.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:FE07F0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.288/2024

Lei nº 7.288, de 07 de fevereiro de 2024.

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura 2025/2028 e os subsídios do Prefeitos, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mesmo período, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura 2025/2028, e os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o exercício do mandato 2025/2028, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Parágrafo único. Por subsídio entende-se o valor pago ao agente político pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 2º Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º. de janeiro de 2025 serão de:

I - R$ 28.144,36 (vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para o Prefeito Municipal;

II - R$ 19.680,05 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos), para o Vice-Prefeito Municipal;

III - R$ 18.742,91 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), para os Secretários Municipais;

IV - R$ 18.742,91 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), para os Vereadores; e

V - R$ 28.144,36 (vinte oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para o Vereador investido na condição de Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo primeiro. O valor diferenciado pago ao Vereador investido na condição de Presidente da Câmara Municipal será considerado, naquilo que for superior ao valor do subsídio pago aos demais Vereadores, como verba de representação, de caráter indenizatório, em face às atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

Parágrafo segundo. O subsídio dos Vereadores fixado no caput deste artigo será dividido pelo número de sessões ordinárias que se realizarem a cada mês, e pago proporcionalmente à presença dos Vereadores nestas sessões.

Parágrafo terceiro. Nos períodos de recesso da Câmara Municipal o Vereador perceberá o subsídio integralmente.

Paragrafo quarto. O Vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente aos dias da convocação.

Art. 3º O Presidente e os demais Vereadores da Câmara Municipal de Pelotas, o Prefeito, o Vice-Prefeito, e os Secretários Municipais perceberão, a título de décimo terceiro subsídio, em dezembro de cada ano da legislatura, e do exercício dos mandatos correspondentes ao período de 2025/2028, o valor equivalente a um subsídio mensal.

Art. 4º Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do artigo 37, da Constituição Federal, desde que simultaneamente, ocorra também a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo primeiro. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Parágrafo segundo. O valor do subsídio mensal do Prefeito, de Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e Vereadores só poderá ser revisado, anualmente, com o mesmo índice inflacionário em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:7EAA1030

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS – ETERPEL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Objeto: prestação de serviços técnicos de informática e fornecimento de sistema de gerenciamento de Estações Rodoviárias - Sysrod
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses

Fornecedor (futura contratada): RODOSOFT SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ nº. 93113751/0001-03
Razão da escolha do fornecedor: inexibilidade de licitação
Valor contratual final: R$17.393,64 (dezesete mil, trezentos e noventa e três reais com sessenta e quatro centavos.) no período de vigência contratual
Base Legal: Lei 13.303/2016 – art 30

Data do Termo: 06 de fevereiro 2024.

CLAUDIO MONTANELLI -
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:0AE1A1C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.835, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º A programação da execução financeira do Município de Pelotas, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício financeiro de 2024, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A liquidação de despesas em cada unidade orçamentária somente poderá ocorrer respeitados os limites globais aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira de cada órgão será realizada bimestralmente e, caso verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste deverá ser realizado pelo próprio órgão que lhe deu causa, nos limites estabelecidos por este Decreto, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentárias, inclusive os Restos a pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2E7532D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 059/2024 – CP – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	**AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017**
CLASS.	**CANDIDATO**
26º	ROSIANE COUTO CORREA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **08/02/2024**, conforme Decreto nº 111, de 08 de fevereiro de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 045/2024

CARGO	**AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/02/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27º	EDUARDO LEMOS JANDT	08:20	08:40

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **27 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:417D760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL N.º057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 – RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA N.º 014/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE REDUTOR DE DANOS**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.264, de 22 de dezembro de 2023.
O **Resultado Preliminar**, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 08/02/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 09 de fevereiro às 23h59min à 11 de fevereiro de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2F1E1EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 060/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **08/02/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 034/2024

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
150º	ADRIANE DOMINGUES ESLABAO	08:30	08:40

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **27 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F99D2A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 061/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL DE ABERTURA Nº 367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **08/02/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09º	CLAUDIO RENATO MENDES DA SILVA	08:50	09:20
10º	OTTOMAR ROBERTO LEITZKE	09:00	
11º	MIGUEL LUIZ DA COSTA MERCHED	09:10	
12º	PABLO SOUZA DE ALBUQUERQUE	09:30	10:00

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VI deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo V deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo VI deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **27 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/23. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3854DAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 062/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **08/02/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 09 a 16/02/2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ANA CLARA DOS SANTOS ALVES
FÁBIO MIGUEL BITENCOURT PEREIRA
GUSTAVO ADOLFO WESTPHAL MUNCHOW
HENRIQUE LUIZ ROTTA
THIAGO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE
CANDIDATO
HALEF HERBERT RAMOS

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

3. DA CONVOCAÇÃO:
3.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
3.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
3.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
3.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
3.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
3.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
3.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
3.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
3.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
3.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **27 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E93F1BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 119/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº119/2023 – SMED**, aquisição de quadros.

Empresas vencedoras:
Item 01: Comercial de Produtos de Segurança Porto Ltda., no valor total de R$ 10.720,00
Item 02: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, no valor total de R$ 21.225,00
Item 03: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, no valor total de R$ 21.674,00
Item 04: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, no valor total de R$ 28.500,00

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F70F6EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº110, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 8 de Fevereiro de 2024, conforme Edital nº 058/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19

CLASS. CANDIDATO
46º ALINE BEHLING DUARTE

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:AF057C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº111, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 8 de Fevereiro de 2024, conforme Edital nº 059/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017

CLASS. CANDIDATO
27º EDUARDO LEMOS JANDT

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:09F77F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento de pessoal – referente a último ano de mandato – providências obrigatórias e condutas vedadas.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento de pessoal – referente a último ano de mandato – providências obrigatórias e condutas vedadas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piratini, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
RESOLVE:
I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer
Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, alínea f) da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com sede na Rua TV Tuyuty, nº 53, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-270, pelo valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini/RS, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:CDA74561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.300/2022. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

OPERÁRIO

6° -Clomar Corrêa da Silva
7° - Darlan D'avila Munhoz

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:85AAEAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74, caput e inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob n° 10.604.267/0001-41**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.**

O valor da contratação é de**R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Piratini, 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3603EF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74, caput e inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.675.477/0001-16**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.**

O valor da contratação é de**R$ 4.598,16 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais com dezesseis centavos)**.

Piratini, 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F879A740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

Inexigibilidade de Licitação 07/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, com valor previsto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "a, b, c" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 07 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:B89A8FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIVA – AGENCIA DE TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 09/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:81E26801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARILIA CRISTINA FELTRACO EIRELI - ME
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 08/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D71F90D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público**.**
VIGÊNCIA: 07/02/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 07 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:53F9D5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção (material + mão-de-obra) do Cilindro Compactador da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, ao qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de comercialização da Marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com justificativas e documentos anexos. **Empresa Contratada:** GRA- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. **Valor total:** R$ 17.120,00 (dezessete mil, cento e vinte reais). **Prazo de execução**: 12 (doze) meses.
Data: 06/02/2024.

Quaraí, 07 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1F4AE734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando processo licitatório Concorrência Eletrônica 01/2024, OBJETO: contratação de empresa para reforma e ampliação de Pavilhão no Localidade de Esquina Hetzel. O processamento será pela plataforma BLL recebimento de propostas até 29 de fevereiro de 2024 até as 9 horas.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

MARCOS LUIS PETRI -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:AC8764EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 004/2024- Pregão Presencial nº 003/2024.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data para recebimento das propostas dia 22 de fevereiro de 2024 às 08h30 min.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 07 de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:4B4B9F91

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.863 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.863 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"*CONCEDE REAJUSTE AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em parcela única, o reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) incidente sobre os subsídios do Prefeito e do Vice - Prefeito do mês de dezembro de 2023.
Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Poder Executivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:1B75E7F9

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.865 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.865 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"*CONCEDE REAJUSTE AO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder em parcela única, o reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) incidente sobre os subsídios dos Vereadores do mês de dezembro de 2023.
Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara de Vereadores.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:D9C7ED04

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.552 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.552 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na segunda e terça-feira de carnaval, bem como no turno da manhã da quarta-feira de cinzas,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

I - 12/02/2024 – Segunda-feira de Carnaval
II - 13/02/2024 – Terça-feira de Carnaval
III - 14/02/2024 – Quarta-feira de cinzas – no turno da manhã

§ 1º. Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, por se tratar de serviço essencial, que terão seu expediente em regime especial;
§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:8D5AF173

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 005/2024- Pregão Presencial nº 004/2024.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Data para recebimento das propostas dia 26 de fevereiro de 2024 às 08h30min.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 07 de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:A15465F1

GABINETE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023.

CANCELA A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA A FUNÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022 está válido até a data de 03 de março de 2024,

Considerando as convocações para a cargo de Monitor de Educação Especial realizadas no Edital de Convocação n° 07 de 05 de fevereiro de 2024, foram as dos aprovados Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, quando deveria ser do PSS 01/2022.

Considerando que não é intenção da Administração prejudicar todo e qualquer classificado aguardando convocação,

RESOLVE

Art. 1°. Cancelar a Convocação dos interessados convocados no Edital n° 07, para assumir a função de Monitor de Educação Especial;

Art. 2°. De acordo com os Editais de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022 e 01/2023, as convocações obedecerão a ordem de

classificação e prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (07.02.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:83AAA754

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022.

PROCEDE A VIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n° 01/2022;

Considerando as disposições das Leis Municipais n° 633/85, 812/90, 2.633/2021 e 2.794/2023.

CONVOCA

Art. 1°. Ficam convocadas as interessadas que prestaram Prova Objetiva para a função de Monitor de Educação Especial, que obtiveram as classificações abaixo relacionadas:

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nome Classificação
Rozeni dos Santos Cezar de Souza 5ª
Magali Giacomet Belon 6ª

Art. 2°. As Convocadas acima deverão comparecer até a data de **09.02.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munido dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 17.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (07.02.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:CC7231E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISP. 007/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 490/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
GUILHERME AUGUSTO WILBORN, Prefeito Municipal em Exercício, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 490/2024, dispensa de licitação nº 007/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Instituição MÄHLER CONSULTORIA E ASSESSORIA TURÍSTICA, inscrita no CNPJ nº 41.529.042/0001-00, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em Turismo para o Município de Riozinho/RS, auxiliando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo na gestão do setor turístico local. O valor total da contratação será de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dividido em seis parcelas de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 07 de fevereiro de 2024.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:80AF4502

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2024 - MÄHLER

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: MÄHLER CONSULTORIA E ASSESSORIA TURÍSTICA, inscrita no CNPJ nº 41.529.042/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em Turismo para o Município de Riozinho.
DO PREÇO: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 07/02/2024.
Riozinho, 07 de fevereiro de 2024.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8AB3E4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/02/2024 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO CONCURSO PUBLICO DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:01F2F1D2

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/02/2024 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NOS SETORES PUBLICOS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:7C20C7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3616, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 12 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira), em razão do feriado de Carnaval**,** no dia 13 de Fevereiro (terça-feira).
Parágrafo único. No dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas) o expediente será normal. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2024, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07.02.2024

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:4985F7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 187/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de informática para a implantação e locação, com manutenção, suporte e acompanhamento permanente do software para Sistema Integrado de Gestão, Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação contínua. Envio das propostas até às 08h do dia 27/02/2024. Início da disputa às 14h do dia 27/02/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B939BBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 074/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 002/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeições aos menores atualmente abrigados junto ao Centro de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA). Envio das propostas até às 08h do dia 22/02/2024. Início da disputa às 14h do dia 22/02/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:78C475C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRONICO 04/2024: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 10/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS. Início das **Propostas:07:59h do dia 08/02/2024 até às 07:59h do dia 21/02/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/02/2024**,todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 06/02/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:754F422B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 040/2023
Organização: ASSOCIAÇÃO OSIEL DA SILVA DOS DEFICIENTES SANTABARBARENSES - AOSDEFISA.
Valor: R$ 49.104,50 (quarenta e nove mil cento e quatro reais e cinquenta centavos),

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:109D5688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

Contrato: nº 14/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 09.944.371/0001-04
Objeto: Aquisição de 1000 comp. de atenolol, dosagem: 50 mg.
Vinculação: Registro de Preço 002/2023 (Consórcio)

Valor: **R$ 49,00** (quarenta e nove reais).

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 06/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33B619F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

Contrato: nº 17/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98
Objeto: Aquisição de 5000 comp. de lovotiroxina sódica, dosage: 25 mg.
Vinculação: Registro de Preço 002/2023 (Consórcio)
Valor: R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.
Data da Assinatura: 06/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:903D83C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

Contrato: nº 24/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.307.650/0003-05
Objeto: Aquisição de 2000 comp. de metropolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada.
Vinculação: Registro de Preço 002/2023 (Consórcio)
Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.
Data da Assinatura: 07/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:68E4C4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 450/2022

Contrato: nº 450/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M.A SCHWINGEL
CNPJ/CPF: 04.307.650/0003-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALVORINO RODRIGUES DE FREITAS (DA AV. CAÇAPAVA ATÉ A RUA DR. MÁRIO CADERMATORI) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS
Vinculação: Tomada de Preço nº 016/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será pelo período de um ano, com início em 07 de dezembro de ---2022 a 06 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
2.1 – **2.1 -** A vigência deste contrato será durante o período de 60 (sessenta) dias, com início em 07/02/2024 e término em 06/04/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

Data da Assinatura: 05/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6FB72001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

Processo: 04/2024
Dispensa de Licitação: 04/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MILANE FONSECA DE VARGAS & CIA LTDA
Valor: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
Objeto: Contratação de serviço de confecção de Blocos de notificação de receita tipo B, para atender as demandas das unidades de saúde do Município.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC6919C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

Processo: 06/2024
Dispensa de Licitação: 06/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 2.494,77 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de 1ª revisão automotiva, de 10.000km. do Veículo, I/ MB 416 SPRINTER REV AMB placa JBU0G25 ano/modelo2022/ 2022 da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F93CD59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

Processo: 07/2024
Dispensa de Licitação: 07/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
Valor: R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de troca e fornecimento de peças do veículo Honda Civic, placa IZH1F57, ano/modelo 2019 do Gabinete Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9AD4641F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **08.02.2024**, **ARIEL DA ROSA DUTRA,** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 13° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FC996E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **08.02.2024, 01** (um) dia, o Servidor **IGOR STELL PAZ,** Matrícula **38148, ENGENHEIRO** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:121E8CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.02.2024 a 18.02.2024, 12** (doze) dias ao Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0,** Motorista**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88168B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2024 ALINY STEFANY BITENCOURTH CAMPOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada no Gabinete Municipal. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3F4E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2024 CLEITON DE FREITAS SILVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desporto. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:527E43F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2024 JOCIMAR LARA DA ROSA**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado no Gabinete Municipal. Deixando nesta data de exercer o cargo de Diretor da Casa da Cultura, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B540953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA a Portaria 130/2024** no que se refere ao cargo e lotação: **NOMEIA** a contar de **05.02.2024**, **JUESLLEN DE FREITAS FAGUNDES**, para exercer o cargo de **Diretor da Casa da Cultura**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A606D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 020/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **08.02.2024,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ARIEL DA ROSA DUTRA	13º	163/2024	07.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;

Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4EDE3900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2024

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 03/2024**, como segue:

CONTRATADA: RC Segurança do Trabalho
VALOR: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração/atualização do LTCAT, PCMSO, PGR e envio de eventos de saúde e segurança do trabalho ao E-Social, para os servidores do DAE, conforme a legislação vigente.
ORIGEM: Processo Administrativo 4845/12/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 06 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:61F68399

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO 0001.2024

Pregão Eletrônico nº 0001/2024 – Processo Administrativo nº 614/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**
MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 22/01/2024 – 10h00 Horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:F3E48808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.882, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Município de Sant'Ana do Livramento e nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, nos dias 12 de Fevereiro e 13 de Fevereiro de 2024, Segunda e Terça-Feira de Carnaval, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O expediente de trabalho, em todos os setores da Administração Pública Municipal, inclusive das Autarquias Municipais, no dia 14 de Fevereiro de 2024, nos diferentes serviços internos, será efetuado no seguinte horário: das 12:00 às 18:00h.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1B586051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 10.870, de 30 de janeiro de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 - SMPMA", com erro em seu Art. 1º, Rubrica, onde lê-se 30.01.04.122.0036.3009, leia-se 36.01.04.122.0036.3009.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5852A739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Processo Administrativo nº 1105/2024. Objeto: Aquisições de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Valor: R$ 39.0007,20. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/02/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E4CD99E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2024

Fica a Câmara de Vereadores de Santo Ângelo filiada a UVERGS e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1° Fica a Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, inscrita no CNPJ sob nº 05.458.479/0001-28, filiada à UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, entidade representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº 12.023/03, inscrita no CNPJ sob nº 88.993.175/0001-98.

Art. 2° A contribuição mensal será no valor de R$ 2.165,91 (dois mil cento e sessenta e cinto reais e noventa e um centavos), observando as disposições estatutárias da UVERGS.
Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 3º As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único. As contribuições serão creditadasmensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 05 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6F9F44A9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 186/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 186/2023 da Tomada de Preços n° 009/2023, tendo como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de rampas metálicas na Emei Mathilde Ribas Martins, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 80 (oitenta) dias a contar de 14/01/2024 a 14/03/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:78FD536A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2024 DA TOMADA DE PREÇOS 042/2023

Extrato do Contrato 033/2024 da Tomada de Preços 042/2023, tendo como objeto o Item 02: contração de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de baias para cavalos e depósito, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 169.205,74 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BA99484E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07 / 2023 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 07 / 2023 (Lei 14.133/21), que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de regularização fundiária urbana, REURB-e (ESPECÍFICA) E/OU REURB-S (SOCIAL) com levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, tendo como contratada a empresa ESTEVAM PROJETOS E CONSULTORIALTDA, pelo valor de:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	1.115	Serviços técnicos profissionais especializados de Regularização Fundiária, em núcleos informais localizados no município de Santo Ângelo/RS, no âmbito da Lei Ordinária Nacional nº. 13.465/2017: Bairro Radins (210 lotes); Bairro Linha Paraíso (55 lotes); Bairro Neri Cavalheiro – somente quadras sem matrícula (335 lotes); Bairro Rosenthal (190 lotes); Bairro Sagrada Família (80 lotes); Bairro Santa Bárbara/Cristal (285 lotes)	R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:00841E26

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022 / 2023 (PCE LEI 14.133/21)

Extrato de revogação do Pregão Eletrônico 022 / 2023 (PCE Lei 14.133/21) Finalidade registro de preço de pallets de plástico Motivo do Encerramento Com base no art. 71, II, § 2º da Lei 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, determino a REVOGAÇÃO do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é o registro de preços de pallets de plástico, porque todas as propostas foram desclassificadas por desatender os requisitos do objeto licitado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5CA97C7C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 408/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 408/2023 da Dispensa de Licitação 149/2023, tendo como objeto a construção emergencial em cumprimento de sentença judicial, de muro de contenção localizado no Bairro Alvorada, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R$ 29.511,79 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos) o que equivale a 16,31% do valor inicial do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E0B54082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 023/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 023/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO (PINHEIRINHOS) - 24RH	LARISSA PEREIRA LEMOS	7.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:41DF9201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 397, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor de Educação Infantil 24h aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Chaiani Freitas Siqueira,** constante no Edital n.° 051/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil 24h**, em conformidade com a desistência remetida através do WhatsApp, que segue em anexo e fica fazendo parte integrante dessa Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CAD3D074

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 053/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Infantil 24h	**Karina Bernardes Barcela Bandeira**	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B3A5BB02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 399, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área I – Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Adelita Barbosa Barth,** constante no Edital n.° 044/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Área I – Anos Iniciais**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/1573.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:07B14B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 040/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 040/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.963, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional – Educação Física – 20 hr	**PATRÍCIA FERNANDES**	1.ª

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:4E5D7516

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 023/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 023/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.964, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional – Dança e Ritmo – 30 hr	**GIORDANA DE OLIVEIRA FREITAS**	1.ª

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1F3A95B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 054/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor de Anos Iniciais 24h	**Ana Alice Pereira da Silva**	14°

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A96622BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 055/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Técnico em Saúde Bucal	**Luciana Silveira dos Santos**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F2602345

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 092/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 01/2024

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 092/2023

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
015373710-70	ELIZANGELA DA SILVA GOMES	2023/2456

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA CONSUL DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Cristiane Florisbal Massulo
Código Identificador:C4489A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 056/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Oficial Administrativo	**Paula Fernanda Neves Guimarães**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:153FD2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 003/2024 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção dos prédios que compõem a Secretaria Municipal da Educação**.** O Edital foi retificado, sendo atualizada a planilha de custos e Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/02/2024 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8D1C5229

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 057/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Engenheiro Ambiental	**Julia Caetano Manfio**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:48AEF026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 058/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Fiscal Ambiental	**Enzo Rodrigues Madeira**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7CB453E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 059/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Anos Iniciais 24h	**Gabriel Augusto de Almeida Padilha**	15°

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0C510953

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 049/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
NOTIFICANTE: Município de Santo Antônio da Patrulha (CNPJ nº 88.814.199/0001-32)
NOTIFICADA: MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ nº 09.052.521/0001-67)
NOTIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Por este instrumento, fica V. Senhoria NOTIFICADA a proceder, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, a entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 2023/10531 (04 unidades de cadeira executiva) em poder de V. Senhoria, decorrente do Pregão Eletrônico nº039/2023. O não atendimento na forma descrita e no prazo ora estipulado configurará motivo para imediata abertura de processo administrativo especial (PAE) em razão do descumprimento das obrigações descritas no edital licitatório e na ata nº 032/2023, com as consequentes penalidades nela previstas e na legislação aplicável ao caso (Lei nº 8.666/1993, art. 87 e seus incisos).

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:993767B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS Nº 012/2024

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 012/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
CONTRATADA: UNESUL TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 92.667.948/0001-13
OBJETO: Aquisição de passagens (vale-saúde) da empresa Unesul de Transportes LTDA para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria da Saúde aos Hospitais de Porto Alegre.
VALOR TOTAL: R$ 405.597,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F985BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 006/2024

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 006/2024.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 018/2023.
CONTRATADA: I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES, CNPJ: 46.963.352/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) do Prédio principal da Prefeitura Municipal, anexo e prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa.
VALOR TOTAL: R$ 212.432,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:0CF2D806

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 007/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 019/2023.
Contratada: RCL Instalações Elétricas LTDA, CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de deslocamento de postes das redes de energia elétrica, telefonia e lógica na Av. Cel. Victor Villa Verde (RS030) e Av. Afonso Porto Emerim.
Valor Total: R$ 146.100,00
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:3695EF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REPACTUAÇÃO PREGÃO 75.2022.

Extrato do Termo de Repactuação – Pregão Eletrônico Nº 75/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo:** Concedida a repactuação de valores, referente ao Dissídio da Categoria, referente ao item 1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, passando o valor anual do item/posto de R$ 47.239,56 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 52.219,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do subitem 8.1 (oito ponto um) do Contrato de Prestação de Serviços Nº 034/2023, conforme solicitação da empresa LF FACILITIES LTDA., CNPJ 18.116.490/0001-51, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, através do Protocolo nº 3818/2023, de 05/12/2023, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A26DA71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023.

Extrato Aditivo – Repactuação de Valores Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 034/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R$ 1.604,63 (um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 3390/54-427. Vigência.....: Início:

06/02/2024. Término: 26/04/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da Categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 10,54%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R$ 3.936,63 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 4.351,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), a contar de 01.01.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3818/2023, de 05/12/2023, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da repactuação de valores o Contratante pagará a Contratada o valor adicional mensal de R$ 414,99 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) mensal por posto, totalizando para o período de 01.01.2024 até 26.04.2024, ou seja, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, o valor total de R$ 1.604,63 (um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5197F658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE COTRARRAZÕES. CONCORRÊNCIA 018/2023.

Ficam cientificados os interessados dainterposição dos recursos apresentados pelas empresas POLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 19.944.211/0001-00, VITORIACONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 049.025.220-63, BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.302.533/0001-20 e NIZA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 17.731.280/0001-00, referentes à CC 018/2023. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis,a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões recursais da proposta. Santo Augusro, 07 de fevereiro de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:38F2B34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANI CAVALHEIRO BARBOSA, classificada em 17° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:FEBA7222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 121/2023. Contratante..: Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 048/2023, de 06/07/2023 (Processo Administrativo nº 221/2023). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira, zero km, sem uso, a ser utilizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/SEDECOM, com recursos da proposta de aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada nº 024210/2021 do Ministério da Agricultura e Pecuária e recursos de Transferência especial Emenda Parlamentar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 14.02.2024 até 14.04.2024, conforme previsão contratual constante na cláusula 9 (nove) do contrato e nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do Memorando nº 013/2024/SEDECOM, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 07 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:144674A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 02/2023

Aditivo 01 ao Contrato 02/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria, na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS. – **Processo nº** 08/2023 **Dispensa por Limite n°** 02/2023 – **Contratada:** KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG, inscrita no CNPJ nº 19.620.378/0001-16. – **Valor mensal:** R$ 805,58 (oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais. **Valor total:** R$ 9.666,96 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 08 fevereiro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:EF7306FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 06/2021

Aditivo 03 ao Contrato nº 06/2021 – Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Delegacia de Polícia Federal. – **Processo** n° 85/2021, **Dispensa por Justificativa nº** 83/2021 – **Contratado:** Mateus Ceretta. – **Valor Mensal:** R$ 1.107,94 (hum mil cento e sete reais e noventa e quatro centavos) mensal. **Valor Total:** R$13.295,28 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a contar de 08 de Fevereiro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 07 de Fevereiro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C36212AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Matione Sonego, prefeito municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **07 de Fevereiro de 2024 ao dia 29de fevereiro de 2024, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 01/2024**, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar oriundos da Agricultura Familiar,** devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia **29 de fevereiro de 2024 às 14h00min,** no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 07de Fevereiro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:0E199882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Contratado: Luciano Cenci
Objeto: Aquisição de um caminhão usado com prancha
Licitação: Pregão Presencial nº 003/2024
Preço e Pagamento: R$ 380.000,00, até 20 dias após a entrega e aceite definitivo do Município.
Vigência: 30 dias
Assinatura: 06/02/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6F8EEAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2024
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SUELEN CAROLINE FURH,** CNPJ nº 40.321.183/0001-61 cujo objeto é a contratação de serviços de criação e edição de vídeos curtos para redes sociais e sites, criação de artes para postagens e gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter) do Município de São José do Inhacorá, pelo valor mensal de R$ 1.200,00, de acordo com o processo nº 029/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 07 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0DCDFB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE PENALIDADE FINAL MEDCLIN REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024

DECISÃO

Autuado: MEDCLIN REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Independência, 181/805 Centro
CNPJ: 06.138.866/0001-40
Ramo de Atividade: 86305/03 – Atividade Médica Restrita a consultas.
Processo nº: 28661/2023
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 17/11/2023
Tipificação da infração: Art 842 do Decreto 23.430; Art 43 da lei 6503/72; Art 4° da Resolução CGSIM 62/2020; Art 5° RDC 51/2011 . As Infrações estão tipificadas no Artigo 10, incisos III, da Lei Federal nº 6.437/77.
Penalidades: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso III.
Decisão Final: Não interposto recurso tempestivo à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER
Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4700A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE PENALIDADE FINAL MARCIA FERRARES ESPINOSA

São Leopoldo, 05 fevereiro de 2024

DECISÃO

Autuado: MARCIA FERRARES ESPINOSA
Endereço: Rua Primeiro de Março, 392, Centro
CNPJ: 459.548.280-91
Ramo de Atividade: Odontologia
Processo nº: 28356/2023
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 14/11/2023
Tipificação da infração: Art 842 do Decreto 23.430; Art 43 da lei 6503/72; Art 4° da Resolução CGSIM 62/2020; Art 5° RDC 51/2011 . As Infrações estão tipificadas no Artigo 10, incisos III, da Lei Federal nº 6.437/77.
Penalidades: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso III.

Decisão Final: Interposto recurso tempestivo à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica decidida a penalidade aplicada pela Procuradora Geral do Município.
Penalidade: ADVERTÊNCIA

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER
Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5F9FD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.160

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3175 de 05 de fevereiro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **05 de fevereiro de 2024,** a servidora **ROSELAINE SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 86145, exercendo o cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 101.325 de 12 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00F7D802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.133

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3.040 de 02 de fevereiro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2024,** a servidora **DAIANE MACEDO CORRÊA,** matrícula nº **84253**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo III**, Nível **"VIII",** Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.386 de 18 de agosto de 2008, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E545742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.134

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3.034 de 02 de fevereiro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **31 de janeiro de 2024,** a servidora **ANALISE BURGHARDT DOS SANTOS,** matrícula nº **83987**, exercendo o cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível **"VIII",** Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 53.527 de 18 de outubro de 2007, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C852F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.135

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3.089 de 02 de fevereiro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2024,** o servidor **RICARDO ALFONSO DAGA DA SILVEIRA,** matrícula nº 87050, exercendo o cargo de **Secretário Escolar**, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 119.851 de 12 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8ED5875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.114

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0085, de 01 de Fevereiro de 2024.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de Outubro de 2023**, a **GENTIL VALMIR DE SOUZA** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82231 nomeado através da Portaria nº 32679, de 15 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCE67C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0085, de 01 de Fevereiro de 2024.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de novembro de 2023**, a **NILSON RODRIGUES KARAN ,** Servidor Público Municipal, no exercício

do cargo de Engenheiro matrícula nº 84324, nomeado através da Portaria nº 58261, de 12 Novembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A5C2D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.116

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 088, de 02 de fevereiro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de outubro de 2023**, a **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85167, nomeado através da Portaria nº 71.994, de 03 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A2EA6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.161

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.357, de 06 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA AMARAL DIAS**, **matrícula n° 82051,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.126, de 29 de outubro de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de novembro de 2008 à 04 de novembro de 2018,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB175F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.958, de 01 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO**, **matrícula n° 80274,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 23.129, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de maio de 2012 à 24 de janeiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45BE2EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.087

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 07/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **DARCIANE CRISTINA MINUSO**, matrícula nº 85671, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Padrão C, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 08 à 21 de dezembro de 2023 (14 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3085ED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.086

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 08/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **JULIANA SEVERO FAISTUAER**, matrícula nº 85048, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível VIII, Padrão E, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 10 de janeiro de 2024 à 08 de maio de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39BCFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.089

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 09/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BRUNA VOGT VIEIRA**, matrícula nº 87338, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível X, Padrão A, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 12 de janeiro à 10 de maio de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC3590AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.107

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 013/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BRUNA DE MELO**, matrícula nº 87848, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nível XI, Padrão A, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 20 de janeiro à 18 de maio de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FA7A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.106

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 10/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BRUNA STEINER ASSMANN**, matrícula nº 84840, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível XI, Padrão E, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 21 de dezembro de 2023 à 18 de abril de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE87D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.100

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2826/2024, de 31 de janeiro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e do servidor ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na reunião de instalação das Câmaras Técnicas do Conselho da Federação – "Fortalecimento da Gestão e da Cooperação Federativa", em Brasília/DF, no dia 07 de fevereiro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:871DC960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.109

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Senhor **WILLIAM TIAGO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 55480, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 117.059, de 08 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB4FC87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.110

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 029/2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024, **EDER DE OLIVEIRA KRAKEKER,** matrícula nº 55483, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nomeado através da Portaria nº 117.098, de 16 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4612C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.098

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 057/2024, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024 (30 dias), a servidora **MARCELE AZAMBUJA PAGOT,** matrícula nº 87353, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EDVALDO PRATES GONÇALVES, matrícula nº 85378, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72845415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.099

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2823/2024, de 31 de janeiro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e do servidor ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na reunião de instalação das Câmaras Técnicas do Conselho da Federação – "Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança do Clima", em Brasília/DF, no dia 22 de fevereiro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C87937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10136/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10018/2019
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0051-88.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.6, por mais **294 (duzentos e noventa e quatro) dias,** contado do término contratual, qual seja, 31 de Janeiro de 2024.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de **08/01/2024** à **22/01/2024**, fica designado como GESTOR o servidor **Eliandro Batista Martins dos Santos,** matrícula n° **80545,** em substituição à titular **Tânia Grave Gatica Contreras,** matrícula n° **85399,** que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:11A22A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 66/2022
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Sandra Danieli Werlang, matrícula nº 82.996, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 01 de janeiro de 2024.
DO GESTOR: Altera-se o item 9.1 na Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Simone Sachetti Konrad, matrícula nº 82514, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5BC9358B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3002/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3002/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

CONTRATADO: BIOGÊNESE ARBORIZAÇAO URBANA SUSTENTÁVEL EIRELI – ME - CNPJ Nº: 26.756.857/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manejo de vegetação: poda, supressão de árvores, arbustos e remoção dos resíduos até o local de destino indicado pelo contratante, plantio de mudas arbóreas e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2024.

MAURICIO MIORIM
Diretor- Geral do SEMAE em Substituição

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:73DE8E07

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3065/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3065/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

CONTRATADO: TECGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME. / CNPJ Nº: 10.709.091/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva desta Infovia Municipal do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE, com equipamentos de rádio que ofereçam frequência de 5.8 GHz e garantia de comunicação do link de 01(um) megabyte, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$24.840,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Início.

MAURICIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE Em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização ALemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C4842C6D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3015/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3015/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023.

CONTRATADO: ECOCARE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA -ME / CNPJ Nº: 28.473.819/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de manutenção corretiva e retrofit da ETE Cerquinha, a fim de atender todas às necessidades operacionais dessa unidade de tratamento do SEMAE, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$ R$ 32.998,65.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua segunda assinatura.

MAURICIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE Em Substituição

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:33568667

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº039/2018.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 039/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2018.

CONTRATADO: TECGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME. / CNPJ Nº: 10.709.091/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de comunicação via rádio com suporte técnico na operação, no atendimento e monitoramento do sistema de rede sem fio entre as unidades do SEMAE a seguir descritas: PoPs (ADM, RCO e RSC), ZLE, EFE, RFE, RJA, RME, ETA1, EAB, DRO, ERE, DJC, RCA, DCA e DCE.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 039/2018, de forma amigável, em 22/12/2023.

MAURICIO MIORIM
Diretor- Geral do Semae em Substituição

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C262CD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.
Contratada: IGAM - INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS, CNPJ nº 01.484.706/0001-39.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento de informativos técnicos com a disponibilização de consultas.
Objeto do Primeiro Termo Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2024 a 01/02/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR os valores contratuais, calculado de acordo com o índice IPCA no importe de 4,62%, conforme Cláusula Segunda do Contrato principal.
Preço: Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice IPCA indicado no contrato, sendo que o valor mensal passa a ser de R$1.914,57 (mil novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R$22.974,84 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

São Luiz Gonzaga, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:C10C18EA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 03 - CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.
Contratada: VIACOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 00.511.880/0001-60.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de acesso à internet.
Objeto do Terceiro Termo Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2024 a 01/02/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
Preço: Considerando o 2º termo aditivo, que contempla o acréscimo de serviço no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais, e considerando que o contrato exordial não prevê reajuste, o valor mensal a ser pago segue sendo o de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor anual de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

São Luiz Gonzaga, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:59726A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°191/2024.

"NOMEIA A SRA. LAURA ELIS KUNTZLER PEDROTTI PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. LAURA ELIS KUNTZLER PEDROTTI, inscrição nº. 56611618776-5, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 16º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:0DAFAB3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°192/2024.

"NOMEIA A SRA. LETÍCIA RADIN ANDRIOLI PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. LETÍCIA RADIN ANDRIOLI, inscrição nº. 56611639993-3, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 17º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:1B6869FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0164/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1290,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1549 de 27.12.2023**, a contar de **02.02.2024**, restando 20 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F932282

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0165/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPEdo servidor**MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**,detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 717,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1546 de 27.12.2023**, a contar de **05.02.2024**,restando11dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:15589EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0166/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matricula 2350, o gozo de 11 (onze) dias de férias, 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **10.02.2021 a 09.02.2022** e06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de **10.02.2022 a 09.02.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2024 a 16.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05B866A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0167/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, aoservidor **ALISSON FERNANDO PREUSS PEREIRA**,detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 1981, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **06.07.2010**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **07.02.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:774764E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0168/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, aservidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 1998, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **12.07.2010**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **13.02.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFB08E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0169/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, aoservidor **LUCIANO GONÇALVES MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Eletrecista, matrícula 1983, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **01.07.2010**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **02.02.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CBC049D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0170/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, a servidora **RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN**, detentora do cargo efetivo de Eletrecista, matrícula 1983, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **15.07.2015**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **16.02.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17D635A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0171/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2133, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Medico Veterinário, tendo entrado emexercício em**13.02.2012**, tendo implementado a mudança de Classe em**FEVEREIRO DE 2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de**MARÇO DE 2024**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:56C1F9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RELATÓRIO DO MGSM (MONITORAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023.

RAQUEL MENDONÇA MENEZES , Secretária Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, **TORNA PÚBLICO,** para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de São Pedro do Sul estará realizando, **nas dependências da Câmara de Vereadores , no dia 27 de fevereiro de 2024, com início às 9:00**, a **Audiência Pública relativa ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2023,** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentro outros dados, o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como a oferta e produção de serviços na rede de saúde pública, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde, e do SARG/SUS, tudo relativo ao terceiro Quadrimestre de 2023.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.
Também informamos que os relatórios de execução das receitas e despesas serão disponibilizados através do Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal – saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul-RS, 07 (sete) de fevereiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

RAQUEL MENDONÇA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:11F67F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 047/2024

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 - TERMO ADITIVO N° 047/2024.
Processo: Pregão Presencial nº 02/2020.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA
Valor: O valor total do transporte escolar para o ano letivo de 2024 será de R$ 675.213,30 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta centavos).
Vigência: Que passa a vigorar até 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1004E036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

Objeto: Fornecimento de peças e serviços para revisão junto as Camionetes Fiat Toro JBO1E31 e JBO5G15.
Base Legal: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/2021.
Contratado: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 88.952.577/0004-97
Valor: R$.21.530,97 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

São Valério do Sul, RS, 07 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:90DE52A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 57/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

Contrato Nº 57/2024 – Fornecimento de peças e serviços para revisão junto as Camionetes Fiat Toro JBO1E31 e JBO5G15.

Valor: R$.21.530,97 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 88.952.577/0004-97
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Unidade Orçamentária 0701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto Atividade:2,034 –Manutenção veículos transporte Enfermos Atenção Básica
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 294)
3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 296)

São Valério do Sul – RS, 07 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:CB1F73E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 054/2024

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 054/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R**$** 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, Mega Produtos Automotivos Ltda..
CNPJ n° 51.802.174/0001-09

São Valério do Sul – RS, 07 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B05631FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 055/2024

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Ata Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 055/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus.
Valor: R**$** 42.538,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, Multi Comércio de Pneus Ltda.
CNPJ n° 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 07 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:53724B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 056/2024

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 056/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R**$** 45.167,20 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, Sanju Pneus Ltda.
CNPJ n° 49.825.223/0001-87

São Valério do Sul – RS, 07 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:41413C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 04/2024
Expediente Administrativo nº 49/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos a fim de fazer a manutenção elétrica e novas instalações, com fornecimento de material e mão de obra;

Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 5.756,46 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais, quarenta e seis centavos)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: AMV PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº 20.959.563/0001-19

Sapucaia do Sul, 07 de Fevereiro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:20B83006

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01-2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023, **destinado à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE.**
Item 01 Arroz branco polido orgânico -1º Classificado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA – COOPAN** e 2º Classificado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**. Item 02 Feijão Carioca - 1º Classificado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR**

NOSSA TERRA LTDA. Item 03 Feijão Preto 1º Classificado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.** Item 04 Leite de Vaca UHT Integral- 1º Classificado: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA - COPERLAT;** Item 05 Leite de Vaca UHT Zero Lactose- 1º Classificado: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA – COPERLAT.**Item 06 Leite em pó Integral, 1º Classificado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** e 2º Classificado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.** Item 07 Massa alimentícia com ovos tipo parafuso- 1º Classificado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** Item 08, Suco de Maçã Integral, 1º Classificado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** e 2º Classificado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.** Item 09, Suco de Uva tinto Integral, 1º Classificado **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** 2º Classificado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Administração

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A0F8C593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2021
PROCESSO N°: 4355/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
OBJETO: Projeto Avançar no Turismo, que compreende na Criação do Roteiro de Cicloturismo "Caminhos da Serra Velha", no município de Taquara, contemplando a remoção das pedras, a base e o reassentamento de pedras regulares na Rua Pinheiro Machado.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, *prorrogando o prazo de execução da obra por mais 15 (quinze) dias*, atendendo à solicitação feita pela empresa, no documento anexo à *fls. 223*, bem como, de acordo com a autorização concedida pela engenheira Daniele Linden Paveck, através do e-mail anexo à *fls. 224.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BRENDA MICKAELLI BINSFELD DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:48D8A3E1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo nº: 920/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Critério de julgamento: Menor preço por item
Forma: Eletrônica
Modo de Disputa: Aberto
Licitação de ampla concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 26 de fevereiro de 2024, às 11h00min
Limite para envio das propostas: 26 de fevereiro de 2024, às 10h59min
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para aquisição de Roçadeiras à gasolina,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 07 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E1016B8B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 001/2024.
PROCESSO N°: 320/2024.
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2024, Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO APRENDIZES POR VIDA BREVE, HIP HOP E POESIA
OBJETO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, através da realização de Oficinas em turno inverso ao escolar.
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:A Administração Municipal repassará à OSC o valor de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) para consecução do objeto deste Termo de Colaboração, sendo repasses mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais) contados a partir de Janeiro de 2024, conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
AIRTON ADEMIR SCHIRMER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/01/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:66E54E2A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2022
PROCESSO N°: 8266/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 001/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES: ENITA MARIA DE SOUZA, VÉRA LUCIA DE SOUZA, FERNANDO LUIZ DE SOUZA e MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES.

OBJETO DO ADITIVO: ***Fica alterada a Cláusula Segunda – D****o prazo do contrato****, prorrogando o prazo desta contratação por 12(doze) meses*** *retroagindo efeitos a* ***contar de 13 de janeiro do corrente ano*** *e a Cláusula Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, em seu item 3.1, de acordo com manifestação escrita, apresentada pelos proprietários, e o de acordo da Prefeita,* ***passando o valor mensal para R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)****, retroagindo efeitos a contar de 13 de janeiro do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ENITA MARIA DE SOUZA
VÉRA LUCIA DE SOUZA
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/01/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8FE9E627

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/574

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/574, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão, placa ISZ9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:374B7250

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/567

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/567, para aquisição de MATERIAIS / FERRAMENTAS para atendimento de demandas das equipes de roçadas da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:21CDD647

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/576

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/576, para aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão, placa EVO 8664 da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:37B8F699

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/579

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/579, para aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão, placa JBI9F58 da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1F66DB06

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/582

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/582, para aquisição de Consertos Vulcanizados de Pneu para uso dos veículos da Frota da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FE914643

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/584

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/584, para aquisição de Consertos Vulcanizados de Pneu para uso dos veículos da Frota da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:05D9415C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/595

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/595, para aquisição de peças para a manutenção das Retroescavadeiras da Secretaria de Obras e Serviços pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B5131C14

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/598

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/598, para a aquisição de CÂMARAS DE PNEUS para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:4FA73163

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/328

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/328, para a aquisição de PEDRA DE BASALTO para manutenção das Ruas Júlio de Castilhos e Olímpio Candido da Silva de uso da Secretaria de Obras e Serviços, entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:DF8C4582

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 589/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo RENAULT MASTER, placa PAQ 9951, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:4F2D484E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 680/2024,**CONVOCA**:
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LINGUA INGLESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CLEITON DE ANDRADE SPARREMBERGER	046.XXX.XXX-73	47

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:20DFAC00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 759/2024,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
23º	BRENDA MOREIRA LOPEZ DA SILVA	035.XXX.XXX-63	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A45638B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 027 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.756/2023, e Processo nº 744/2024, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	VIVIANE COSTA RUPER	964.XXX.XXX-53	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:993AA318

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 028 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 573/2024, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA) – 2ª CHAMADA PSS 70/2023

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	CAMILA BONDAN RIBEIRO	009.XXX.XXX-10	80
5º	SABRINA SILVA DE MATTOS	033.XXX.XXX-89	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C0DF939D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 029 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 773/2024,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	NATHAN ESPINDULA DA SILVA	601.XXX.XXX-60	96
2º	CLEBER MURARO CORREA	007.XXX.XXX-33	92
3º	RIVAEL DOS SANTOS INACIO	023.XXX.XXX-80	92
4º	EROITO CLAUDIO DA SILVEIRA	615.XXX.XXX-87	88
5º	ANDRIZA SILVA ESPINDULA	829.XXX.XXX-68	86

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C5570DD2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação Ltda.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.
Objeto: Elaboração da declaração do imposto de renda retido na fonte – DIRF e do comprovante de rendimento pagos referente ao ano calendário 2023.
Valor: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, F, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1FD46979

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CEP CURSOS LTDA.
CNPJ/CPF: 18.404.109/0001-50.
Objeto: Contratação de curso ministrado pela CEP cursos, com o tema: "treinamento pesquisa de Preços na nova lei de licitações", em nome da secretaria de administração e planejamento.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, F, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:78A31986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023 (aquisição de mobiliário para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** INOVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA *** – Lote 12: Quantidade: 91 un, valor unitário: 3.499,00; Lote 13: Quantidade: 17 un, valor unitário: 3.499,00; *** MEDCON DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA *** – Lote 09: Quantidade: 110 un, valor unitário: 535,00; Lote 19: Quantidade: 130 un, valor unitário: 290,00; Lote 20: Quantidade: 140 un, valor unitário: 300,00; Lote 35: Quantidade: 81 un, valor unitário: 285,00; Lote 36: Quantidade: 31 un, valor unitário: 890,00; *** NIVELATTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA *** – Lote 02: Quantidade: 113 un, valor unitário: 299,50; Lote 03: Quantidade: 159 un, valor unitário: 299,50; Lote 04: Quantidade: 50 un, valor unitário: 299,50; Lote 06: Quantidade: 113 un, valor unitário: 298,50; Lote 07: Quantidade: 138 un, valor unitário: 299,50; Lote 10: Quantidade: 128 un, valor unitário: 549,50; Lote 11: Quantidade: 20 un, valor unitário: 549,50; Lote 14: Quantidade: 7 un, valor unitário: 2.790,00; Lote 15: Quantidade: 88 un, valor unitário: 2.790,00; Lote 16: Quantidade: 96 un, valor unitário: 2.790,00; Lote 17: Quantidade: 13 un, valor unitário: 2.790,00; Lote 22: Quantidade: 123 un, valor unitário: 499,50; Lote 23: Quantidade: 158 un, valor unitário: 509,50; Lote 24: Quantidade: 26 un, valor unitário: 509,50; Lote 27: Quantidade: 110 un, valor unitário: 359,50; Lote 28: Quantidade: 15 un, valor unitário: 359,50; Lote 29: Quantidade: 130 un, valor unitário: 359,50; Lote 30: Quantidade: 15 un, valor unitário: 359,50; Lote 32: Quantidade: 130 un, valor unitário: 294,50; Lote 33: Quantidade: 137 un, valor unitário: 294,50; Lote 34: Quantidade: 20 un, valor unitário: 294,50; Lote 39: Quantidade: 17 un, valor unitário: 299,50; Lote 40: Quantidade: 17 un, valor unitário: 298,50; Lote 41: Quantidade: 21 un, valor unitário: 299,50; Lote 43: Quantidade: 15 un, valor unitário: 499,50; Lote 45: Quantidade: 21 un, valor unitário: 340,00; Lote 47: Quantidade: 17 un, valor unitário: 509,00; Lote 49: Quantidade: 17 un, valor unitário: 289,50; Lote 50: Quantidade: 5 un, valor unitário: 289,50; * **REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA *** – Lote 05: Quantidade: 118 un, valor unitário: 300,00; Lote 08: Quantidade: 115 un, valor unitário: 550,00; Lote 25: Quantidade: 111 un, valor unitário: 700,00; Lote 26: Quantidade: 15 un, valor unitário: 700,00; Lote 31: Quantidade: 118 un, valor unitário: 350,00; Lote 31: Quantidade: 15 un, valor unitário: 550,00; * **SANE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA *** – Lote 01: Quantidade: 118 un, valor unitário: 340,00; Lote 18: Quantidade: 129 un, valor unitário: 340,00; Lote 21: Quantidade: 127 un, valor unitário: 510,00; Lote 37: Quantidade: 17 un, valor unitário: 340,00; Lote 38: Quantidade: 17 un, valor unitário: 345,00; Lote 44: Quantidade: 17 un, valor unitário: 340,00; Lote 46: Quantidade: 17 un, valor unitário: 510,00; Lote 48: Quantidade: 17 un, valor unitário: 408,0.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7694A61

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **EXPRESSO NORTE – TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Contratação de serviços de locação de transporte coletivo, para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado (Gercon), bem como para serviços/consultas/exames e outros que se fizerem necessários. Preço: Lote 1, Qtde 400 viagens, R$ 1.150,00 – Lote 2, Qtde 100 viagens, R$ 1.150,00 – Lote 3, Qtde 400, R$ 1.520,00 – Lote 4, Qtde 100, R$ 1.520,00 – Lote 5, Qtde 400, R$ 599,00 – Lote 6, Qtde 100, R$ 599,00 – Lote 7, Qtde 400, R$ 1.029,81 – Lote 8, Qtde 100, R$ 1.029,81 – Lote 9, Qtde 400, R$ 1.353,25 – Lote 10, Qtde 100, R$ 1.353,25 – Lote 11, Qtde 400, R$ 699,99 – Lote 12, Qtde 100, R$ 699,99 – Lote 13, Qtde 400, R$ 699,97 – Lote 14, Qtde 100, R$ 699,97 – Lote 15, Qtde 460, R$ 2.023,33 – Lote 16, Qtde 115, R$ 2,023,33 – Lote 17, Qtde 460, R$ 697,00 – Lote 18, Qtde 115, R$ 697,00 – Lote 19, Qtde 400 , R$ 699,00 – Lote 20, Qtde 100, R$ 699,00 – Lote 21, Qtde 400, R$ 785,00 – Lote 22, Qtde 100, R$ 785,00 – Lote 23, Qtde 400, R$ 820,00 – Lote 24, Qtde 100, R$ 820,00 – Lote 25, Qtde 400, R$ 1.870,00 – Lote 26, Qtde 100, R$ 1.870,00. **Pregão Eletrônico nº 223/2022 – Processo Administrativo n° 18132/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9A3A3BC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 (aquisição de televisores e tablets para as Unidades de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde (ACS)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA *** – Lote 01: Quantidade: 80 UN, valor unitário: R$ 906,01; Lote 02: Quantidade: 20 UN, valor unitário: R$ 906,01; *** PPL COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI *** – Lote 05: Quantidade: 60 UN, valor unitário: R$ 133,00; *** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA *** – Lote 03: Quantidade: 20 UN, valor unitário: R$ 1.980,00; Lote 04: Quantidade: 20 UN, valor unitário: R$ 2.860,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8E4A1DE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 (aquisição de bombonas de água 20 litros e cascos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e Setor Administrativo da Secretaria de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA *** – Lote 01: Quantidade: 5.700 UN, valor unitário: R$ 12,00; Lote 02: Quantidade: 630 UN, valor unitário: R$ 12,00; Lote 03: Quantidade: 1.540 UN, valor unitário: R$ 20,70.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C61A92C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como gasolina comum, diesel e diesel S-10 para veículos da frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *:** Item nº 30: valor reequilibrado = **R$ 1,652**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EF84204A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência Pública n° 257/2023, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de publicidade/propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Tramandaí,** para **ALTERAR** a redação do subitem 18.4, "h", do item 18 (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS), bem como para **EXCLUIR:** as alíneas "f" e "g", do subitem 18.4 e o subitem 18.4.1, todos do item 18 (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS); o subitem 16.2.6, do item 16 (ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), **sem alteração na data do certame**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública n° 257/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:232AB51F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A4085410

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **R & J SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1345FB5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **GEYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Objeto:

Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AFF57201

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **CLINICA PSICOCENTRO MAIS LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1215884E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB9CE194

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.** Objeto: Contratar, para show com o cantor **Fernandinho**, no dia 12 de julho de 2024, na 33ªFesta Nacional do Peixe. Valor **Total:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **26692024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1CD037D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.357-2024

D E C R E T O Nº 3.357/2024

CEDE SERVIDORES MUNICIPAIS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no Protocolo nº 183/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ceder até a data de 31 de dezembro de 2024, os servidores municipais para exercer suas funções junto à Escola Especial Novos Horizontes, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, conforme segue:

1. Alessandra Ehlers Gonçalves, professora, matrícula n° 6529-3, 20 horas semanais;

2. Cristiane Liz de Souza, professora, matrícula nº 10148-6, 20 horas semanais;

3. Daniela Gravina Delavi, professora, Matrícula nº 10321-7, 20 horas semanais;

4. Lucimari Braga Barcelos, professora, matrícula n° 6637-0, 20 horas semanais;

5. Lisiara Straatmann Sudbrack, professora, matrícula n° 12249-1, 20 horas semanais.

Parágrafo Único - A efetividade dos referidos servidores deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Na data de 01 de janeiro de 2025, os servidores deverão retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de fevereiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:70BDA149

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2024

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de São Jerônimo - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - RS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 88.117.700/0001-01, com sede na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, 1º andar, centro, São Jerônimo - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Evandro Agiz Heberle, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo CLAUDIA FAVERO CHIKÁ, professora, matrícula n° 10095-1, carga horária de 20 horas semanais,

deste município de Triunfo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e a servidora CRISTIANE TORRES DA SILVA, professora, matrícula n° 5090, carga horária de 25 horas semanais, originária do Município de São Jerônimo - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, e termo em 31 de dezembro de 2024, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 17 de janeiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS

CLAUDIA FAVERO CHIKÁ CRISTIANE TORRES DA SILVA
Servidora Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:639EC854

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 002/2024

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 002/2024

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de São Jerônimo - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - RS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 88.117.700/0001-01, com sede na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, 1º andar, centro, São Jerônimo - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Evandro Agiz Heberle, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo CLAUDIA FAVERO CHIKÁ, professora, matrícula n° 6867-5, 20 horas semanais, do município de Triunfo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e a servidora CRISTIANE TORRES DA SILVA, matrícula n° 5090, 19 horas semanais em regime suplementar, originária do Município de São Jerônimo - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, e termo em 31 de dezembro de 2024, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 19 de janeiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS

CLAUDIA FAVERO CHIKÁ
Servidora

CRISTIANE TORRES DA SILVA
Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0EE5A2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
Processo de Compras Nº 19/2024

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, **CONTRATOU** a instituição para internação do munícipe G.H.R. por um período de 03 meses, conforme determinação do Ministério Público, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Movimento Assistencial Evangélico – M.A.E., com CNPJ: 00.622.196/0001-56, que apresentou o valor total para o item de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Com fulcro no art. 75, inciso VI, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:68BABA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 772/2023
Pregão Eletrônico n° 302/2023
Contrato n° 03/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 PURIFICADORES DE ÁGUA – bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220V **(ITEM 3) E 01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDA IMPOSITIVA Nº 041/2022 E DA ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 764/2024, a contar de 12 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 12 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:19C90225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 734/2023
Pregão Eletrônico n° 286/2023
Contrato n° 17/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DANIEL MARQUES
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 08 COZINHAS MONTESSORIANAS GRANDES (ITEM 1), 06 COZINHAS MONTESSORIANAS PEQUENAS (ITEM 2), 06 CASTELOS MEDIEVAIS (ITEM 6), 04 PLAYGROUNDS (ITEM 18), 04 MINI CIDADES CASA LAR (ITEM 19), 04 MINI CIDADES MERCADINHO (ITEM 20), 04 MINI CIDADES PIT STOP (ITEM 21), 09 PAINÉIS INTERATIVOS JOGO DA MEMÓRIA COM ANIMAIS E NÚMEROS (ITEM 22), 09 PAINÉIS PSICOMOTORES, SENSORIAIS E MUSICAIS (ITEM 23), 40 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA (ITEM 33), 24 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA COM 6 DIVISÓRIAS (ITEM 34), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 777/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA96C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 734/2023
Pregão Eletrônico n° 286/2023
Contrato n° 22/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 6 CIRCUITOS DE MOVIMENTOS PIKLER (ITEM 36), 6 MESAS DE LUZ MÉDIA (ITEM 38) E 9 TRIÂNGULOS ESPELHADOS EM MADEIRA (ITEM 39) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 777/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:39412A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 734/2023
Pregão Eletrônico n° 286/2023
Contrato n° 25/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 12 TAPETES ALMOFADAS, com 2mx2m, com 3cm de espessura, espuma AG 110 (densidade 100 a 125kg/m revestidos em corano náutico, com 6 cores (azul claro, azul royal, amarela, verde, laranja e vermelho), com proteção antimicrobiana, anti chamas, fechamento com costura invisível sem uso de zíper, uma face quadriculada e a outra com duas cores **(ITEM 57) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 777/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C5D835B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 776/2023
Pregão Eletrônico n° 303/2023
Contrato n° 06/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts **(ITEM 4)** E **01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 760/2024, a contar de 10 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 10 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:543F8DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 776/2023
Pregão Eletrônico n° 303/2023
Contrato n° 05/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: HEME EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL (ITEM 2), 01 CAFETEIRA ELÉTRICA INOX (ITEM 10) E 01 TORRADEIRA ELÉTRICA 220V (ITEM 11) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 760/2024, a contar de 10 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 10 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FC5AEBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 16/2024
Inexigibilidade de licitação n° 02/2024
Contrato n° 53/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: FLÁVIA INES GARCIA FLORES 94441120044
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/MUSICAL COM A BANDA "MAGNATA BANDA SHOW" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia" – Edição 2024.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 11 de fevereiro de 2024.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pela execução integral do objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:28D5B9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 734/2023
Pregão Eletrônico n° 286/2023
Contrato n° 19/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BOLINHAS PARA PISCINA (ITEM 4), 24 BONECAS (ITEM 42), 44 BONECAS QUE FAZEM XIXI, (ITEM 44), 30 BONECAS ACOMPANHADAS DE BANHEIRAS (ITEM 45), 8 CIRCUITOS PSICOMOTORES COM PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, 62 PEÇAS CADA (ITEM 59), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 777/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5B422127

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo de Compras Nº06/2024

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, **REALIZOU** a Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia" - Edição 2024, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 25.464.593/0001-78, que apresentou o valor total para o item de R$ 6.000,00 (seis mil reais). com fulcro no art. 75, inciso VI, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CFC48CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
Processo de Compras Nº19/2024

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, **CONTRATOU** o serviço de sonorização e iluminação para o evento do Seminário de abertura do ano letivo de 2024, que se realizará no dia 15 de Fevereiro de 2024, das 18h ás 22 h, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Marcos Maioli Tatto, com CNPJ: 04.552.173/0001-73, que apresentou o valor total para o item de R$ 3.000,00 (três mil reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:85BBD25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30250 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 28.387 de 29 de junho de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 4.829/2022."
Leia-se:
"em razão do candidato não apresentar a documentação exigida confomeexposto no memorando 4.829/2022."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:39EFF632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30255 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.820 de 17 de fevereiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022"
Leia-se:
"em razão do candidato não apresentar documentação exigida conforme exposto no memorando 540/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:DA762278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30256 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.765 de 04 defevereiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 6.769/2021"
Leia-se:
"em razão do candidato não apresentar documentação exigida conforme exposto no memorando 540/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:0DF0EF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30253 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.819 de 17 de fevereiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022"
Leia-se:
"em razão do candidato não apresentar documentação exigida conforme exposto no memorando 540/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B5629A51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6787/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 265.973,21** (Duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	R$ 265.973,21

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 265.973,21** (Duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 16 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AA5D70DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6789/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.500,00** (Cento e dez mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.500,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 25.000,00

22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 73.000,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 110.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 17 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7F54B59F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6794/2023

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 298.000,00**
(Duzentos e noventa e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	R$ 298.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 298.000,00** (Duzentos e noventa e oito mil reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E181B7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30252 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº28.343 de 07 de junho de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 2.742/2022"
Leia-se:
"em razão do candidato não apresentar documentação necessária conforme exposto no memorando 2.742/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:71491CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6795/2023

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CONFORME DECRETO Nº 6.669/2023.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F6F2BC75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6796/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO Nº 6762/2023.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00**
(Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 2.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 45.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C37D4F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6800/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 57.127,55** (Cinquenta e sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.302.0039.1.158	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1621	R$ 57.127,55

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 57.127,55** (Cinquenta e sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A2BF0719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30251 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº28.354 de 13 de junho de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 4.829/2022"
Leia-se:
"em razão do candidato não apresentar documentação exigida conforme exposto no memorando 4.829/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C20FB7BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6815/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 259.106,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil cento e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.302.0039.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 259.106,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R$ 259.106,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F4A31AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30254 RETIFICA PORTARIA

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.769 de 04 de fevereiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 6.769/2021"
Leia-se:
"em razão do candidato não apresentar documentação exigida conforme exposto no memorando 540/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:100C66BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6822/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 328.206,00**
(Trezentos e vinte e oito mil duzentos e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 65.231,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.625,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 2.940,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 18.670,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 9.740,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 230.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R$ 328.206,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C5CD6415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6824/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1751	R$ 100.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:39084535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6830/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 57.008,56**
(Cinquenta e sete mil oito reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.03.12.364.0056.2.129	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1571	R$ 57.008,56

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 57.008,56** (Cinquenta e sete mil oito reais e cinquenta e seis centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6B5215F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6832/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.020,00** (Vinte e cinco mil e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 25.020,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R$ 25.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 15 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9EC3D01E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6834/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 33.500,00** (Trinta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.02.12.271.0082.2.221	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 12.500,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 21.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 33.500,00** (Trinta e três mil e quinhentos reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8A6EB4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30257 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.767 de 04 de fevereiro de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 6.769/2021"
Leia-se:
"em razão do candidato não apresentar documentação exigida conforme exposto no memorando 540/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F0F86C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: E G INSTALADORA LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 07/02/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D065304B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBICA Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 01/03/2024 às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7E48D3EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS. Aditou-se por 12 meses, até 02/03/2025, o prazo do Contrato Administrativo nº 037/2022, oriundo do Chamamento Público nº 002/2022. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 06/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:ACA09582

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HS URBANIZADORA LTDA. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 062/2023, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 007/2023, acrescendo o valor de R$ 2.164,83, ou seja, acréscimo de 1,1562269% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 07/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E91D7AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 003/2024, com base no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa para realização de revisão da frota 393, placa JBR3B52, pertencente a Secretaria de Saúde". Contratada MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A - FILIAL. Valor: R$ 1.173,08.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/02/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2AF43E11

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 012/2023, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5FE31066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67040

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A elaboração de base de dados de cartografia digital referente a hidrografia, drenagem pluvial, uso e cobertura de solo e apps de todo território. AÇÃO 5081748-25.2021.4.04.7100 DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 61 DO PROCESSO 67040/2023. Objeto identificado conforme termo de referencia."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei n° **8.66/93**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **67040/2024**.

CREDOR: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.
ENDEREÇO: AV ERICO VERISSIMO
70161 27.805.836/0001-10 PORTO ALEGRE
VALOR: 50.000,00

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:EA8F77AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA PÁ-CARREGADEIRA 621E CASE, DISPENSA NO ARTIGO 75 INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO # 40 CONFORME PROCESSO 104504/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **104504/2024**.

CREDOR: 51.837.030 EDIANE DA SILVEIRA MACHADO
ENDEREÇO: R OTTO VON SALTIEL
72418 51.837.030/0001-98 SANTO ANTONIO DA PATRULHA
VALOR: 8.387,04

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CE8CDB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104635

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A COTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURIDICA PARA O MUNICIPIO, COM BASE NO ARTIGO 74, INC III C DA 14.1333/21, ACOLHIMENTO EVENTO #18 DO PROCESSO 104635/2024."** com fulcro no artigo **74, INC III** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **104635/2024**.
CREDOR: EDUARDO LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
ENDEREÇO: R LINDOLFO COLLOR 150 36.475.529/0001-09 SAO LEOPOLDO
VALOR: 62.400,00

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0FC570E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105866

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Retroescavadeira John Deere, DISPENSA NO ARTIGO75, INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #39, CONFORME PROCESSO 105866/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **105866/2024**.

CREDOR: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO PARQUE
33013 93.395.960/0001-89
POAVALOR: 2.240,00

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5B54E630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

Nº051/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ECO LIXO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e transporte até a destinação final dos resíduos provenientes da orla marítima do município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**12 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação** **18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente** **0759 Recursos não vinculados a fundos**
AMPARO LEGAL	PROC. 102746/2024
DATA ASSINATURA	06/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D37FBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

Nº052/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para veículos pesados
VALOR	**R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos** **04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras** **0501 Outros recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 105646/2024, Processo de Licitação nº 247/2022, Edital nº 307/2022 do Pregão Eletrônico nº 247/2022
DATA ASSINATURA	05/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2912F4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

Nº053/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESAFORAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA**
OBJETO	Aquisição de caminhão com cesto e braço de alcance máximo de 10,90 metros, Convênio 891173/2019
VALOR	**R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato é de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes** **04.122.0005.1117.0000 Aquisição Caminhão Conv. 891173/2019** **0700 Outras transferência de convênios** **05 – Secretaria de Obras** **4.4.90.52.99 Outros matérias permanentes** **04.122.0001.1071.0000 Veículo, equipamento e material permanente**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 21459/2022, Processo de Licitação nº 183/2023, Edital nº 172/2023 do Pregão Eletrônico n° 183/2023
DATA ASSINATURA	05/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38FEBA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Registro de Preços nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
2	**BOLAS DE FUTSAL** Especificações: Bola confeccionada em laminado externo de PU pro, com 11 gomos termos soldados em processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, câmara de ar, feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo com silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Produto oficial da CBFS, e com selo da FIFA. - Peso: entre 410g e 430g; - Circunferência: de 62cm a 64cm.	UN	432	Magussy	R$ 57,50
7	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO** Especificações: Categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada em PU (Poliuretano) e a camada intermediaria em polietileno soft expandido. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tesh de borracha siliconada removível e lubrificado. - Peso: entre 410g e 440g; - Circunferência: de 68 a 70cm.	UN	427	Magussy	R$ 61,20

8	**BOLA FUTSAL SUB 13** Especificações: Bola de futsal oficial (sub 13), câmara airbility, revestimento PU, 8 gomos, miolo substituível e lubrificado. - Peso: entre 350g e 380g; - Diâmetro: de 55cm a 59cm.	UN	363	Magussy	R$ 57,50
14	**REDE FUTEBOL DE CAMPO** Especificações: Par de redes para goleiras de futebol de campo fio 6mm nylon confeccionada em malha 15cm x 15cm em corda trançada. Material: Polietileno de Alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v). Cor branca. Medidas: - Largura: 7,50m; - Altura: 2,50m; - Recuo superior: 2m; - Recuo inferior: 2m.	PAR	46	Pangué	R$ 329,00
17	**SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO** Especificações: Confeccionada em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medidas aproximadas: - Altura: 85cm; - Comprimento: 48cm; - Largura nas laterais: 28cm.	UN	57	Pangué	R$ 79,50
23	**FAIXA DE CAPITÃO** Especificações: Confeccionada em poliéster, elastano e nylon. Com fechamento em velcro, contendo a letra "C" de capitão, cores variadas.	UN	110	Ynis	R$ 16,50
25	**REDE PARA ARO DE BASQUETE** Especificações: Produto composto por 10 alças, fio 8mm, polipropileno com franja.	UN	108	Pangué	R$ 31,25
26	**COLETES** Especificações: Colete para treino em tecido 100% poliéster Tamanho: G Medidas: - Altura: 65cm; - Largura: 45cm.	UN	1.272	TRB	R$ 9,90
30	**SACO DE PANCADA** Especificações: Produto confeccionado em corinho na cor preta com 04 alças com costuras reforçadas na medida de 1m, com 26kg. Enchimento com E.V.A. moído, retalhos de tecidos e cápsulas de areia fina.	UN	67	Punch	R$ 299,00
34	**SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA** Especificações: Suporte de parede individual para bola suíça com diâmetro para apoio da bola de 38 cm, e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça (45cm, 55cm, 65cm, 75cm, 85cm), confeccionado emfFerro-tubo de 16 mm de diâmetro, na cor branca, fixação na parede e pintura eletrostática. Medidas: - Circunferência: 60cm; - Largura: 38cm; - Altura: 8cm; - Distancia do arco até a fixação na parede: 11cm.	UN	10	ATRIO	R$ 115,00

Contratada: **Bruna Alves de Souza ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66.

Alvorada, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:03F35AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Registro de Preços nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**BAMBOLÊ** Especificações: Produto confeccionado em material atóxico em PVC. Medidas aproximadas: - Diâmetro: 60cm.	UN	1.135	Raízes	R$ 2,75
21	**STEP DE GINASTICA** Especificações: Confeccionado em E.V.A., cor preta, com faixa colorida, densidade 100kg/m³, texturizado antiderrapante dupla face, Peso 2,7kg Medidas: - Comprimento: 60cm; - Largura: 30cm; - Espessura: 10cm.	UN	495	M.B	R$ 87,00
35	**MESA FUTMESA PROFISSIONAL RETRÁTIL** Especificações: Mesa Articulada e dobrável, com rodinhas de fácil movimentação. - Medidas: 2.50 X 1.60 X 0,70 cm; - Estrutura: Aço galvanizado, pintura em tinta PU (automotiva) - Tampo: MDF Ultra (resistente a água) - Personalização: Adesivo Vinil 10mm, película de proteção automotiva transparente	UN	33	MAZ	R$ 3.750,00
37	**STEP DE GINASTICA** Especificações: Confeccionado em E.V.A., cor preta, com faixa colorida, densidade 100kg/m³, texturizado antiderrapante dupla face, Peso 2,7kg Medidas: - Comprimento: 60cm; - Largura: 30cm; - Espessura: 10cm. **(Cota Referente ao item 21)**	UN	165	M.B	R$ 87,00

38	**MESA FUTMESA PROFISSIONAL RETRÁTIL** Especificações: Mesa Articulada e dobrável, com rodinhas de fácil movimentação. - Medidas: 2.50 X 1.60 X 0,70 cm; - Estrutura: Aço galvanizado, pintura em tinta PU (automotiva) - Tampo: MDF Ultra (resistente a água) - Personalização: Adesivo Vinil 10mm, película de proteção automotiva transparente **(Cota Referente ao item 35)**	UN	10	MAZ	R$ 3.750,00

Contratada: **Kalbrink - Materiais e Equipamentos Educativos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.614/0001-95.

Alvorada, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:989D8542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Registro de Preços nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
15	**REDE FUTSAL** Especificações: Par de redes para goleiras de futsal (futebol de salão) fio 4mm malha 12cm x 12cm, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentosno material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Medidas aproximadas: - Largura: 3,00m; - Altura: 2,20m; - Recuo superior: 40cm; - Recuo inferior: 80cm	PAR	54	Azzure	R$ 167,80
28	**PAR DE ANTENAS PARA VÔLEI** Especificções: Produto confeccionado em fibra de vidro 1m80cm de altura por 1cm, pintada de 10cm em 10cm em vermelho e branco intercalados	PAR	106	Azzure	R$ 99,00

Contratada: **LCA Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.615.867/0001-52.

Alvorada, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:B641E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Registro de Preços nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
5	**BOLA DE INICIALIZAÇÃO N°10** Especificações: Produto confeccionado em borracha, n°10 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis. 0% de absorção de água. - Peso: entre 180g e 200g; - Circunferência:de 48cm a 50cm.	UN	408	Dalebol	R$ 16,98
6	**BOLA DE VÔLEI** Especificações: Bola , adulto oficial, 18 gomos, revestimento PU, material microfibra, - Peso: entre 260g e 280g; - Circunferência: de 65cm a 68cm.	UN	357	Dalebol	R$ 42,00
9	**BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO OFICIAL** Especificações: Bola categoria adulto, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soltar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos á câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. - Peso: entre 425g e 475g - Circunferência: de 58cm a 60cm.	UN	213	Dalebol	R$ 43,49
10	**CALIBRADOR** Especificações: Calibrador manual para utilização em diversos tipos de bolas, visor para precisão total nas medições utilizado para manter as bolas em sua pressão e peso ideal.Calibrador modelo tipo caneta com gancho para prendê-lo em camisas, com leitura em quilogramas e libras.	UN	103	Dalebol	R$ 18,00
11	**COLCHONETE** Especificações: Colchonete de academia profissional de espuma com densidade D14, com revestimento externo de lona em bagum. Medidas aproximadas: 104cm x 49cm. Espessura: 3cm	UN	590	Dalebol	R$ 33,99

13	**KIT CARTÃO ARBITRO DUAS CORES** Especificações: Cartão amarelo e vermelho confeccionado em material de PVC, possível marcar número de gols e número de jogadores, com marcação a lápis. Medidas aproximadas:11cm x 7cm. Kit contendo 02 cartões	KIT	56	Pangué	R$ 6,89
16	**REDES DE VOLEI** Especificações: Rede de vôlei oficial, 1x10m, fio de 2,5mm de polietileno 100% virgem, malha 10cm x 10cm, com 04 faixas, costuras duplas e reforçadas, faixa superior com 7cm, faixas laterais e inferior com 05cm, ilhós nas pontas das faixas superiores e inferiores, com corda para ajuste da rede, suporte para antena incluso.	UN	90	Dalebol	R$ 98,00
20	**APITO** Especificações: Apito fox 40 modelo classic, na cor preta, com cordão preto.	UN	172	Dalebol	R$ 5,90
22	**BOMBA DE ENCHER BOLA** Especificações: Produto composto por bomba em PVC, agulha e mangueira.	UN	124	Dalebol	R$ 17,50
32	**BOLA SUÍÇA - 65CM** Especificações: Bola para Pilates e Ginástica com 65cm de diâmetro, confeccionada em PVC, para peso máximo suportado de até 200kg.	UN	25	Dalebol	R$ 41,00
33	**BOLA SUÍÇA - 55CM** Especificações: Bola para Pilates e Ginástica com 55cm de diâmetro, confeccionada em PVC, para peso máximo suportado de até 200kg.	UN	10	Dalebol	R$ 39,80

Contratada: **LJS Comércio e Indústria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.348.052/000-80.

Alvorada, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:461AD227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Registro de Preços nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
3	**BOLAS DE HANDEBOL** Especificações: Bola confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO proporcionando flexibilidade e alta maciez, com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retem o ar por muito mais tempo, deixando aa bola mais equilibrada e balanceada, miolo lubrificado e removível. - Peso: entre 325g a 375g; - Circunferência: de 54cm a 56cm	UN	223	Parma	R$ 51,00
12	**CONE DE PVC** Especificações: Mini cone esportivo para treinamento, modelo zebrado branco/ laranja, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados. Medidas aproximadas: - Altura: entre 20cm e 25cm.	UN	672	LD	R$ 4,35
18	**TATAME** Especificações: Confeccionado em E.V.A., macio ao toque, deupla face, com acabamento nas bordas e de fácil encaixe. Medidas: - Espessura: 30mm; - Largura: 1m; - Comprimento: 1m; - Largura da borda: 5cm; - Comprimento da borda: 3cm.	UN	627	MB	R$ 73,00
24	**KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL** Especificações: Duas traves desmontáveis confeccionadas em tubo de aço de ¾, paredes do tubo no mínimo 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon. Dimensões: - Altura: 55cm; - Largura: 75cm. Kit composto por 02 unidades.	UN	159	Oliveira	R$ 195,00
27	**HALTERE - 1KG** Especificações: Produto emborrachado redondo de 1kg.	UN	300	SP	R$ 15,60
31	**FAIXA ELÁSTICA - NÍVEL FORTE** Especificações: Produto de intensidade forte, na cor preta, confeccionado em látex, com peso aproximado de 100g. Medidas aproximadas: - Comprimento: 155cm; - Largura: 15cm.	UN	10	Volo	R$ 29,40
36	**TATAME** Especificações: Confeccionado em E.V.A., macio ao toque, deupla face, com acabamento nas bordas e de fácil encaixe. Medidas: - Espessura: 30mm; - Largura: 1m; - Comprimento: 1m; - Largura da borda: 5cm; - Comprimento da borda: 3cm. **(Cota Referente ao item 18)**	UN	208	MB	R$ 73,00

Contratada: **Priscila Rauber Hengemuhle EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.707/0001-33.

Alvorada, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:EB827BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2024

EDITAL Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS conforme Edital nº 49/2023 e em conformidade com o Decreto nº 139/2023 de 12 de junho de 2023.
1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
Ensino Médio:

Classificação	Ensino Médio
1º	Milaine Fernandes Lucas
2º	Nicolas Costa Ancelmo Vieira
3º	Diovana Rosa Carvalho
4º	Miguel Rodrigues Pfutze
5º	Amanda Pimentel dos Santos
6º	Carlos Alexandre Freitas dos Santos
7º	Talita Monteiro Xarmes
8º	Kim Lopes Alves
9º	Vitor Hugo Santos Batista
10°	Dyovana Cavalheiro Silva
11º	Kauê Souza Aguilera da Silva
12º	Lucimar Miranda Silva da Silva
13º	Samuel Silva de Ataídes
14º	Luiz Kauê Moraes Soares
15º	Marcel Duarte Dorneles
16º	Yasmin Vargas da Silva
17º	Milena de Liz Souza
18º	Kauã Knebel dos Santos
19º	Érica da Rocha Ávila
20º	Izadora Quintana Kuball
21º	Fernanda Rossi Vendramini
22º	Eduardo Medeiros Pagani de Toledo
23º	Miguel Nunes da Rosa
24º	Guilherme da silva Timm
25º	Gabrielly da Silva Luiz
26º	Déryck Vargas Lacerda
27º	Carlos Augusto Machado da Silva
28º	Rafael Soares Ellwanger
29º	Ricardo Soares Ellwanger
30º	Alice Longaray Dias
31º	Maria Eduarda de LIma Guimarães
32º	Thayla Nascimento de Paula
33º	Camile Vitoria Borda Schardong
34º	Sara Silva de Souza
35º	Erika Vitória Nunes Pereira
35º	Lidiély Rocha de Abreu
37º	Flaiane Salerno Pereira
38º	Pedro Prestes Costa
39º	Nycolas Madrid da Silva
40º	Joshue Benjamin Gonzalez Pereira
41º	Rhay Lopes da Silva
43º	Laiana da Luz Vieira
44º	Kelly Nunes Pereira
45º	Luiz Fernando da Silva Jucoski
46º	João Paulo Rodrigues de Souza
47º	Maria Giovana Santos de Almeida
48º	Cristian Franco da Silva Carvalho
49º	Jean Santos Camilo
50º	Eduardo Oliboni Bratkowski
51º	Daiane Silveira Santos
52º	Raiana da Silva Silva
53º	Luna Souza Leite
54º	Lucas Antunes Pereira

Ensino Técnico:

Classificação	Técnico em administração
1º	Thuander Cruz de Souza
2º	Sabrina Machado Kaske
3º	Joice Teresinha Goulart de Azevedo Ramos
4º	Bruna Hermann Rodrigues
5º	Jessica Medeiros Franco

6º	Andriele Ferreira Ribeiro
7º	Sofia Gocthel Cunha
8º	Yasmin Eduarda Koligoski de Melo
9º	Andre Brum da Silva
10º	Vinícius Rocha de Souza
11º	Maria Eduarda Rodrigues Silva
12º	Victoria Pereira Nunes
13º	Ester Taina Correa de Oliveira
14º	Adriano Ortiz Avila
15º	Liziane Abreu Almeida
16º	Fernanda Cristiane Tavares Kilque

Classificação	Técnico em serviços jurídicos
1º	Ana Júlia Oliveira da Silva

Classificação	Técnico em radiologia
1º	Wesley Araujo Escarcel

Classificação	Técnico em mecatrônica
1º	Ana Luiza Prates Lopes

Classificação	Técnico em enfermagem
1º	Ana Luiza Prates Lopes

Classificação	Técnico em informática para internet
1º	Victorya Martins Figueiredo

EJA:

Classificação	EJA
1º	Ketlyn Fonseca Marques
2º	Maria Eduarda Bringmann da Silva

Ensino Superior:

Classificação	Administração
1º	Sandra de Souza Nogueira
2º	Carolina Faleiro Oliveira
3º	Letícia Silva Martinez
4º	Nadine de Souza Francisco

Classificação	Ciência da Computação
1º	Douglas Maciel Marins

Classificação	Sistemas de Informação
1º	Guilherme Santos Ramos

Classificação	Terapia Ocupacional
1º	Greisy Souza Franco

Classificação	Fisioterapia
1º	Isadora Quintana Riss

Classificação	Engenharia Civil
1º	Tayna Rosa Leite

Classificação	Filosofia
1º	Victorya Martins Figueiredo

Classificação	Psicologia
1º	Ana Maria da Silva

Classificação	Relações Internacionais
1º	Gabriela Marciniaki Andreotti

Classificação	Farmácia
1º	Mariana de Freitas Gornicki

Classificação	Enfermagem
1º	Rafaela Borba Antunes

Classificação	Direito
1º	Évellyn trilha Amaral

Classificação	Ciências Contábeis
1º	Rhuan Lucas de Oliveira

Classificação	Engenharia de Produção
1º	Kelen Brys de Almeida

Classificação	Relações Públicas
1º	Lucimara da Silva Souza

Classificação	Biomedicina
1º	Paula Mietlicki Sampaio

Classificação	Tecnologia em Gestão Ambiental
1º	Taila Eduarda de Lara Vieira

Classificação	Educação Física
1º	Bruno da Silva Nunes

Classificação	Tecnologia em radiologia
1º	Gabrielli Serpa Pereira
2º	Ingrid Oliveira Mendes

Classificação	Tecnologia em sistemas para internet
1º	Rafaela Marins Oliveira

Classificação	Pedagogia
1º	Bruna Pereira Lindner
2º	Luciana Nunes das Neves
3º	Larissa Peltz da Rosa Santos
4º	Kelem Barbosa de Souza
5º	Soliane Santos Leal

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nome	Motivo
Alessandro Freitas de Castro	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Alexandra Souza da Rosa	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Alice Oleques Cunda Silveira	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Árthur da Silva Tusi	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Brenda Escarcel Franco	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Cibelly Santos Machado	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Eliege Pereira de Souza	Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital
Filipe Luz da Silva	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Francieli Lopes Correa	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Geisiane Lucas dos Santos	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Henrique Siqueira de Menezes	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Hérica Isabely Marins de Abreu	Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital
Giovana Machado Pereira	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Jhullyan Abreu Vieira	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
João Vitor Dias Bittencourt	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Mariana da Costa Rodrigues	Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital
Mikaeli da Silva Santana	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Milena Costa da Silva	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Natália Gonzales Ferreira	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Nicolas Silva de Souza	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Paloma koligoski Sutelo	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Paula Silva Vargas Macedo	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Pedro lucas Pereira de Abreu	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Renata dos Santos Valle	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Rianna da Rosa Gonçalves	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Samantha Martins Sena	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Suelen Brys de Almeida	Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital
Taina Azambuja Leites	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Vanessa Lopes Vieira	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Victória Correa Vieira	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Viviane Abreu Oliveira	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Wendel Brum Junqueira	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Wesley Souza da Silva	Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital
Yasmin Oliveira Franco	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

* 3.2. Não ter sido estágiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;
* 3.3. Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, em instituições
de educação superior,de educação profissional, de educação especial,de ensino médio,
ou de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA);
* 4.1.1. Atestado de matrícula atualizado;

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
3.1. A apresentação de recursos deverão ser apresentadas na Casa da Cidadania, durante o horário de expediente, no dia 08 de fevereiro de 2024.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 07 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F9717C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.518, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 335.580,50 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.1.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 365	*R$*	*700,00*
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 366	*R$*	*2401,41*
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.47.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 400	*R$*	*15010,57*
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.47.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 400	*R$*	*15010,57*
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.47.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 400	*R$*	*3110,97*
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.47.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 400	*R$*	*550,00*
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 55	*R$*	*2401,41*
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.39.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada-CEI – Desp. 2439	*R$*	*6000,00*
0606.12.365.0051.2.654.3.3.90.32.00000000 – Incentivo à Leitura Pré Escola – Desp. 3126	*R$*	*897,00*
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 2660	*R$*	*20000,00*
0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 968	*R$*	*1894,66*
0705.16.482.0059.2.156.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Desp. 941	*R$*	*13794,48*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2204	*R$*	*2460,11*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2204	*R$*	*2460,11*
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.52.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2228	*R$*	*3000,00*
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 3962	*R$*	*150232,73*
0803.10.302.0114.2.198.3.3.90.39.00000000 – Serviços de Nefrologia-União-FAEC – Desp. 2116	*R$*	*77244,96*
0803.10.302.0114.2.198.3.3.90.39.00000000 – Serviços de Nefrologia-União-FAEC – Desp. 3966	*R$*	*13260,00*
0806.10.301.0034.2.163.3.3.90.39.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 1911	*R$*	*5151,52*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 172.087,77 (Cento e Setenta e Dois Mil, Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 217	R$	15.010,57
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 292	R$	15.010,57
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 398	R$	550
0605.13.392.0054.2.104.3.3.90.39.00000000 – Centro de Informação e Ludicidade Dr. Liberato – Desp. 2471	R$	6.000,00
0606.12.365.0051.2.654.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Pré Escola – Desp. 3128	R$	897
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 2661	R$	20.000,00
0702.08.244.0066.1.078.3.3.90.39.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 987	R$	3.101,41
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Especializada – Desp. 1889	R$	2.460,11
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Especializada – Desp. 1889	R$	2.460,11
0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.51.00000000 – Assistência Hospitalar-Reforma Emergência-Financiamento – Desp. 2070	R$	77.244,96
0903.15.451.0069.2.206.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Ciclovias e Passeios Públicos – desp. 1833	R$	2.401,41
0903.15.451.0069.2.206.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Ciclovias e Passeios Públicos – desp. 1833	R$	3.000,00
0903.15.451.0069.2.206.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Ciclovias e Passeios Públicos – desp. 1833	R$	20.840,66
0903.15.451.0069.2.206.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Ciclovias e Passeios Públicos – desp. 1833	R$	3.110,97

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênios no valor de R$ 163.492,73 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) para aplicação na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:91415019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.519, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.622.750,47 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.1.90.11.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 310	R$	5.500,00
0205.04.124.0117.2.011.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 369	R$	1.500,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 3864	R$	500
0207.06.182.0023.2.257.3.1.90.11.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 281	R$	7.500,00
0401.04.122.0007.2.029.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 495	R$	6.500,00
0401.04.122.0007.2.029.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 3870	R$	500
0403.04.122.0004.2.010.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 463	R$	17.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 433	R$	2.500,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 532	R$	1.000,00
0406.04.122.0004.2.505.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Apoio e Infraestrutura – Desp. 454	R$	3.500,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 3875	R$	500
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 3878	R$	500
0504.04.125.0012.2.042.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 39	R$	21.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 3879	R$	500
0505.04.123.0012.2.507.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 63	R$	1.500,00
0506.04.123.0012.2.508.3.1.90.11.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 85	R$	1.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura-MDE– Desp. 3882	R$	2.252,70
0601.12.122.0031.2.045.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 2883	R$	2.100,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3101	R$	6.409,09
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3075	R$	5.706,99
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.16.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3098	R$	551,72
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 3181	R$	12.573,34
0602.12.367.0052.2.056.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 3883	R$	506,02
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.46.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3884	R$	946,5
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3178	R$	10.687,06
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-MDE – Desp. 3009	R$	1.028,30
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental-MDE – Desp. 3005	R$	110.554,35
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental-MDE – Desp. 3021	R$	5.916,35
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3174	R$	46.061,95
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola-Fundeb 70% – Desp. 2331	R$	152.066,15
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche-Fundeb 70%– Desp. 2317	R$	34.166,40
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303	R$	135.874,35
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303	R$	11.539,28
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche-Fundeb 70%– Desp. 2317	R$	153.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.16.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2300	R$	1.033,20
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola-Fundeb 70% – Desp. 2327	R$	17.952,80
0604.12.361.0047.2.610.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 3890	R$	3.000,00
0604.12.361.0031.2.617.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 2399	R$	20.000,00
0604.12.361.0031.2.617.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 2399	R$	20.000,00
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.46.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 3899	R$	588,67
0701.08.122.0004.2.127.3.1.90.16.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 557	R$	1.231,18
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.46.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 3900	R$	358,04
0702.08.244.0029.2.134.3.1.90.94.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS – Desp. 776	R$	2.224,37
0702.08.243.0027.2.293.3.1.90.11.00000000 – Programa Criança Feliz- União – Desp. 683	R$	9.011,43
0702.08.243.0027.2.293.3.1.90.16.00000000 – Programa Criança Feliz- União – Desp. 685	R$	702,9
0702.08.244.0029.2.149.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica-FNAS-CRAS – Desp. 739	R$	15.338,19
0702.08.243.0027.2.293.3.3.90.46.00000000 – Programa Criança Feliz- União – Desp. 3956	R$	1.000,00
0702.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial-FNAS-CREAS – Desp. 753	R$	20.103,43
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.11.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 657	R$	10.062,44
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.11.00000000 – Assistência Social – Desp. 697	R$	43,55
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.46.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 3901	R$	443,57
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.11.00000000 – Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Desp. 3793	R$	8.210,04
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.16.00000000 – Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Desp. 3794	R$	774,01
0703.08.244.0029.2.695.3.3.90.46.00000000 – Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Desp. 3906	R$	452,16
0704.15.482.0059.2.155.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 946	R$	1.774,44
0801.10.122.0004.2.537.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1856	R$	3.472,93
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.11.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 1895	R$	6.121,70
0801.10.122.0004.2.541.3.1.90.11.00000000 – Diretoria de Atenção Básica – Desp. 2260	R$	12.334,32
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	23.268,62
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	9.542,93
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	31.146,14
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	4.586,80
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	9.328,78
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	965,81
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	2.006,98
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	873,51
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	2.943,63
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	746,42
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	1.032,31
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	2.006,98
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	873,51
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	2.943,63
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	R$	31.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2212	R$	16.361,58
0802.10.301.0107.2.669.3.1.90.11.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3383	R$	43.263,47
0802.10.301.0107.2.669.3.1.90.11.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3383	R$	17.060,18
0802.10.301.0107.2.668.3.1.90.11.00000000 – PIAPS Sócio Demográfico – Desp. 3362	R$	22.345,25

0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 2170	*R$*	*135.580,56*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2207	*R$*	*18.142,93*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.36.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2219	*R$*	*8.388,18*
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.04.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3645	*R$*	*47.794,55*
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.16.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3648	*R$*	*394,37*
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.11.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3646	*R$*	*177.971,32*
0802.10.301.0107.2.168.3.3.90.46.00000000 – Programa Saúde da Família-PSF-ASPS – Desp. 3912	*R$*	*4.973,34*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.46.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 3913	*R$*	*12.463,00*
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.46.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3918	*R$*	*5.479,53*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.46.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 3913	*R$*	*5.521,50*
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.11.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3961	*R$*	*9.043,23*
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.04.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio – Desp. 3960	*R$*	*1.074,33*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2207	*R$*	*18.000,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2208	*R$*	*125.098,60*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2208	*R$*	*4.784,80*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2208	*R$*	*438.388,91*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2208.....	*R$*	*175.867,74*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2207	*R$*	*10.000,00*
0803.10.302.0114.2.190.3.1.90.11.00000000 – Serviço Móvel de Urgência- SAMU – Desp. 1998	*R$*	*11.345,24*
0803.10.302.0114.2.483.3.1.90.11.00000000 – Salvar SAMU-União – Desp. 2133	*R$*	*8.227,40*
0803.10.302.0114.2.483.3.1.90.11.00000000 – Salvar SAMU-União – Desp. 2133	*R$*	*5.960,90*
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.11.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1980	*R$*	*26.444,07*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2098	*R$*	*5.712,61*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2098	*R$*	*1.786,79*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2098	*R$*	*656,5*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2098	*R$*	*273,6*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2098	*R$*	*656,5*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.11.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2098	*R$*	*18.920,46*
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.46.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 3929	*R$*	*1.074,69*
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 1726	*R$*	*87.000,00*
0902.04.452.0004.2.522.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 3931	*R$*	*7.500,00*
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 1742	*R$*	*12.000,00*
1202.22.122.0004.2.519.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3935	*R$*	*600*
1203.23.695.0004.2.477.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Turismo e Artesanato – Desp. 1389	*R$*	*7.000,00*
1303.18.541.0004.2.515.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 1040	*R$*	*2.000,00*
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 1235	*R$*	*154,37*
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.11.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1652	*R$*	*55.000,00*
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 1596	*R$*	*30.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 2.612.632,91 (Dois Milhões, Seiscentos e Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois reais e Noventa e Um Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 218	R$	10.500,00
0206.04.122.0004.2.328.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 220	R$	6.282,54
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 398	R$	20.000,00
0401.15.451.0009.2.025.3.3.90.39.00000000 – Manutenção de Prédios Públicos – Desp. 516	R$	10.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 6	R$	30.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 14	R$	18.000,00
0506.04.123.0012.2.508.3.3.90.39.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 97	R$	20.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.40.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3116	R$	11.803,14
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.46.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3946	R$	7.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.36.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3113	R$	20.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3097	R$	60.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3071	R$	28.951,60
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.33.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3085	R$	3.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.30.00000000 – Programa Acolher – Desp. 2874	R$	11.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental-MDE – Desp. 3887	R$	7.000,00
0603.12.367.0052.2.233.3.3.90.08.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3179	R$	4.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R$	322.106,90
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R$	11.539,28
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R$	153.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R$	18.986,00
0604.12.367.0052.2.615.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 3895	R$	4.000,00
0604.12.366.0045.2.613.3.3.90.46.00000000 – Educação Jovens e Adultos-Fundeb30% – Desp. 3893	R$	12.500,00
0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Infantil Pré Escola-Fundeb 30% – Desp. 3892	R$	8.000,00
0604.12.361.0047.2.610.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 30% – Desp. 3890	R$	21.500,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R$	20.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R$	20.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 2512	R$	127.317,46
0605.13.392.0054.2.103.3.3.90.46.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 3898	R$	7.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.39.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 570	R$	15.338,19
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.39.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS – Desp. 784	R$	2.224,37
0702.08.243.0027.2.293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz- União – Desp. 692	R$	9.714,33
0702.08.243.0027.2.293.3.1.90.16.00000000 – Programa Criança Feliz- União – Desp. 692	R$	1.000,00
0702.08.244.0029.2.134.3.1.90.11.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS – Desp. 772	R$	20.103,43
0702.08.244.0029.2.133.3.1.90.11.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social-CRAS – Desp. 717	R$	23.349,43
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Assistência Básica -– Desp. 1883	R$	101.352,05
0802.10.301.0107.2.669.3.1.90.16.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3385	R$	4.569,30
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.46.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3917.....	R$	564,79
0802.10.301.0107.2.669.3.1.90.94.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3388	R$	15.000,00
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.08.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3390	R$	4.820,54
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.14.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3391	R$	2.500,00
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.36.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3395	R$	7.500,00
0802.10.301.0107.2.669.4.4.90.52.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3401	R$	8.308,84
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.30.00000000 – PIAPS-Incentivo a APS-Equipes – Desp. 3392	R$	17.060,18
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.46.00000000 – PIAPS Sócio Demográfico – Desp. 3916	R$	15.207,39
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 1883	R$	36.873,22
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2222	R$	10.606,18

0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Especializada – Desp. 1889	R$	31.000,00
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Especializada – Desp. 1889	R$	16.361,58
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Especializada – Desp. 1889	R$	772.063,17
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.52.00000000 – Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas – Desp. 2249	R$	137.434,77
0803.10.302.0114.2.538.3.3.90.39.00000000 – Atenção às Urgências-Pronto Atendimento – Desp. 2199	R$	119.935,81
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.04.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1979	R$	331,37
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.13.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1981	R$	1.000,00
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.16.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1982	R$	298,03
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.92.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1984	R$	100
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.94.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1985	R$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.08.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1987	R$	500
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.14.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1988	R$	500
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.30.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1989	R$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.32.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1990	R$	500
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.33.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1991	R$	500
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.36.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1992	R$	500
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.39.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1993	R$	500
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.46.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 3920	R$	408,49
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.92.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1994	R$	100
0803.10.302.0114.2.388.4.4.90.52.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1995	R$	500
0803.10.302.0114.2.388.4.4.90.92.00000000 – Atenção Psicossocial-Cuca Legal-Estado – Desp. 1996	R$	100
0804.10.302.0114.2.172.3.1.90.11.00000000 – Serviço Móvel de Urgência-SAMU-ASPS – Desp. 2177	R$	180.000,00
0806.10.301.0034.2.163.3.3.90.30.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 1909	R$	7.137,86
0903.15.451.0069.2.206.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 1833	R$	12.100,00
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.40.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 1638	R$	1.182,67
1503.15.452.0008.1.138.4.4.90.52.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 1625	R$	30.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênios no valor de R$ 10.117,56 (Dez Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para aplicação na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1ED4E040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

JANEIRO 2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	802.932,92	8.798.745,47
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	372.677,93	913.205,68
IPI sobre a Exportação	8.932,80	86.489,61
CIDE	0,00	1.382,80
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	473.197,60
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	0,00	12.494,43
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	104.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	0,00	60.815,69
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	0,00	118.082,82
Transf. Atenção Primária Arboviroses	0,00	10.000,00
Transf. Atenção Básica Port. 476/23 Emenda Estadual	0,00	50.497,22
Transf. Atenção Primária Port 821/23 Repasse Extra	0,00	50.000,00
Programa PIAP Primeira Infância Melhor (PIM)	0,00	3.900,00
Transfer. Bem Cuidar RS Port 1018/2023	0,00	60.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	30,90	359,23
Transferência Fundo da Defesa Cicil	550.000,00	550.000,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	61.858,20
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-236.908,72	-236.908,72
TOTAL	1.497.665,83	11.118.120,03

Cotiporã, 07 DE FEVEREIRO de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal Em Exercício

LÚCIO LUNARDI
Técnico Em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:83285B41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

JANEIRO 2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.308.280,33	1.308.280,33
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	131,50	131,50
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	56.809,98	56.809,98
Fundo Especial do Petróleo	24.418,57	24.418,57
Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal	25.418,57	25.418,57
Transferencias LC. 176/2020	4.392,66	4.392,66
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	33.399,88	33.399,88
Programa Saúde da Família-PSF	0,00	0,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	19.768,00	19.768,00
Vigilância em Sanitária	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	881,44	881,44
Agente de Combate as Endemias	2.824,00	2.824,00
Incentivo para Ações Estratégicas	1.550,00	1.550,00
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	6.111,38	6.111,38
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	750,98
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	3.000,00
Transferências AFB	2.402,78	2.402,78
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	1.625,67	1.625,67
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Programa de Informatização do APS	4.000,00	4.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	6.463,00	6.463,00
Impl. De Ações de Atividades Físicas PT 3872	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	0,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	0,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	0,00
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00
Transf. FNAS - PROCAD - SUAS	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	35.209,91	35.209,91
PNAE	0,00	0,00
PNATE	0,00	0,00
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	407.059,04	407.059,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Transf. de Recursos do Bloco de Estrutur. da rede de Serv. Públ. de Saúde	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-261.682,32	-261.682,32
TOTAL	1.682.815,37	1.682.815,37

Cotiporã, 07 de fevereiro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal Em Exercício

LÚCIO LUNARDI
Téc. Em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:51AEDE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 06/2024

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 06 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que conforme artigo 39, § 6º da Constituição Federal torna público os Subsídios e Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, conforme segue:

Servidores Públicos:

Quadro dos Cargos de provimento Efetivo da Administração Municipal.									
Cargo	**Padrão**	**Vencimento do cargo em R$ Classe**							**C.Horária /Sem.**
		A	B	C	D	E	F	G	
Agente Administrativo	13	3.100,86	3.317,88	3.550,37	3.798,95	4.064,28	4.348,93	4.653,54	40 horas
Agente Administrativo Aux.	10	2.157,40	2.308,74	2.469,74	2.642,97	2.827,80	3.025,51	3.237,39	40 horas
Agente de Combate a Endemias	12	2.823,94	3.021,65	3.232,88	3.459,57	3.701,71	3.960,60	4.238,16	40 horas
Agente Patrimonial	11	2.688,70	2.876,74	3.078,32	3.294,06	3.524,61	3.771,26	4.035,30	40 horas
Almoxarife	11	2.688,70	2.876,74	3.078,32	3.294,06	3.524,61	3.771,26	4.035,30	40 horas
Arquiteto	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	30 horas
Assistente Social	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Assistente de Informática	16	5.086,31	5.442,44	5.823,05	6.230,70	6.666,69	7.133,58	7.632,68	40 horas
Atendente de Educação Infantil	10	2.157,40	2.308,74	2.469,74	2.642,97	2.827,80	3.025,51	3.237,39	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	10	2.157,40	2.308,74	2.469,74	2.642,97	2.827,80	3.025,51	3.237,39	44 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	08	1.775,51	1.899,80	2.033,10	2.175,43	2.327,42	2.490,35	2.664,87	44 horas
Atendente de Biblioteca	08	1.775,51	1.899,80	2.033,10	2.175,43	2.327,42	2.490,35	2.664,87	40 horas
Bioquímico	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Carpinteiro	10	2.157,40	2.308,74	2.469,74	2.642,97	2.827,80	3.025,51	3.237,39	44 horas
Cirurgião Dentista	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Contador	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Controlador Interno	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Desenhista	05	1.515,97	1.622,23	1.735,58	1.857,29	1.987,38	2.126,49	2.275,25	40 horas
Doméstica	04	1.438,05	1.538,51	1.646,06	1.760,69	1.883,70	2.015,07	2.156,11	44 horas
Educador de Atividades Físicas	07	1.649,92	1.765,20	1.888,85	2.020,87	2.162,55	2.313,89	2.476,18	20 horas
Educador de Atividades Físicas	13	3.100,86	3.317,88	3.550,37	3.798,95	4.064,28	4.348,93	4.653,54	40 horas
Educador Sanitário	10	2.157,40	2.308,74	2.469,74	2.642,97	2.827,80	3.025,51	3.237,39	40 horas
Eletricista	08	1.775,51	1.899,80	2.033,10	2.175,43	2.327,42	2.490,35	2.664,87	44 horas
Enfermeiro	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Engenheiro Civil	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	32 horas
Engenheiro Agrônomo	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Farmacêutico	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Fiscal	14	3.579,35	3.829,86	4.097,77	4.384,99	4.691,54	5.019,98	5.371,60	40 horas
Fiscal Ambiental	13	3.100,86	3.317,88	3.550,37	3.798,95	4.064,28	4.348,93	4.653,54	40 horas
Fiscal Sanitário	13	3.100,86	3.317,88	3.550,37	3.798,95	4.064,28	4.348,93	4.653,54	40 horas
Fiscal Tributário	14	3.579,35	3.829,86	4.097,77	4.384,99	4.691,54	5.019,98	5.371,60	40horas
Fonoaudiólogo	14	3.579,35	3.829,86	4.097,77	4.384,99	4.691,54	5.019,98	5.371,60	20 horas
Instrutor de Música	15	3.872,37	4.143,50	4.433,29	4.743,70	5.076,01	5.431,50	5.811,46	40 horas
Leiturista	11	2.688,70	2.876,74	3.078,32	3.294,06	3.524,61	3.771,26	4.035,30	44 horas
Licenciador Ambiental	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Mecânico	10	2.157,40	2.308,74	2.469,74	2.642,97	2.827,80	3.025,51	3.237,39	44 horas
Médico	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	20 horas
Médico	28	14.567,28	15.587,38	16.678,96	17.846,53	19.095,89	20.432,83	21.863,16	40 horas
Médico Veterinário	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas
Médico Veterinário	14	3.579,35	3.829,86	4.097,77	4.384,99	4.691,54	5.019,98	5.371,60	22 horas
Merendeira	06	1.581,02	1.691,79	1.810,28	1.937,15	2.073,04	2.217,93	2.373,14	44 horas
Monitor de Programas Sociais	04	1.438,05	1.538,51	1.646,06	1.760,69	1.883,70	2.015,07	2.156,11	20 horas
Monitor de Oficina de Informática	11	2.688,70	2.876,74	3.078,32	3.294,06	3.524,61	3.771,26	4.035,30	40 horas
Monitor de Turma Escolar	10	2.157,40	2.308,74	2.469,74	2.642,97	2.827,80	3.025,51	3.237,39	40 horas
Monitor de Transporte	08	1.775,51	1.899,80	2.033,10	2.175,43	2.327,42	2.490,35	2.664,87	40 horas
Motorista	07	1.649,92	1.765,20	1.888,85	2.020,87	2.162,55	2.313,89	2.476,18	44 horas
Museólogo	14	3.579,35	3.829,86	4.097,77	4.384,99	4.691,54	5.019,98	5.371,60	40 horas
Nutricionista	11	2.688,70	2.876,74	3.078,32	3.294,06	3.524,61	3.771,26	4.035,30	20 horas
Nutricionista	15	3.872,37	4.143,50	4.433,29	4.743,70	5.076,01	5.431,50	5.811,46	40 horas
Operador de Máquina	07	1.649,92	1.765,20	1.888,85	2.020,87	2.162,55	2.313,89	2.476,18	44 horas
Operário	04	1.438,05	1.538,51	1.646,06	1.760,69	1.883,70	2.015,07	2.156,11	44 horas
Operário Especializado	05	1.515,97	1.622,23	1.735,58	1.857,29	1.987,38	2.126,49	2.275,25	44 horas
Pedreiro	10	2.157,40	2.308,74	2.469,74	2.642,97	2.827,80	3.025,51	3.237,39	44 horas
Procurador Jurídico	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	24 horas
Psicólogo	13	3.100,86	3.317,88	3.550,37	3.798,95	4.064,28	4.348,93	4.653,54	20 horas
Recreacionista	03	1.277,70	1.367,21	1.463,17	1.565,56	1.675,04	1.792,25	1.917,83	40 horas
Servente de Obras	07	1.649,92	1.765,20	1.888,85	2.020,87	2.162,55	2.313,89	2.476,18	44 horas
Serviços Gerais	04	1.438,05	1.538,51	1.646,06	1.760,69	1.883,70	2.015,07	2.156,11	44 horas
Técnico Agrícola	13	3.100,86	3.317,88	3.550,37	3.798,95	4.064,28	4.348,93	4.653,54	40 horas
Técnico de Enfermagem	10	2.157,40	2.308,74	2.469,74	2.642,97	2.827,80	3.025,51	3.237,39	44 horas

Técnico de Informática	13	3.100,86	3.317,88	3.550,37	3.798,95	4.064,28	4.348,93	4.653,54	40 horas
Técnico Eletricista	12	2.823,94	3.021,65	3.232,88	3.459,57	3.701,71	3.960,60	4.238,16	44 horas
Tecnólogo em Topografia	16	5.086,31	5.442,44	5.823,05	6.230,70	6.666,69	7.133,58	7.632,68	32 horas
Telefonista Recepcionista	06	1.581,02	1.691,79	1.810,28	1.937,15	2.073,04	2.217,93	2.373,14	40 horas
Vigia	04	1.438,05	1.538,51	1.646,06	1.760,69	1.883,70	2.015,07	2.156,11	44 horas
Zelador de Cemitério	07	1.649,92	1.765,20	1.888,85	2.020,87	2.162,55	2.313,89	2.476,18	44 horas
Zelador de Escola	06	1.581,02	1.691,79	1.810,28	1.937,15	2.073,04	2.217,93	2.373,14	40 horas
Zootecnista	17	6.129,59	6.558,49	7.017,02	7.507,75	8.033,25	8.596,75	9.196,96	40 horas

Empregos Públicos – Regime CLT	
Agentes Comunitários de Saúde	R$ 2.824,00

Cargo Efetivo de Professor 20 horas						
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	Nível Especial Em Extinção
A	1.880,05	2.213,35	2.434,41	2.678,06	2.945,66	2.012,82
B	2.011,45	2.368,02	2.604,82	2.865,58	3.151,66	2.153,81
C	2.152,43	2.533,65	2.786,87	3.066,11	3.372,04	2.304,37
D	2.303,00	2.710,91	2.981,93	3.281,01	3.608,16	2.465,89
E	2.464,52	2.900,48	3.190,67	3.510,97	3.860,70	2.638,36
F	2.636,99	3.103,75	3.413,78	3.756,67	4.131,04	2.823,15

Cargo Efetivo de Professor 30 horas					
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	2.821,10	3.320,02	3.651,96	4.017,43	4.419,17
B	3.018,89	3.552,72	3.907,92	4.298,72	4.728,52
C	3.230,37	3.801,16	4.181,68	4.599,85	5.059,77
D	3.456,22	4.067,39	4.474,61	4.921,52	5.414,29
E	3.698,50	4.352,10	4.788,06	5.265,77	5.793,45
F	3.957,20	4.656,66	5.123,42	5.633,98	6.199,30

Cargo Efetivo de Professor 40 horas					
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	3.761,46	4.426,69	4.869,50	5.356,80	5.892,00
B	4.024,96	4.736,73	5.210,34	5.731,85	6.304,69
C	4.306,93	5.067,98	5.575,81	6.132,91	6.746,13
D	4.608,07	5.423,19	5.965,91	6.562,03	7.219,05
E	4.931,10	5.803,03	6.384,08	7.021,26	7.724,82
F	5.276,04	6.208,88	6.831,00	7.511,97	8.265,50

Quadro dos Cargos de Funções Gratificadas Específicas do Magistério.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Vice-Diretor de Escola	01	R$ 1.423,55
Diretor de Escola	02	R$ 2.395,40

Quadro dos Cargos em Comissão da Administração Municipal.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Chefe de Equipe	01	1.421,31
Chefe de Seção	02	2.590,16
Diretor de Departamento	05	3.670,80
Assessor de Administração	04	2.769,20
Assessor Contábil	05	3.670,80
Oficial de Gabinete	06	4.508,00
Assessor Jurídico	07	8.372,00

Quadro dos Cargos de Funções Gratificadas da Administração Municipal.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Chefe de Equipe	01	445,65
Chefe de Seção	02	837,20
Diretor de Departamento	03	966,00
Assessor de Administração	04	1.159,20
Assessor Contábil	05	1.223,60
Oficial de Gabinete	06	1.288,00
Secretário Adjunto de Saúde	06-A	1.738,80
Gerente de Atenção Básica	06-B	1.970,00

Conselheiros Tutelar: R$ 1.614,66

Agentes Políticos	
Agentes	**Subsídio R$**
Prefeito	R$ 14.061,52
Vice-Prefeito	R$ 9.499,14
Secretários Municipais	R$ 6.847,96

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:DD85F4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023
Processo nº 2040/2023

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Administração Central, o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e legislação complementar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 35/2023, integrante do Processo acima mencionado, realizado para o registro de preços para aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, de óleo diesel comum, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio e decisão do senhor Prefeito Municipal que homologou o presente Processo em 19 de dezembro de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS NOVOS da Empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o presente Processo e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de combustível automotor, para frota municipal, sendo óleo diesel comum, como segue:

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LOTE 2 – Ampla Concorrência 80%						
02		ÓLEO DIESEL	Litro	96.000	**5,90**	**566.400,00**

Valor total estimado: R$ 566.400,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: GERSON FRANÇA DA SILVA
CNPJ N.º 10.261.979/0001-05
Endereço: Avenida João Isidoro Lorentz, Nº 227, Centro, Formigueiro- RS
Representante legal: Gerson França da Silva
Informações complementares: Fone 55 3236 1277, e-mail posto_gf@hotmail.com

II- O cumprimento do fornecimento do objeto desta Ata deverá ser de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 35/2023, com as propostas formuladas pelas empresas, Leis Federais n.º. 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes e com as cláusulas desta ata.
III- Após assinar esta Ata, a licitante classificada em primeiro lugar, bem como aquela que vier a substituí-la, deverá manter todas as condições de habilitação e propostas durante o período de vigência deste documento, apresentando ao setor competente as certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência deste certame.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO:
I- Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata.
II- A empresa vencedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO:
I- Os preços para aquisição de COMBUSTÍVEL AUTOMOTOR EM BOMBA, PARA FROTA MUNICIPAL, SENDO ÓLEO DIESEL COMUM será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSUA QUARTA– DO GERENCIAMENTO DA ATA:
I- O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

CLAUSULA QUINTA– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
I– A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e das regras constante do Edital, ao qual este instrumento se vincula.
II– A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
III– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de compra ou da Nota de Empenho.
IV– O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V– Durante a vigência deste registro, os preços dos materiais registrados poderão sofrer reequilíbrio, que se dará através da redução ou suplementação em relação aqueles inicialmente contratados observados as condições previstas nas normas que regulamentam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal n.º 3.195/2012 e o instrumento convocatório.
VI– O cancelamento do registro dos preços poderá acontecer por iniciativa da Administração ou do fornecedor, observadas as normas constantes do Art. 19 do Decreto n.º 3.195/2012.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do combustível, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do combustível e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco Banrisul, Agência Nº 0627 e Conta Corrente Nº 06.850953.0-1**, citada na proposta da participante.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.
II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.
III– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
IV– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA:
I- As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Administração Municipal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.
II- A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
III- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
IV- As entregas deverão ser realizadas nas dependências da contratada, ou seja, a licitante deverá disponibilizar o combustível em sua bomba de abastecimento, diretamente nos veículos de propriedade do município de Formigueiro- RS.
V- As entregas deverão acontecer aos horários de funcionamento da contratada, em horários pré-determinados, respeitando a presença de funcionário responsável pela conferência.
VI- O frentista (funcionário da licitante) deverá exigir do motorista, no momento do abastecimento, uma requisição de abastecimento (em 2 vias), a qual deverá star preenchida com a quantidade, valor, horário, quilometragem do veículo e devidamente assinada por este e pelo (a) Secretário (a) Municipal responsável.
VII- Para o fornecimento do objeto a empresa licitante deverá:
a) estar equipada com equipamento apropriado (bomba de abastecimento e depósito de combustível).
b) os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

CLÁUSULA NONA– DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DA ATA:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Edital de Pregão Presencial n° 35/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação desta ata, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 22 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

GERSON FRANÇA DA SILVA
CNPJ Nº 10.261.979/0001-05

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:09E56770

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023

Validade de 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024

PREGÃO n.º 38/2023
Processo n.º 2136

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, na sede da Administração Central, o **Município de Formigueiro**, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso – Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e legislação complementar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº38.2023, integrante do Processo acima mencionado, realizado para Aquisição de Tubos de Concreto, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e decisão do senhor Vice Prefeito em Exercício que homologou o presente Processo em 28/12/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o presente Processo e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de Tubos de Concreto,** como segue:

Item	Qtd.	Un	Fornecedor	Descrição	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	500	UN	ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA 066 09.564.690/0001-86	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00 MX 0,60M -PS1.	PROPRIA	112,40	56.200,00
3	30	UN	ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA 066 09.564.690/0001-86	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00 M 1,00 M,30M -PA1.	PROPRIA	370,75	11.122,00

Valor estimado: R$ 67.322,00 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais).

Empresa participante:
ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 066 09.564.690/0001-86
Endereço: Rodovia RST 348, nº360 - Bairro: Distrito Industrial- Agudo - RS
Representante Legal: Fernando Loose Soares - CPF:983.272.400-72
EMAIL:grupoartenge.obras@gmail.com
Telefone: 55 3265 1388

I - O cumprimento do fornecimento do objeto desta Ata deverá ser de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório - Pregão n.º 38/2023 - com a proposta formulada pela empresa, Leis Federais n.º. 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas pertinentes e com as cláusulas desta ata.
I - Após assinar esta Ata, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá manter as condições de habilitação e propostas durante o período de vigência deste documento, apresentando ao setor competente as certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência deste certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 meses, a contar desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

I - Os preços para o fornecimento do objeto será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSUA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA
I - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 3.195, de 17 de abril de 2012.

CLAUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e das regras constante do Edital, ao qual este instrumento se vincula.
II – A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
III – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de compra ou da Nota de Empenho.
IV – O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo estabelecida na proposta financeira.
V – Durante a vigência deste registro, os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio, que se dará através da redução ou suplementação dos preços em relação aqueles constantes desta ata, observados os preços praticados pelo mercado local e as condições previstas nas normas que regulamentam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal n.º 3.195/2012 e o instrumento convocatório.
VI – O cancelamento do registro dos preços poderá acontecer por iniciativa da Administração ou do fornecedor, observadas as normas constantes do Art. 19 do Decreto n.º 3.195/2012.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas com a aquisição do produto da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Ordens de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA
I – As entregas deverão ser efetuadas nas quantidades solicitadas, junto às Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão das respectivas Ordens de Compra ou Notas de Empenhos, no horário das 07h30min as 13h30min.
II - Não serão aceitos no momento da entrega, produtos de marca diferentes daqueles constantes na proposta.
III - O Município não se responsabilizará por entregas feitas em desacordo com o previsto no inciso
IV- As despesas decorrentes da substituição ou recolhimento de produtos entregues em desacordo com as especificações deste instrumento serão de inteira responsabilidade da licitante, devendo a substituição ocorrer em igual prazo previsto no inciso.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
I – Até o 5º (quinto) dia após a liquidação da Nota de Empenho das mercadorias e da Nota Fiscal junto ao Serviço de Contabilidade e será feito exclusivamente em conta corrente do credor através de Transferência/Ordem Bancária, para o **Banco Caixa Econômica Federal**, **Agência 1292 Op.003** e **conta corrente nº 447.9.**
II – O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas ao fornecedor em decorrência da inadimplência contratual.
III – A Nota Fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do Edital e desta Ata e no verso a assinatura do responsável pelo recebimento dos produtos dando conformidade a entrega.
IV – Pelo atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pelo IGP-M, acrescido de juros de mora de 0,5% calculados *pro rata die.*

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
I – Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.
II – Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar a Administração Municipal/**Setor de Licitações e Contratos**, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.
III – Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o fornecedor para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados; se a negociação não for exitosa esta Ata de Registro de Preços será rescindida.
IV – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA
I - A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DA ATA
I - A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO
I - Durante o prazo de validade deste Registro de Preços, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Edital de Pregão Registro de Preços n.º 38/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação desta ata, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II - Firmam as partes este instrumento em três vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 29 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 066 09.564.690/0001-86
Empresa Participante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:70F6FE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 44/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA ATA GRAMPAL.
Processo : 762/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **44/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
CIAMED DISTR. DE MEDICAMEMTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	R SEVERINO AUGUSTO PRETTO	560	(51)37519300
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	94.516.671/0001-53	RUA CEL OSCAR RAFAEL JOST	1955	5121079000
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Av José Oscar Salazar	1385	54 3522-4273
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	BR 471, S/N, Km 122		
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	44.734.671/0022-86	Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2	0	1938639529
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66	Rua Buarque de Macedo	296	5132080808
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.556.536/0001-11	ST SPLM CONJUNTO 09	09	(61)33991863

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	2.161,88
30799	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339032020000	22.645,40

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	CPR	15.000,0	0,03	480,00
1	2	Permetrina 50mg/ml loção frasco c/ 60ml	fr	50,0	3,00	150,00
2	1	Ácido valpróico 500mg comprimido.	cp	10.000,0	0,49	4.900,00
3	1	Amiodarona 200mg comprimido	CPR	1.000,0	0,35	350,50
3	2	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	CPR	1.344,0	3,17	4.266,66
3	3	Furosemida 40mg comprimido	CPR	10.000,0	0,04	390,00
3	4	Prednisona 5mg comprimido	CPR	1.500,0	0,05	79,50

4	1	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60ml	fr	50,0	7,50	375,00
4	2	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga c/ 50g com aplicador	BNG	50,0	5,10	254,95
4	3	RETINOL, ACETATO ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000UI/ML+10.00UI/ML solução oral frasco c/ 10mL	fr	200,0	4,65	930,00
5	1	Carbonato de lítio 300mg comprimido	CPR	12.000,0	0,19	2.253,60
5	2	Miconazol creme 20mg, bisnaga com no mínimo de 20g e máximo de 30g	BNG	50,0	2,28	113,95
5	3	Omeprazol 20mg cápsula em blíster	cp	20.000,0	0,04	778,00
6	1	Dipirona 500mg comprimido	CPR	10.000,0	0,10	1.000,00
6	2	Metronidazol 250mg comprimido	CPR	1.200,0	0,18	216,00
6	3	Nistatina 100.000ui/ml solução oral frasco c/ 50ml com conta-gotas	fr	50,0	5,20	260,00
6	4	Nistatina 25.000UI/G creme vaginal, bisnaga com no mínimo 40G e máximo 60G	BNG	50,0	5,50	275,00
7	1	Ácido valpróico 50mg/ml xarope frasco c/ 100ml	fr	150,0	4,40	660,00
7	2	Doxazosina 2mg comprimido	CPR	3.000,0	0,08	240,00
7	3	Espironolactona 25mg comprimido	CPR	4.500,0	0,17	765,00
7	4	Metildopa 250mg comprimido	CPR	1.000,0	0,59	588,00
7	5	VERAPAMIL 80MG comprimido	CPR	3.000,0	0,27	795,00
8	1	Ipratrópio brometo 0,25mg/ml, solução para inalação frasco c/ 20ml	fr	200,0	1,10	219,98
9	1	Prometazina cloridrato 25mg comprimido	CPR	6.000,0	0,11	660,00
10	1	Carbonato de cálcio dosagem: 500mg de cálcio comprimido em blister (com registro valido de medicamento na anvisa)	BLT	3.960,0	0,08	320,36
10	2	Carbonato de cálcio associado com vitamina D3 (calecalciferol) 500MG + 200UI comprimido em blister, (com registro valido de medicamento na anvisa)	BLT	9.000,0	0,15	1.323,90
11	1	Clopidogrel 75mg comprimido	CPR	60,0	0,21	12,88
12	1	Atropina sulfato 0,5mg/ml solução injetável ampola c/ 1ml	amp	100,0	0,90	90,00
12	2	Diclofenaco sal sódico 25mg/ml solução injetável ampola c/ 3ml	amp	200,0	0,88	176,00
12	3	Hidrocortisona succinato 500mg, ampola, pó liofilizado injetável com diluente	amp	150,0	5,10	765,00
13	1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável IM frasco/ampola + frasco diluente	amp	200,0	5,59	1.118,00

Glorinha, 01 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:DC5D4E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 45/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA ATA DA GRAMPAL
Processo : 763/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **45/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30799	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032020000	1.559,95

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60ml	fr	50,0	7,50	375,00
1	2	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga c/ 50g com aplicador	BNG	50,0	5,10	254,95
1	3	RETINOL, ACETATO ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000UI/ML+10.00UI/ML solução oral frasco c/ 10mL	fr	200,0	4,65	930,00

Glorinha, 01 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:D1C5C208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 25/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.
Processo : 736/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **25/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"				
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Endereço**	**N°**	**Telefone**
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	92.667.948/0001-13	Dona Teodora	435	(51)33759482

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30979	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	12.960,00
30980	Manutenção e expansão da vigilância epid	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
30984	Manutenção do transporte de pacientes.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	18.240,00
30986	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	7.560,00
31039	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	16.632,00
31040	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	5.280,00
31041	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
31042	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	21.456,00
31043	Fiscalização Tributária	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	10.560,00
31044	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	18.240,00
31046	Manutenção e expansão da vigilância sani	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
31047	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	5.280,00
31049	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
31050	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
31330	Atividades complementares.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	342.288,00
32032	Manutenção e expansão da atenção básica	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
32033	Enfrentamento a Pandemias	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
32038	Serviços da proteção social básica.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MU1662	339049010000	22.080,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Vale transporte	un	4,0	3.840,00	15.360,00
2	1	Vale transporte	un	2,0	18.240,00	36.480,00
3	1	Vale transporte	un	1,0	5.280,00	5.280,00
4	1	Vale transporte	un	1,0	22.080,00	22.080,00
5	1	Vale transporte	un	1,0	16.632,00	16.632,00
6	1	Vale transporte	un	1,0	12.960,00	12.960,00
7	1	Vale transporte	un	1,0	5.280,00	5.280,00
8	1	Vale transporte	un	1,0	3.840,00	3.840,00
9	1	Vale transporte	un	1,0	21.456,00	21.456,00
10	1	Vale transporte	un	1,0	10.560,00	10.560,00
11	1	Vale transporte	un	1,0	7.560,00	7.560,00
12	1	Vale transporte	un	1,0	3.840,00	3.840,00
13	1	Vale transporte	un	1,0	342.288,00	342.288,00
14	1	Vale transporte	un	1,0	3.840,00	3.840,00

Glorinha, 08 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7DE45005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 36/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.
Processo : 749/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **36/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediata**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LARGO VISCONDE DO CAIRÚ		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31039	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	1.610,40

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Vale transporte	un	1,0	1.610,40	1.610,40

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:88689EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 38/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.
Processo : 751/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **38/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imdiato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LARGO VISCONDE DO CAIRÚ		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30980	Manutenção e expansão da vigilância epid	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	3.220,80
30981	Manutenção e expansão da vigilância amb	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.220,80
30982	Manutenção da Farmácia Municipal	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.220,80
30983	Manutenção e expansão dos serviços odont	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.220,80
30984	Manutenção do transporte de pacientes.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.220,80

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Vale transporte	un	5,0	3.220,80	16.104,00

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:84A11D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 30/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO PARA O A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACAS IRN3227. A CONTAR DE 02/01/2024.
Processo : 741/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **30/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3255	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	4.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	4.500,00	4.500,00

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:76A02F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNO
Taise Poletto	Professor/Educação Física	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Tarde
Mônica Elizabeth de Oliveira	Professor/Educação Física	20 horas	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	Manhã
Gabriel de Souza Claudino	Professor/Educação Física	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Tarde
Ana Paula Dalmas	Professor/Matemática	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Manhã
Ingrid Bedin Maran do Nascimento	Professor/Educação Infantil Séries Inicias	20 horas	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Creche	Tarde
Marina Lazzarotto	Professor/Educação Infantil Séries Inicias	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Tarde
Daniela Pomatti	Professor/Educação Infantil Séries Inicias	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Tarde
Talia Barbiero	Professor/Educação Infantil Séries Inicias	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Manhã

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F47F1773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N°50-2024 - CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 50/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

Convoca os candidatos empatados,após análise dos recursos, para sorteio de desempate do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01(uma) vaga para Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil e formação de cadastro reserva (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 29/2024, **TORNA PÚBLICO** a Convocação dos candidatos empatados,após análise dos recursos, para sorteio de desempate do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01(uma)

vaga para Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil e formação de cadastro reserva (CR), conforme Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

1.CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, para ato público de sorteio que será realizado no dia 8 de fevereiro de 2024, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Sito Rua Osvaldo Bastos n°°622, setor de licitações, Maquiné/RS

2.REGRAMENTO DO DESEMPATE

2.1.Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 9. e subitem 9.3. do Edital n° 22/2024 do Processo Seletivo Simplificado n°003/2024, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

O Sorteio Público terá o seguinte regramento:

Os Candidatos receberão um número sequencial iniciando em 01(um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.
No dia e horário determinados, a Comissão de Processo Seletivo, convidarão os candidatos, devidamente identificados, para proceder o sorteio.
A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada do número correspondente ao candidato vencedor.
Ao final do processo será redigida ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da Comissão, juntamente com os candidatos presentes na realização do sorteio.

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
ALINE DOS SANTOS RAMOS	01436/2024	60 PONTOS
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	01441/2024	20 PONTOS
ANA CLAUDIA NEGRUNI DE MELO DA ROSA	01413/2024	15 PONTOS
ANA PAULA DOS ANJOS	01405/2024	39 PONTOS
CAMILA ALVES QUILES BOBSIN	01439/2024	26 PONTOS
CARLA EDUARDA PEREIRA DE CASTRO	01453/2024	38 PONTOS
CATRINNE MODEL TEIXEIRA	01450/2024	58 PONTOS
CLARICE M. SANTOS	01457/2024	20 PONTOS
CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	01417/2024	30 PONTOS
DAIANE TEIXEIRA BORGES	01434/2024	2 PONTOS
DEBORA MELLO ARMICHI	01431/2024	60 PONTOS
DENIS CRISTIAN DO AMARAL	01412/2024	60 PONTOS
DENISE DUTRA BRESOLIN	01669/2024	32 PONTOS
DENISE SILVA DE OLIVEIRA	01422/2024	29 PONTOS
ÉDINA ALVES BOBSIM	01673/2024	60 PONTOS
EDINÉIA DOS SANTOS MILCHARECK DARIVA	01678/2024	20 PONTOS
FABIANA BETTIATO DOS SANTOS	01420/2024	12 PONTOS
FERNANDA MARIA RECH	01430/2024	65 PONTOS
FERNANDA TREVISAN VIDOR	01440/2024	0 PONTOS
FLAVIA REGINA DA ROSA	01111/2024	65 PONTOS
GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI	01435/2024	60 PONTOS
GESSICA NEGRUNI BARBOZA	01445/2024	22 PONTOS
ITAMARA DA SILVEIRA	01442/2024	60 PONTOS
JACIRA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO BOEIRA	01465/2024	40 PONTOS
JORGE LUÍS CARDOSO PEREIRA	01455/2024	40 PONTOS
JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	01674/2024	26 PONTOS
KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA	01428/2024	53 PONTOS
LUCIANI GORETE BENETTI	01451/2024	56 PONTOS
MAIARA OLIVEIRA DA SILVEIRA	01432/2024	12 PONTOS
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN	01423/2024	36 PONTOS
MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	01461/2024	52 PONTOS
MARIA ISABEL DA SILVA	01449/2024	17 PONTOS
MARIAN DEWES BOBSIN	01462/2024	40 PONTOS
MARLI DA SILVA DIAS DARIVA	01448/2024	47 PONTOS
MARRAILA EVALDT SELAU	01425/2024	24 PONTOS
MONICA DA SILVA NUNES	01410/2024	52 PONTOS
NÁDIA MARTIN SPARREMBERGER	01407/2024	60 PONTOS
RAFAELA ALESANDRA FLORENTINO DE JESUS	01462/2024	26 PONTOS
ROSANE DOS SANTOS	01464/2024	0 PONTOS
VANESSA DE DEUS EVALTE	01346/2024	60 PONTOS
VERENE DA SILVA	01424/2024	52 PONTOS
VIVIANE MARTINS PEDROSO	01427/2024	34 PONTOS

Maquiné, 7 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5784F101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa os valores de hora/máquina das máquinas, equipamentos e implementos no exercício de 2024, conforme previsão legal imposta na Lei Municipal n° 320, de 15 de dezembro de 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n° 320, de 15 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1o Os valores da hora/máquina trabalhada, a partir desta data, são os seguintes:

MÁQUINA	VALOR (R$)
Enfardadeira	R$ 0,52 AO FARDO
Ancinho Enleirador	R$ 40,99
Classificador de Sementes	R$ 52,64
Distribuidor de Adubo Orgânico	R$ 30,93
Ensiladeira	R$ 75,26
Espalhador de Ureia Duplo	R$ 48,84
Espalhador de Ureia Simples	R$ 23,33
Grade Mancal	R$ 26,18
Grade Aradora	R$ 30,94
Grampo Enleirador	R$ 18,33
Lancer 6500	R$ 75,17
Máquina Rotativa p/Aviário	R$ 50,37
Batedor de Produtos Agrícolas	R$ 30,94
Perfurador de Solo	R$ 23,33
Roçadeira Industrial	R$ 30,94
Segadeira	R$ 40,99
Carreta Agrícola Metálica Hidráulica	R$ 45,38
Plaina Agrícola Traseira	R$ 37,04
Caçamba Raspadeira Scraper	R$ 37,04
Multiplantadeira	R$ 30,25
Arado Subsolador/Pé de Pato	R$ 30,94

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D5946131

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Define e Regulamenta a Premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 805, de 25 de Abril de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Mato Castelhano à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) da Receita Federal nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Datas	Valor1ºPrêmio	Valor2ºPrêmio	Valor3ºPrêmio
Fevereiro/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00
Março/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00
Abril/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00
Maio/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00
Junho/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00
Julho/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00
Agosto/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00

Setembro/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00
Outubro/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00
Novembro/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00
Dezembro/2024	R$250,00	R$150,00	R$100,00

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no Centro Administrativo Municipal na Rua Silvio Manfroi, nº 01, em Mato Castelhano/RS, CEP: 99.180-000, email: fazenda@matocastelhano.rs.gov.br, telefone: (54) 3313-3822, com a responsável pela entrega, Senhora Juceliane Miorando Valente, Secretária Municipal da Fazenda, Telefone: (54) 99909-5295, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3CAB9FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 26352024

DECRETO N° 2635/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1791/2024 de 31 de janeiro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.1.353	4.4.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
08.01.10.301.1003.1.353	4.4.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
08.01.10.301.1003.1.353	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.90.04.00.00.00	2500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.90.11.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.90.13.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.90.16.00.00.00	2500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.90.94.00.00.00	2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.91.13.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.33.00.00.00	2500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 12.100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 260.000,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.93.00.00.00	2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	R$ 500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 06 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:531C4F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 058/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme, Parágrafo único do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
45º	ELISANGELA GONCALVES COELHO XAVIER

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOMEIA**, em **08/02/2024,** conforme Decreto nº 110, de 08 de fevereiro de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 024/2024

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/02/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
46º	ALINE BEHLING DUARTE	08:10	08:40

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;

III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.5. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7. O prazo de posse se encerra em **27 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0F055239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e Lei n° 2.417/2023, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 001/2024.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, para a Contratação de 25 (vinte e cinco) Motoristas para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS
As Comissões designadas pelas Portarias n° 1.217/2023 e 1.225/2023, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2024
GRADE DE PONTUAÇÃO – **MOTORISTA** - RESULTADO FINAL EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1°	CASSIANO SOARES DE ALMEIDA	**100,0**
2°	ERIC ADRIANE DAS NEVES MENDES	**100,0**
3°	RODRIGO MOLET CARDOSO	**97,50**
4°	ARTUR FARIAS DE VASCONCELOS	**95,0**
5°	RAFAEL TAVARES PRESTES	**95,0**
6°	CRISTIANO ANTÔNIO HILLAL	**92,50**
7°	ANTÔNIO MANOEL ALVES DAMASCENO	**91,75**
8°	JOSÉ LEONIDO PINHEIRO IBEIRO	**90,0**
9°	MAURO ROBERTO DO COUTO VERGARA	**90,0**

10°	PAULO CRISTIANO HEINECK	**90,0**
11°	CLAUDIOMAR GARCIA DE GARCIA	**90,0**
12°	PAULO CÉSAR DUARTE PERES	**90,0**
13°	VAGNER XAVIER RIBEIRO	**90,0**
14°	FABRÍCIO ANCELMO BATISTA	**89,25**
15°	LEDINEI GOMES DE SOUZA	**87,50**
16°	DENER LARRI BATISTA GOVÊA	**87,50**
17°	JOSÉ ROBERTO MADRUGA DE OLIVEIRA	**87,50**
18°	FELIPE LOPES DA SILVA	**85,0**
19°	CELSOMAR CARDOSO DOMINGUES	**85,0**
20°	ALEX ORION SOUZA MEIRELES	**85,0**
21°	MATEUS DE MORAES DAMASCENO	**85,0**
22°	DIÓGENES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**85,0**
23°	CLAUDIO ROBERTO SILVEIRA DOMINGUES	**85,0**
24°	DANILO DE FRANKE FARIAS	**85,0**
25°	ISAIAS DE MELO DUMMER	**85,0**
26°	RANIERI DA SILVEIRA SOARES	**82,50**
27°	LUCAS MACEDO EINHARDT	**82,50**
28°	DÉCIO PINHEIRO IBEIRO	**81,20**
29°	ARLI ECHEBESTE COUTO	**81,20**
30°	LUIZ FERNANDO DE ÁVILA DUARTE	**80,0**
31°	RENE DA SILVEIRA VIEIRA	**80,0**
32°	KAROLINA FARIAS NUNES DE SOUZA	**80,0**
33°	MATEUS FARIAS MADRUGA	**75,0**
34°	TIMÓTEO DA SILVA BALDEZ	**75,0**
35°	CRISTIANO SILVA DE MOURA	**75,0**
36°	DASCIO FAGUNDES MADRUGA	**75,0**
37°	RUANI MENDES MEIRELES	**75,0**
38°	ALEX SILVEIRA PEREIRA	**74,25**
39°	GUSTAVO CARDOSO GOMES	**72,95**
40°	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	**72,50**
41°	PATRÍCIA SILVA SCHEUNEMANN	**72,50**
42°	ANTÔNIO TIAGO TEODORO PINTO	**72,50**
43°	FÁTIMA DIAS GARCIA	**71,75**
44°	MICHEL DOMINGUES BELLES	**70,0**
45°	LUCIANO GARCIA WARNKE	**70,0**
46°	GABRIEL SAMPAIO MADRUGA DA LUZ	**67,50**
47°	MARCIO WILLIAN GARCIA NEITZKE	**67,50**
48°	ADÃO FERNANDO NOVO NUNES	**66,75**
49°	ADEMIR TEIXEIRA PORTO	**64,25**
50°	PAULO SÉRGIO CASTELUCHE DE MORAES	**62,50**
51°	LUIZ EDUARDO CORRÊA ALVES	**61,75**
52°	LUCIANO BASTOS CORTEZ	**61,75**
53°	GLAUCIO MADRUGA SANDI	**60,0**
54°	LETIERRE AMARAL DE MORAES	**60,0**
55°	DAIANE ORTIZ RODRIGUES	**60,0**
56°	GILMAR BANDEIRA DE LIMA	**60,0**
57°	TIAGO DE MORAES DAMASCENO	**58,70**
58°	MICAEL DAMASCENO COUTO	**57,50**
59°	FERNANDO BANDEIRA PEREIRA	**56,75**

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:C7C7792A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 57/2023,Edital nº 70/2023 e Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 688/2024,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JENNIFER BORGES MENGER	828.XXX.XXX-68	83
2º	CÁTIA MARLIZE DOS REIS	024.XXX.XXX-62	80
3º	CLARICE TRISCH WITT	030.XXX.XXX-01	79
4º	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	021.XXX.XXX-06	78
5º	FLÁVIA MASSCHMANN MELLO	001.XXX.XXX-62	77
6º	FERNANDA EBERHARDT DE L. ESPÍNDULA	019.XXX.XXX-75	75
7º	SAMANTHA SOUZA DA ROCHA DO SANTOS	039.XXX.XXX-16	72
8º	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.XXX.XXX-16	72
9º	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	010.XXX.XXX-26	71
10º	JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	70
11º	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	001.XXX.XXX-46	69
12º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	018.XXX.XXX-23	69

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	018.XXX.XXX-23	83
2º	FLÁVIA MASSCHMANN MELLO	001.XXX.XXX-62	80
3º	JENNIFER BORGES MENGER	828.XXX.XXX-68	80
4º	CÁTIA MARLISE DOS REIS	024.XXX.XXX-62	77
5º	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	001.XXX.XXX-46	75
6º	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.XXX.XXX-16	75
7º	FLÁVIA REGINA DA ROSA	039.XXX.XXX-14	74
8º	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.XXX.XXX-18	73
9º	PATRINI BREHM TEIXEIRA	028.XXX.XXX-94	71
10º	JULIANA DA ROSA MORAIS DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	68
11º	GIANE DA SILVA PEREIRA	024.XXX.XXX-56	68
12º	HÉLEN DE OLIVEIRA RANNOV ELIAS	039.XXX.XXX-70	67
13º	MARIANE MASCHMANN BREHM	046.XXX.XXX-09	67
14º	JANIELLI BRANDO HOFFMANN	020.XXX.XXX-62	66
15º	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	942.XXX.XXX-15	64
16º	MAGALI RODRIGUES RITTER	018.XXX.XXX-52	64
17º	NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	999.XXX.XXX-72	61

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JULIANA DO R. M. DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	61
2º	ANGÉLICA DA CUNHA MATOS	026.XXX.XXX-93	53
3º	JEANI DE OLIVEIRA CARDOSO	031.XXX.XXX-97	33
4º	ALINE DOS SANTOS RAMOS	006.XXX.XXX-40	24

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	VIVIAN MODEL JUSTIN	050.XXX.XXX-90	65
17º	NAIARA DE FARIAS DA SILVA	035.XXX.XXX-20	60
18º	SORAIA SILVEIRA BRASIL	030.XXX.XXX-00	60
19º	ANA CAROLINA DE AGUIAR DUARTE	062.XXX.XXX-09	60
20º	VERÔNICA ROTH TEIXEIRA	974.XXX.XXX-20	55
21º	GABRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	043.XXX.XXX-02	50

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	DENISE SOUZA ESSIG	056.XXX.XXX-55	85
2º	KÁTIA CIELI GASSEN DOS SANTOS	027.XXX.XXX-51	65

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ELIZANGELA QUADROS DA SILVA	934.XXX.XXX-15	82
2º	VALQUÍRIA JUSTIN TIETBOHL	029.XXX.XXX-02	72
3º	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	015.XXX.XXX-90	69
4º	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.XXX.XXX-34	68
5º	GIZELI DOS SANTOS CECONELLO	032.XXX.XXX-76	61

MONITOR – 2ª CHAMADA – PSS 70/2023

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.XXX.XXX-50	90
2º	DIONATÃ TRISCH DE JESUS	015.XXX.XXX-12	85
3º	FABIANA DA SILVA ENGEL	020.XXX.XXX-05	85
4º	BRUNA INÁCIO DE LIMA	016.XXX.XXX-02	85
5º	JUAN BONHO GOMES	030.XXX.XXX-75	85
6º	GIOVANE SPARREMBERGER BORGES	048.XXX.XXX-46	85
9º	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-71	80
10º	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	75
12º	EDER ARRUDA SANTANA	469.XXX.XXX-49	70
13º	TATIANA SELAU TRISCH	021.XXX.XXX-62	70
15º	ALESSANDRA CORRÊA RIBEIRO	770.XXX.XXX-00	65
17º	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.XXX.XXX-80	65
18º	CRISSIELY DA CRUZ NUNES	055.XXX.XXX-57	65
19º	JULIANA EBERHARDT GROSS	038.XXX.XXX-47	65
21º	EMILIANE DOS SANTOS ACUNHA	013.XXX.XXX-06	60
23º	JENNIFER PAOLA WOITECHEN BERTOTTI	033.XXX.XXX-21	60
24º	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	005.XXX.XXX-09	50
25º	SABRINA DE MATOS VARGAS	005.XXX.XXX-80	50

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	EDINARA DIAS EBEREHARDT	006.XXX.XXX-36	83

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ODINEI ANTÔNIO VITT	016.XXX.XXX-11	83

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ENSINO RELIGIOSO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	KARINE SANTOS LOPES	997.XXX.XXX-68	79

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	FELIPE EDUARDO SCHUTT DA SILVA	838.XXX.XXX-68	77

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ALINE WITT DA ROCHA	837.XXX.XXX-72	81

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LINGUA PORTUGUÊSA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.XXX.XXX-62	59
2º	JULIANA DA SILVA	846.XXX.XXX-00	59
3º	LAURA MATOS PORTO	027.XXX.XXX-20	38

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B8C6D432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6778/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.410,00** (Trinta mil quatrocentos e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 900,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 7.300,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 6.330,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 11.260,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
25.05.27.812.180.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.620,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 31 de Outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0EC3C29B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6779/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 104.003,97** (Cento e quatro mil três reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	R$ 104.003,97

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	R$ 104.003,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B1CB9945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6780/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 314.303,00**
(Trezentos e quatorze mil trezentos e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 500,00
17.03.04.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501	R$ 25.373,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 1.400,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 33.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 13.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 4.000,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 219.400,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
25.04.13.391.100.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.630,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 40.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 4.500,00
16.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1700	R$ 2.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 28.000,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 229.403,00

18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.400,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:77EE58DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6781/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1660	R$ 150.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 8 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BF6510D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6782/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 67.932,27** (Sessenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 12.932,27
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1600	R$ 55.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 12.932,27
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 40.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1600	R$ 3.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1600	R$ 1.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 3.100,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 6.900,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1600	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 10 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5BB663CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6783/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 295.738,00** (Duzentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.500,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 4.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.200,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.400,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 42.100,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 11.000,00
24.05.28.843.0000.0.020	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R$ 2.238,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 2.700,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 36.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1576	R$ 90.000,00
		JURÍDICA		
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 91.000,00
25.04.13.122.1005.2.244	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 295.738,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CFC3FBA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6788/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 89.630,00** (Oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 100,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1500	R$ 23.117,93

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 48.782,07
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 8.100,00
25.01.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.530,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 89.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 16 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EE25D3E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6791/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 149.071,00** (Cento e quarenta e nove mil e setenta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 570,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 1.136,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS LOCOMOÇÃO E COM	1600	R$ 101.100,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1621	R$ 2.500,00
24.02.15.451.110.1.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1500	R$ 24.280,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1500	R$ 4.225,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 9.760,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 45.471,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 2.200,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 6.900,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 45.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 47.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 1.700,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 20 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0CFAAFBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6798/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 78.610,00** (Setenta e oito mil seiscentos e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 23.675,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.700,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 30.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 9.700,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 535,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 78.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EAA3E8F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6801/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 155.854,50** (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 9.678,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 99.185,50
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 33.535,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 8.656,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.800,00

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 155.854,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CEB3103F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6803/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 360.823,00**
(Trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 3.176,00
17.03.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 112.163,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 7,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 289,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.331,00
22.02.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 32.632,00
22.02.10.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 7,00
23.04.08.243.0042.2.063	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 7.058,00
24.01.15.452.115.2.027	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS	1500	R$ 337,00
		ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 342,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 175.670,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 482,00
25.03.12.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 27.329,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 360.823,00** (Trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte e três reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C29821BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6804/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.983,00**
(Noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 43.824,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 9.638,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 11.394,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 31.442,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 2.685,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 98.983,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:30C86850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6807/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 245.842,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.302.0039.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 245.842,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 162.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 6.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1600	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1600	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	R$ 30.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1602	R$ 25.842,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DF10BEA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6808/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 134.962,54** (Cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 7.200,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 10.000,00
21.01.17.511.208.2.189	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.400,00
21.01.17.511.208.2.189	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.275,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.750,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 31.000,00
22.01.10.302.0039.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 8.100,00
22.01.10.302.0039.1.158	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1621	R$ 32,54
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 3.500,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 5.394,00
24.02.15.451.110.1.003	4.4.20.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1700	R$ 35.655,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 8.656,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 134.962,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:38894852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6810/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 173.687,00** (Cento e setenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 100,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 13.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 2.360,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.100,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 340,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.500,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 60,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.600,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1602	R$ 4.500,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 118.510,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 6.125,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.672,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.520,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R$ 300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 50.677,00
22.01.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	R$ 118.510,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1602	R$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B1E6E7D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6811/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 389.500,00**
(Trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 232.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1553	R$ 19.600,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1576	R$ 89.900,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 48.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 25.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 20.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 44.000,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E	1500	R$ 19.500,00
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
17.01.04.122.1101.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 15.500,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 78.500,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 16.000,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	R$ 171.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:929F801D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6812/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 444.000,00**
(Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria		Fonte de Recurso	Valor
17.03.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1500	R$ 157.200,00
22.02.10.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1500	R$ 97.200,00
25.02.12.361.0082.2.224	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1540	R$ 43.800,00
25.02.12.365.0080.2.228	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1540	R$ 69.600,00
25.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1500	R$ 76.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 318.000,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	R$ 126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FD9CFA67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6813/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA DOS RECURSOS DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 447.840,00** (Quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 180.200,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 21.200,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 70.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 18.240,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 15.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1600	R$ 108.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1602	R$ 25.200,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R$ 447.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DFE2EB76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6814/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 140.660,00** (Cento e quarenta mil seiscentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 8.500,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 21.615,00
22.02.10.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 4.600,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 65.820,00
25.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 40.125,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 140.660,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5CB6D225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6816/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 96.650,00**
(Noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 50.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 44.650,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 96.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D1E71280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6823/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 202.000,00**
(Duzentos e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 102.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R$ 202.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E3752F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6827/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.091,08** (Vinte e três mil noventa e um reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 856,08
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 500,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 200,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 1.200,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.300,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 120,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 9.000,00
21.01.17.511.208.2.189	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 805,00
21.01.17.511.208.2.189	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 9.030,00
21.01.20.608.131.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 80,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 23.091,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2755549C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6835/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 587.801,00** (Quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 3.300,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 3.688,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 23.133,00
17.01.04.452.113.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 3.885,00
17.03.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 111.265,00
17.03.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 16.823,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 5,90
18.01.04.123.0022.2.176	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 16.553,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 289,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.890,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 118,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 16.635,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 15.507,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605	R$ 20.101,20
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 26.926,40
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 2.782,20
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 7.452,00
22.02.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 33.036,00
22.02.10.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 17.831,00
22.02.10.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 6,30
23.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 13.142,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 951,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 724,00
23.04.08.243.0042.2.063	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.528,00
24.01.15.452.115.2.027	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 337,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 550,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 173,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 160.569,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 481,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.668,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 20.974,00
25.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 2.924,00
25.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 34.915,00
25.03.12.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 21.638,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R$ 257.828,00
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1501	R$ 329.973,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ACB5D319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6837/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 355.634,00** (Trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 157.200,00
18.04.23.691.1006.2.178	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 46.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 21.600,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 13.100,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 8.700,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 9.000,00
25.02.12.361.0082.2.224	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1540	R$ 6.034,00
25.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 76.200,00
25.04.13.392.101.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 8.400,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.400,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 309.634,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 1.000,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.400,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 5.000,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 9.100,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 20.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F0389FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6839/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.070,00** (Quarenta mil e setenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 12.700,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 120,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 14.500,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R$ 750,00
18.04.23.691.1006.2.178	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
24.05.28.843.0000.0.020	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 9.946,72
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.753,28
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 27.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 20 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A91A703F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6841/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 194.908,24** (Cento e noventa e quatro mil novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 7.100,00
17.04.28.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	R$ 63.760,00
17.04.28.846.0000.0.004	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 9.235,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.395,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 975,00
18.04.23.691.1006.2.178	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.600,00
21.01.17.511.208.2.189	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 400,00
21.01.20.606.195.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.056,24
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 4.800,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 2.600,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 27.000,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 8.520,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1660	R$ 31.000,00
24.02.15.451.110.1.003	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1700	R$ 14.100,00
24.02.26.782.170.2.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.361.107.1.157	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1570	R$ 9.082,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00

25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 39.830,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 247.453,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8258B1EA

